FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 03/2025
Processo(s) Administrativo(s) Nº 001983/2025
ID CIDADES: 2025.054E0500004.02.0002

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
REGISTRO DE PREÇOS

Parte Preliminar
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO CANARIO, SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Data de Abertura da Sessão: 23/06/2025
Horário: 13:00 Horas
REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)
LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE
Modo de disputa: ABERTO

FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICIPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com interesse da FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO CANARIO, SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE,** a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 11.462/2023 e n° 084/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tudo em conformidade com o Processo 001983/2025.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria(s) e que constam no processo administrativo em destaque.

2. DO CREDENCIAMENTO e PARTICIPAÇÃO

2.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que cumpram satisfatoriamente os termos do Edital e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.8.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.9. Não poderão participar da licitação, empresas constituidas em consórcio.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.10.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

2.10.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
2.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
2.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
2.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
2.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
2.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
2.10.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:
Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferençado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: **(61) 3003-5455**, ou, através do e-mail: ***falecom@portaldecompraspublicas.com.br***

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.)

4.1.1 – A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.12.10oe/4.3 s3jeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deve cadastrar seus preços na plataforma PORTA DE COMPRAS PÚBLICAS no campo LOTES onde será disputado os lances, contendo os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referencia;
5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referencia;
5.1.4. **Valor unitário contendo até duas casas decimais**;
5.1.5. Valor total do item ou lote, e;
5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.

6.5.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real).**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

614. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) SOLICITARÁ da empresa arrematante que efetue o lançamento dos valores atualizados na plataforma (EM LOCAL APROPRIADO), no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e PENALIDADES cabíveis, no caso de não cumprimento. Em caso de dúvidas sobre o lançamento dos valores unitários, favor entrar em contato com a plataforma Porta de Compras Públicas.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.23.2. CASO A EMPRESA ARREMATANTE NÃO APRESENTE O REAJUSTAMENTO, ELA SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

7.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar a PROPOSTA ATUALIZADA e outros documentos digitais complementares, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. A Proposta Atualizada deverá atender aos requisitos inseridos no Item 5 deste edital, devendo constar em papel timbrado, com a indicação da empresa e assinatura do responsável.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS
A) - Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, quePODERÁ solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotes.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.
B) - As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s)**,** sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria(s) Solicitante(s).
C) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar a Secretaria Solicitante enviará a convocação via email cadastrado pelo licitante, no sistema Porta de Compras Públicas.
D) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.
E) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela Secretaria(s) Solicitante(s)ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEI A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.
F) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.
G) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade**, conforme o aplicável.**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

8.1.1 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Após solicitação, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou;
II - de oficio, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da

filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

8.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

8.6. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.7. **REGULARIDADE CADASTRAL:**

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

8.8.1 CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:
a) Termo de Abertura;
b) Termo de Encerramento;
c) Balanço Patrimonial;
d) Demonstração de Resultado do Exercício;
e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

8.8.2 A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\textbf{ILC} = \frac{\textbf{Ativo Circulante}}{\textbf{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ILG =

$$\frac{\textbf{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\textbf{ISG} = \frac{\textbf{Ativo Total}}{\textbf{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

8.8.2.1 - Será habilitada a empresa que apresentar:
I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

8.8.2.2 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

8.8.2.2.1 - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômicofinanceira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.8.2.1, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

8.8.2.2.2 - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

8.8.3 - O exercício social torna-se exigível:
I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

8.8.4 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.8.5 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.8.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos

8.8.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.8.7.1 - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.8.7.2 - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.9. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.9.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, insumo igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

8.9.2 - ALVARÁ SANITÁRIO (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

8.9.3 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

8.9.4 - CERTIFICADOS DE REGISTRO - emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.

8.9.5 - CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE - Documento que assegura a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, conforme Art. 41, Inciso IV da Lei 14.333/2021, para os itens: 01; 02; 03; 04; 16; 17; 18; 19; 79; 80; 81; 82; 85; 86; 121; 230; 231; 232; 233; 234; 235; 236; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 249; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257

8.9.6 - CERTIFICAÇÃO, CERTIFICADO, LAUDO LABORATORIAL - Documento que assegura a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, conforme Art. 42, Inciso III da Lei 14.333/2021, para os itens: 01; 02; 03; 04; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 206; 207; 208; 209; 210; 211; 212; 213; 214; 215; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 228;

8.10**. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.10.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;
8.10.3 - O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;
8.10.4 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.11 **- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
8.11.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, emitida no presente exercício financeiro, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.
8.11.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).
8.11.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados de ACORDO COM O ITEM 8.2 deste edital, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.
9.2. Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.
9.3. Será aceito documento assinado digitalmente com certificado digital.
9.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, incialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

10.2 Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

10.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor. Os demais licitante ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos
10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS
Após a Avaliação das amostras/prospectos feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outas, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA SOLICITANTE; a classificação de cada licitante eos valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.
10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dado publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS
10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br <mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br> ou em protocolo

geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. Todas as convocaçõs, após a fase de disputa, solicitação de amostras, diligências e outras no decurso do procedimento licitatório, se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.
14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES,** obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;
14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.
14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.
14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
14.6 Nos termos da Lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156 §2º, da Lei nº14.133/21;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

b.1) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendose a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATATE (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº14.133;

19.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

19.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

19.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

19.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº14.133/21.

19.5.2 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.5.3 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20. DIVULGAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO

20.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.pedrocanario.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

20.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

20.3. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br., onde não serão respondidas impugnações e ou esclarecimentos encaminhados via email.

20.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

20.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no www.pedrocanario.es.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de proposta;
ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III - Minuta de Contrato
ANEXO IV - Termo de Referência;
ANEXO V - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Pedro Canário/ES, 05 de JUNHO de 2025

PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAUJO:10896225704

Assinado de forma digital por PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAUJO:10896225704
Dados: 2025.06.02 16:30:05 -03'00'

Paula Contarini Monteiro Araújo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	**1**						
2	**2**						
3	**3**						
...	**...**						
...	**...**						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

· **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGENCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social:_____
CNPJ:_____
Endereço:_____
Telefones:_____
FAX:_____
E-mail:_____
Banco:_____ Agência:_____ Conta:_____
Nome do representante legal para assinatura do contrato:_____
CPF:_____ Ident._____
Domicilio e cargo na empresa_____
Profissão:_____
Local/Data:_____

_____
Assinatura do Representante Legal

FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MINUTA DA ATA

Processo nº 00/202x
Pregão nº 000000/202x
Ata nº ___/202x.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º_____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x.** RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, especificado noTermo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO CANARIO, SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços,

que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, *d* da Lei nº 14.133, de 2021.

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,

sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]
[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MINUTA CONTRATO

Processo nº 00/202x
Pregão nº 000000/202x
Contrato nº ___/202x.

Aos ---------- dias do mês de ---------- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ---------- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ....., portador do CPF (MF) nº ----------, residente e domiciliado(a) à ----------, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa ----------, estabelecida à----------, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº ----------, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) ----------, portador(a) do CPF (MF) n° -------, residente e domiciliado(a) à ----------, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/202x**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de ....., no processo nº **00/202x**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00/202x,** conforme proposta anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
1.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO
2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:
2.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

2.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO
3.1 Não se aplica a garantia de execução no presente contrato

CLAUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, o fiscal de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO
5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
5.4 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
6.1 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

113-160000000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (054E05000040900000901001030200492.0503390320000016000000), 22-160000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (054E05000040900000901001030100512.0383390300000016000000)

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA ou IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco)**dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
11.1 Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, o extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário,___ de _____ de 202X.

_____
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante

_____
Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

1º) _____ **2º)**_____

TERMO DE REFERÊNCIA N° 003/2024

1 - DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

QUADRO RESUMO	
TÍTULO E OBJETIVO GERAL:	O objeto da presente licitação é aquisição de insumos diversos para atendimento da secretaria municipal de saúde para atender a demanda dos diversos serviços ofertados pele Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Canário e demais órgão participantes, conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.
DELIMITAÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO:	insumos diversos para atendimento da secretaria municipal de saúde
MODALIDADE DE LICITAÇÃO E BASE LEGAL:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços conforme ditames da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decretos Municipal 84/2024.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:	Será apresento no relatório de valor médio após apuração dos valores obtidos por meio de cotação de preço.
PRAZO ESTIPULADO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ÓRGÃO: 09.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 09.10.00 – Fundo Municipal de Saúde Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 e 44.90.52 Fontes de Recursos: 1.5.00.00.15.00.00 e/ou 2.5.00.00.15.00.00 e/ou 1.6.00.00.00.00.00 e/ou 2.6.00.00.00.00.00 e/ou e/ou 1.6.01.00.00.00.00 e/ou 2.6.01.00.00.00.00 e/ou outra fonte a ser definida.
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO ESTIPULADO PARA ENTREGA:	15 (QUINZE) dia, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR:	Gerbis Santos – Matrícula: 19976 – Gerente Administrativo Ronan Dalmagro Filho - 90297403 – Gerente Mariana Zenelato dos Santos – 08393301 – Enfermeira
VERSÃO E DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	Versão: 1.0 – 11/04/2025

EQUIPE: FISCAL / GESTOR DO ATA:	Gestor: Paula Contarini Monteiro Araújo – Matricula 09175804 – Secretária Municipal de Saúde Fiscal: Larissa Paula Bruneli Furieri Mendes – Matrícula: 90257404 – Coordenadora de Atenção Primária
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
CRITÉRIO DE JULGAMENTO CONFORME ART. 33, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/21	Menor Preço
FORMA DE ADJUDICAÇÃO ARTIGO 82, §1 DA LEI FEDERAL 14.133/21:	Por Item.
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA, CONFORME ART. 41, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/21:	SIM DOS ITENS 01; 02; 03; 04; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 79; 80; 81; 82; 85; 86; 118; 119; 120;
SERÁ PERMITIDO A ADESÃO	SIM
SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO

2 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

2.1 Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP – Arts. 18, § 2°, da Lei 14.133/2021, anexado nos autos.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto será **REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para atender às necessidades dos diversos departamentos, unidade e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Canário e demais órgão participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Lei Federal 14.133/2021), que foi juntado nos autos.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que foi juntado nos autos.

6 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES

6.1 – **REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃO PARTICIPANTES**, nos termos do **Anexo I**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:
6.2 - Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, atendendo o art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.4 - **Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Municipal prevalece o que está no Termo de Referência.**

6.5 - JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO:
6.5.1 Encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:
7.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
7.1.2. A contratada deverá dar preferência a insumos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados;
7.1.2.1. o impacto é significativamente menor devido à ausência de ingredientes químicos agressivos;

7.1.2.2. menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

7.1.3. Deve possuir Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Resolução nº 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e a Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho – MT.

7.2 - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE CONSÓRCIO MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.2.1. Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

7.2.2. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

7.3 - SUBCONTRATAÇÃO

7.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7.5 - REQUISITOS DE QUALIDADE

7.5.1 Os bens de consumo deverão ser entregues em sua embalagem original e devem estar devidamente rotulados, contendo informações essenciais

como o nome do produto, quantidade, concentração, data de fabricação, data de validade, número do lote e temperatura de armazenamento, simbologia de risco do produto quando houver, quantidade por embalagem, entre outros.

7.5.2 Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte do produto de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto.

7.5.3 Caso haja perda de estabilidade e/ou desempenho de quaisquer produtos, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição dos mesmos em igual quantidade perdida sem qualquer ônus.

8 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 DO PRAZO E CONDIÇÕES, DE ENTREGA

8.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 - Do Local de Entrega

8.2.1. O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, nos **ENDEREÇOS /HORÁRIOS informados no quadro abaixo.**

DEMANDANTE	ENDEREÇO
SEMSA	ALMOXARIFADO DA SEMSA – RUA JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, Nº 904, CENTRO, PEDRO CANÁRIO/ES EM DIA DE EXPEDIENTE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 16:00 HORAS.
PARTÍCIPE	**ENDEREÇO**
FMS – SÃO GABRIEL DA PALHA/ES	AV. DR. FERNANDO SERRA, 221 | SÃO GABRIEL DA PALHA-ES | CEP 29780 000 FONE/FAX (027) 3727-1485/3727-2351 | E-MAIL: SMS.SGPALHA@SAUDE.ES.GOV.BR

SMS DE NOVA VENÉCIA/ES	AV. ALAMEDA DO PARQUE, S/N° BAIRRO SÃO FRANCISCO, NOVA VENÉCIA/ES SAÍDA PARA BOA ESPERANÇA, DEPOIS DO POSTO FERRARI, AO LADO DA EMPRESA AGRALE NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 16:00 HORAS.
FMS – GOVERNADOR LINDENBERG/ES	RUA ALVINO PAULO PEREIRA, S/N, NOVO BRASIL – GOVERNADOR LINDNEBERG/ES, NO HORÁRIO DE 7:30 AS 15H DE SEGUNDA A QUINTA E DE 7H AS 12H DE NA SEXTA-FEIRA
SMS – JAGUARÉ/ES	RUA JOANA MUCHILIN SCABELO, N° 933, CENTRO, JAGUARÉ/ES, CEP. 29.950-000 NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 16:00.
SMS – ITAGUAÇU/ES	ALAMEDA MATEUS ANTÔNIO PREDERIGO, N° 01 – CENTRO, ITAGUAÇU/ES, CEP: 29.690-000. TELEFONE 27 3191-1022 RAMAL 3061, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 16H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA À QUINTA-FEIRA.
SMS – ITARANA/ES	RUA GIOSTRI, N° 44, PRÓXIMO AO FÓRUM, MINISTÉRIO PUBLICO E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 16:00.
SMS – MIMOSO DO SUL/ES	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, CENTRO, PRAÇA CORONEL PAIVA GONÇALVES, AO LADO DO CORREIO ANTIGO FÓRUM DA CIDADE. O HORÁRIO DE ENTREGA SERÁ DE 07:00 AS 15:00
SMS – SÃO DOMINGOS DO NORTE	TRAVESSA VALERIANO PAGANI, S/N - CENTRO- SÃO DOMINGOS DO NORTE 29745-000, (27)3742-1066 - (27)3742-1048

8.3 **- DA VALIDADE DO OBJETOS**

8.3.1. Os objetos deste Contrato terão validade de, no mínimo **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

8.3.2. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de **Carta de Comprometimento de Troca** referente ao quantitativo entregue fora do prazo prevendo a substituição do quantitativo não consumido dentro do prazo de validade.

8.3.3. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento.

8.3.4. A CONTRATADA deverá se comprometer a retirar o objeto contratado vencido para o devido descarte, sem ônus à CONTRATANTE.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, E FORMA DE FORNECIMENTO (BEM)

9.1 - DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço.**

9.2 - DA FORMA DE FORNECIMENTO (BEM)

9.2.1. O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade do contratante.

9.3 - DAS EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.3.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no **Anexo "II"** deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será apresento no relatório de preço médio obito após a consolidação dos orçamentos, conforme custos unitários apostos e relatório de preço simplres da contratação.

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da SEMSA, para o exercício **2025**, serão as **discriminadas no Quadro Resumo acima.**

11.2 A informação da dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 - GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato ou outro instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas

da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, **conforme registro no Quadro Resumo**, na forma da Lei 14.133/2021 e demais condições previstas para a contratação.

13 - VIGÊNCIA DA ATA, E PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou Diário Oficial do Estado, **será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, O CONTRATADO QUE:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

14.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTES SANÇÕES:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei Federal n° 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **"b", "c" e "d"** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei Federal n° 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **"e", "f", "g" e "h"** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **"b", "c" e "d"**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021);

d) Multa:

d.1) Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

d.1.1) O atraso superior a **90 (noventa)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas **"e"** a **"h"** do subitem **14.1**, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.

d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea **"c"** do subitem **14.1**, de **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

d.4) Para infração descrita na alínea **"b"** do subitem **14.1**, a multa será de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

d.5) Para infrações descritas na alínea **"d"** do subitem **14.1**, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

d.6) Para a infração descrita na alínea **"a"** do subitem **14.1**, a multa será de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

14.2.1. As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"b" e "c"** do item **14.2** não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

14.2.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n° 14.133/2021).

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei

Federal nº 14.133/2021).

14.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

14.5.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

14.5.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.5.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea **"a"** do subitem **14.2** será de **05 (cinco)** dias úteis e **15 (quinze)** dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

14.5.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

14.5.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão

fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.11. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

14.12. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

14.13. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

14.14. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15 - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica

autorizada;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.1.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
15.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.
15.1.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
15.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
15.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
15.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
15.1.13. Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

16 - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo

contratado, de acordo com este termo e o contrato;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

16.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

16.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

16.7. Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

16.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

16.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

16.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (IMR) E PAGAMENTO

17.1 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

17.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

17.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.1.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

17.1.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de **20 (vinte)** dias.

17.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item **17.1.2**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.1.3.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de **20 (vinte)** dias úteis.

17.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.1.8 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

17.2 NOTA FISCAL

17.2.1 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

17.2.4 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

17.3 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.3.1 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação durante a execução do contrato.

17.3.2 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

17.3.3 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

17.3.4 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

17.3.5 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da

multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

17.3.6 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

17.4 - PRAZO DE PAGAMENTO

17.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

17.4.2 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

17.4.3 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

VM =VF X (12)/100 X ND/360

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

17.4.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

17.4.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal 4.320/1964.

17.4.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova

Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

17.5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Federal Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.6 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

17.6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto no item

18 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Gerbis Santos
Gerente Administrativo

Pedro Canário – ES, 11 de abril de 2025

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – QUANTITATIVO A SER LICITADO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

ORDEM	CÓD. GPI	DESCRIÇÃO	UND.	SEMSA – PEDRO CANÁRIO	SMS – SÃO GABRIEL DA PALHA	SMS – NOVA VENÉCIA	SMS – GOVERNADOR LINDENBERGE	FMS – JAGUARÉ	SMS – ITAGUAÇU	SMS – ITARNA	SMS – MIMOSO DO SUL	SMS – SÃO DOMINGOS DO NORTE	TOTAL
01	12720	**LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO PP** MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO PP. **• O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR NA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE;** **LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA;** **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I;** **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	CAIXA	100	500	2.500	1.000	00	1.000	00	00	00	5.100

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

02	12721	**LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO P** MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO P. **• O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR NA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE;** **LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA;** **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I;** **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	CAIXA	600	1.000	2.500	1.000	500	2.000	50	100	00	7.750

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

03	12722	**LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO M** MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO M. **• O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR NA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE;** **LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA;** **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I;** **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	CAIXA	800	1.500	3.000	1.000	500	3.000	25	100	00	9.925

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

04	12723	**LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO G** MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO G **• O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR NA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE;** **LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA;** **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I;** **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	CAIXA	300	1.000	1.000	1.000	00	2.000	10	100	00	5410
05	14385	**LUVAS "6,5" SEM TALCO** **LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA** APROVADO PELA ANVISA SEM TALCO REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	80	500	40	600	00	1.000	01	500	10	2731
06	3151	**LUVAS "7" SEM TALCO** **LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA** APROVADO PELA ANVISA SEM TALCO REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	80	1.000	40	1.000	00	2.000	03	400	10	4533
07	03152	**LUVAS "7,5" SEM TALCO** LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA APROVADO PELA ANVISA SEM TALCO REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.	CX	100	1.000	40	1.000	00	2.000	03	400	10	4553

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

08	3155	**LUVAS "8.0" SEM TALCO** LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA APROVADO PELA ANVISA SEM TALCO REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.	CX	100	1.000	40	600	00	2.000	02	400	10	4.152
09	14386	**LUVA NITRÍLICA - TAMANHO PP** MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICO) COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, COR AZUL OU BRANCA LIVRE DE LÁTEX AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA/M.S. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO PP	CX	100	500	40	00	00	1.500	00	00	00	2.140
10	14387	**LUVA NITRÍLICA - TAMANHO P** MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICO) COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, COR AZUL OU BRANCA LIVRE DE LÁTEX AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA/M.S. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO P	CX	200	1.000	40	00	00	1.500	50	50	00	2.840

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

11	14388	**LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M** MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICO) COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, COR AZUL OU BRANCA LIVRE DE LÁTEX AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA/M.S. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO M	CX	700	1.500	40	00	00	1.500	30	50	00	3.820
12	14389	**LUVA NITRÍLICA - TAMANHO G** MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICO) COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, COR AZUL OU BRANCA LIVRE DE LÁTEX AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA/M.S. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO G	CX	250	1.000	40	00	00	1.500	20	50	00	2.860

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

13	24218	**MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE VIAS AÉREAS, PARA USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) A BASE DE POLIPROPILENO, EM TRÊS CAMADAS, COM ELEMENTO FILTRANTE E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS E BACTERIANA IGUAL OU SUPERIOR A 99% (NÍVEL DE PROTEÇÃO 3), CLIPE NASAL EMBUTIDO, NÃO PERFURANTE E CONFECCIONADO EM MATERIAL MALEÁVEL, COM TIRAS AJUSTÁVEIS OU DE AMARRAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CORPO: 17,5 CM X 9 CM. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: NÃO ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE (UN). DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15052:2021 (NÍVEL 3). CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES. • **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA CONFORME ABNT NBR 14673:2001;** **LAUDOS DE CITOTOXICIDADE DE ACORDO COM ABNT NBR ISO 10993:2018;** **E POSSUIR O LAUDO DE MASSA POR UNIDADE DE ACORDO COM A ABNT NBR 12984:2009 PARA A COMPROVAÇÃO DE GRAMATURA.** • **APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	CX	1.500	1.000	2.000	1.000	00	1.000	05	1.000	50	7.555

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

14	14390	**MASCARÁ KN 95** POSSUI 4 CAMADAS. SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL COM CLIP NASAL PARA AJUSTE. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. COR: BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES REGISTRO ANVISA **• APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,** **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UND	10.000	800	10	00	00	100	02	10	10	10.932

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

15	24222	**MÁSCARA – PPF2** CLASSIFICADA COMO PFF2; PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS / CLIPE NASAL / POSSUI EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS; USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL; COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO; CONTÉM 01 TIRA DE ESPUMA; GRAMPO DE AJUSTE NASAL; VÁLVULA DE EXALAÇÃO: NÃO VALVULADO; DOBRÁVEL; TAMANHO REGULAR. REGISTRO NO INMETRO APROVADO PELO MISTÉRIO DO TRABALHO CA: COR BRANCA (PREFERENCIALMENTE) **• APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,** **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UND	6.000	300	8.000	1.000	00	100	02	100	500	16.002

16	12639	**AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO SMS – GRAMATURA 30G/M²** DESCARTÁVEL NÍVEL 2, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS). RESISTENTE A FLUIDOS, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO (P, M, G E GG), GRAMATURA: 30 GR/M². APLICA-SE AOS PROCEDIMENTOS GERAIS DEVIDO A SUA RESISTÊNCIA A FLUIDOS, COM MANGA LONGA, DE CORTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA), FABRICADO EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO (SMS): DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC (CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR) ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 • **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **APRESENTAR LAUDOS DE ACORDO COM A ABNT NBR 16693:2022, ABNT NBR ISO 10993-1:2013 (BIOCOMPATIBILIDADE),** **LAUDO DE ISENÇÃO DE LÁTEX DO PRODUTO ACABADO E O ATENDIMENTO DA NR 06 DO MTE.** **O APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE** • **APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UND.	10.000	4.000	100.000	1.000	00	500	01	1.000	00	116.501

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

17	12591	**AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO SMS – GRAMATURA 50G/M²** DESCARTÁVEL NÍVEL 3, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS). RESISTENTE A FLUIDOS, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO (P, M, G E GG), GRAMATURA: 50 GR/M². APLICA-SE AOS PROCEDIMENTOS GERAIS DEVIDO A SUA RESISTÊNCIA A FLUIDOS, COM MANGA LONGA, DE CORTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA), FABRICADO EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO (SMS): DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC (CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR) ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 • **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **APRESENTAR LAUDOS DE ACORDO COM A ABNT NBR 16693:2022, ABNT NBR ISO 10993-1:2013 (BIOCOMPATIBILIDADE),** **LAUDO DE ISENÇÃO DE LÁTEX DO PRODUTO ACABADO E O ATENDIMENTO DA NR 06 DO MTE.** **O APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE** • **APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UND.	10.000	4.000	100.000	1.000	00	500	01	2.000	500	118.001

18	4643	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO TAMANHO 75 X 75 CM** GRAMATURA 40 NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS; / BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; / LEVEZA EXTRAORDINÁRIA; / NÃO LIBERA FIAPOS; / INERTE E ANTISSÉPTICO; / HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; /BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; / BAIXA INFLAMABILIDADE. COMPATIBILIDADE COM AGENTES ESTERILIZANTES: ÓXIDO DE ETILENO; / AUTOCLAVAVEL. / EMBALAGEM UNITÁRIA. **• APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **APRESENTAR LAUDOS BFE, VFE E LAUDOS REFERENTES A NBR 14990 E NBR 10993.** **O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE** **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UND.	600	3.000	1.000	00	00	300	10	500	300	5.710
19	12239	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT 150 CM X 100 CM** CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO TAMANHO 150 X 100 GRAMATURA 40 NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS; / BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; / LEVEZA EXTRAORDINÁRIA; / NÃO LIBERA FIAPOS; / INERTE E ANTISSÉPTICO; / HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; /BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; / BAIXA INFLAMABILIDADE. COMPATIBILIDADE COM AGENTES ESTERILIZANTES: ÓXIDO DE ETILENO; / AUTOCLAVAVEL. / EMBALAGEM UNITÁRIA. **• APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **APRESENTAR LAUDOS BFE, VFE E LAUDOS REFERENTES A NBR 14990 E NBR 10993.** **O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE** **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UNID.	400	3.000	1.000	00	00	300	10	500	300	5.510

20	24219	**TOUCA DESCARTÁVEL** FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO DESCARTÁVEL; SANFONADA; ELÁSTICO REVESTIDO; SOLDA POR ULTRASSOM; COR BRANCA; EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES	CAIXA/PACOTE	300	500	200	00	00	1.000	10	200	00	2.210
21	13282	**ALGODÃO ROLO 500GR** PURO ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	400	600	1.500	100	00	2.500	50	3.000	200	8.350
22	12248	**SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 19** MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	1.000	100	600	00	350	00	00	10	2.090
23	12249	**SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 21** MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	2.000	100	1.000	00	350	03	35	20	3.538
24	12250	**SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 23** MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	2.000	100	1.000	00	350	03	00	50	3.533

25	14391	**SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24** MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	1.000	100	600	00	350	00	00	00	2.080
26	12251	**SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 25** MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	500	100	600	00	350	00	35	5	1.620
27	12252	**SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 27** MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	500	100	600	00	350	00	00	5	1.585
28	12254	**CATETER INTRAVENOSO Nº 14** ESTÉRIL ATÓXICO FABRICADO EM CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO - VIALON RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO CATETER EM VIALON DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND	CAIXA	30	300	100	500	00	20	00	00	10	960

29	12255	**CATETER INTRAVENOSO Nº 16** ESTÉRIL ATÓXICO FABRICADO EM CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO - VIALON RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO CATETER EM VIALON DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND	CAIXA	30	300	100	600	00	20	00	00	10	1.060
30	12256	**CATETER INTRAVENOSO Nº 18** ESTÉRIL ATÓXICO FABRICADO EM CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO - VIALON RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO CATETER EM VIALON DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND	CAIXA	30	300	100	1.000	00	30	00	00	10	1.470

31	12257	**CATETER INTRAVENOSO Nº 20** ESTÉRIL ATÓXICO FABRICADO EM CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO - VIALON RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO CATETER EM VIALON DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND	CAIXA	30	800	100	2.000	00	250	00	00	50	3.230
32	12258	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22** ESTÉRIL ATÓXICO FABRICADO EM CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO - VIALON RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO CATETER EM VIALON DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND	CAIXA	30	800	100	6.000	00	1000	00	00	50	7.980

33	12259	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24** ESTÉRIL ATÓXICO FABRICADO EM CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO - VIALON RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO CATETER EM VIALON DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND	CAIXA	30	800	100	6.000	00	1000	00	00	50	7.980
34	14394	**LÂMINA BISTURI Nº 11** FABRICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	20	1.000	30	1.000	00	100	00	100	5	2.255
35	24229	**LÂMINA DE BISTURI Nº 15** FABRICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	20	1.000	30	1.000	00	100	05	100	10	2.265
36	251949	**URIPEN - Nº 04- SEM EXTENSÃO** DIÂMETRO 04 ESTILO PRESERVATIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	1.000	0	5.000	00	00	50	20	50	00	6.120

37	251950	**URIPEN – Nº 05 – SEM EXTENSÃO** DIÂMETRO 05 ESTILO PRESERVATIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	1.000	500	5.000	00	00	50	20	50	00	6.620
38	12272	**URIPEN – Nº 06 – SEM EXTENSÃO** DIÂMETRO 06 ESTILO PRESERVATIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	1.000	5.000	5.000	1.000	00	50	20	200	300	12.570
39	251951	**URIPEN – Nº 07 – SEM EXTENSÃO** DIÂMETRO 07 ESTILO PRESERVATIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	1.000	500	5.000	00	00	50	20	200	00	6.770
40	251952	**URIPEN – Nº 04 – COM EXTENSÃO** DIÂMETRO 04 EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA	UNID.	1.000	0	5.000	00	00	50	200	50	00	6.300
41	251953	**URIPEN – Nº 05 – COM EXTENSÃO** DIÂMETRO 05 EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA	UNID.	1.000	500	5.000	00	00	50	200	50	00	6.800

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

42	10566	**URIPEN - Nº 06 - COM EXTENSÃO** DIÂMETRO 06 EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA	UNID.	1.000	5.000	5.000	1.000	00	50	150	200	00	12.400
43	251954	**URIPEN - Nº 07 - COM EXTENSÃO** DIÂMETRO 07 EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA	UNID.	1.000	100	5.000		00	50	500	200	00	6.850
44	00015664	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) CALIBRE Nº 04** **TIPO: TIPO NELATON;** **TAMANHO: NUMERO 04,** COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **CATMAT 618920**	UNID.	2.000	1.000	6.000	200	00	50	20	1.000	00	10.270

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

45	**3559**	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) CALIBRE Nº 06** **TIPO: TIPO NELATON;** **TAMANHO: NUMERO 06,** COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **CATMAT 618921**	UNID.	5.000	8.000	6.000	200	00	500	20	5.000	00	24.720

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

46	251821	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) CALIBRE Nº 08** **TIPO: TIPO NELATON;** **TAMANHO: NUMERO 08,** COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **CATMAT** 438409	UNID.	5.000	5.000	10.000	200	00	500	100	3.000	500	24.300

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

47	00017232	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) CALIBRE N° 10** **TIPO: TIPO NELATON;** **TAMANHO: NUMERO 10,** COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **CATMAT** 436042	UNID.	5.000	8.000	20.000	6.000	00	2.000	200	3.000	1000	45.200

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

48	**3193**	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) CALIBRE Nº 12** **TIPO: TIPO NELATON;** **TAMANHO: NUMERO 12,** COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **CATMAT** 435986	UNID.	30.000	20.000	30.000	10.000	00	2.000	200	5.000	5.000	102.200

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

49	251955	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) CALIBRE Nº 14** **TIPO: TIPO NELATON;** **TAMANHO: NUMERO 14,** COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **CATMAT** 435982	UNID.	10.000	1.000	15.000	200	00	2.000	50	5.000	00	33.250

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

50	251956	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) CALIBRE N° 16** **TIPO: TIPO NELATON;** **TAMANHO: NUMERO 16,** COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **CATMAT** 435985	UNID.	5.000	10.000	15.000	200	00	2.000	30	1.000	00	33.250

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

51	00251822	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 18** **TIPO: TIPO NELATON;** **TAMANHO: NUMERO 18,** COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **CATMAT** 435983	UNID.	5.000	500	15.000	200	00	1.000	20	1.000	00	22.720

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

52	00021377	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 20** **TIPO: TIPO NELATON;** **TAMANHO: NUMERO 20,** COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **CATMAT** 435987	UNID.	5.000	300	5.000	200	00	1.000	20	00	00	11.520

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

53	00021378	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 22** **TIPO: TIPO NELATON;** **TAMANHO: NUMERO 22,** COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **CATMAT** 435984	UNID.	2.000	300	5.000	200	00	1.000	15	00	00	8.515

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

54	00021410	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 24** **TIPO: TIPO NELATON;** **TAMANHO: NUMERO 24,** COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **CATMAT** 436076	UNID.	2.000	300	5.000	200	00	1.000	15	00	00	8.515

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

55	00251831	**SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 12** CONTÉM 2 VIAS; ESTÉRIL; SONDA VESICAL DE DEMORA; CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO PARA PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES;	UNID.	500	500	300	100	00	1.000	15	2.000	00	4.415
56	00251832	**SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 14** CONTÉM 2 VIAS; ESTÉRIL; SONDA VESICAL DE DEMORA; CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO PARA PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES;	UNID.	500	500	500	100	00	1.000	15	2.000	00	4.615

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

57	00251833	**SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 16** CONTÉM 2 VIAS; ESTÉRIL; SONDA VESICAL DE DEMORA; CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO PARA PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES;	UNID.	600	500	800	100	00	1.000	200	5.000	200	8.400
58	00251834	**SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 18** CONTÉM 2 VIAS; ESTÉRIL; SONDA VESICAL DE DEMORA; CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO PARA PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES;	UNID.	600	15.000	400	100	00	1.500	200	5.000	200	23.000

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

59	00251835	**SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 20** CONTÉM 2 VIAS; ESTÉRIL; SONDA VESICAL DE DEMORA; CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO PARA PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES;	UNID.	500	10.000	300	100	00	1.500	30	5.000	200	17.630
60	251957	**SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 22** CONTÉM 2 VIAS; ESTÉRIL; SONDA VESICAL DE DEMORA; CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO PARA PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES;	UNID.	500	5.000	300	100	00	1.500	05	500	50	7.955

61	251958	**SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 24** CONTÉM 2 VIAS; ESTÉRIL; SONDA VESICAL DE DEMORA; CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO PARA PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES;	UNID.	500	500	300	100	00	1.500	05	00	50	2.955
62	251836	**SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N° 10** FABRICADA EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO LINHA RADIOPACA PARA RX CONECTOR SUPERIOR Y PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO PARA OS N° 10 ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA EM BLISTER OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UNID.	5.000	1.000	300	1.000	00	1.500	15	5.000	00	13.815
63	00251823	**EQUIPO ESCALONADO PARA NUTRIÇÃO - 1,5M** FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA REGULADOR DE FLUXO CONECTOR LUER SLIP OU CONECTOR ESCALONADO TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M E COLORAÇÃO AZUL EVITANDO ACIDENTES COM REGISTRO NA ANVISA	UNID.	5.000	500	5.000	1.000	00	3.000	50	5.000	500	20.050

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

64	00251824	**EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL** ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR PERFURANTE BISSELADO ADAPTÁVEL, COM TAMPA E FRASCOS DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO, TUDO CONECTOR VINIFICO, DE NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO COM PINÇA DE ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE, CONECTOR LUER (UNIVERSAL, COM TAMPA E ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO). REGISTRO ANVISA	UNID.	2.000	30.000	15.000	10.000	00	20.000	30	00	20.000	97.030
65	00251825	**EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL 1,5M** **ESPECIFICAÇÃO:** FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO). DESCARTÁVEL. ATÓXICO E APIROGÊNICO. PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA. CÂMARA DE MICRO GOTEJAMENTO FLEXÍVEL. CONTÉM INJETOR LATERAL QUE PERMITE ADMINISTRAR MÚLTIPLOS MEDICAMENTOS. REGISTRO ANVISA	UNID.	2.000	1000	15.00		00	1.000	50	00	00	4.050
66	251837	**EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1.5M** TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS;	UNID.	5.000	100	15.000	1.000	00	1.500	50	00	1.000	23.650

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

67	00251826	**POLIFIX 2 VIAS - EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL** EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; PINÇAS CLAMP; CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL TUBO DE 18 CM CONECTOR TIPO LUER SLIP/LOCK ROTATIVO PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL ATÓXICO E APIROGÊNICO REGISTRO ANVISA	UNID.	2.000	1.000	00	4.000	00	1.500	00	00	3.000	11.500
68	00251827	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** FABRICAÇÃO DOS FRASCOS E TAMPAS É O POLIETILENO (PE). GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, SUPORTE PARA FIXAR NO FUNDO. TAMPAS POSSUEM MEMBRANAS PERFURÁVEIS, ADAPTÁVEIS AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. EMBALADO EM EMBALAGEM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO POR EMBALAGEM. ESTÉRIL PRODUTO ISENTO DE BISFENOL A. FRASCOS DE 300ML; COM REGISTRO NA ANVISA;	UNID.	20.000	30.000	5.000	1.000	00	3.000	100	5.000	1.000	65.100

69	00251828	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML** FABRICAÇÃO DOS FRASCOS E TAMPAS É O POLIETILENO (PE). GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, SUPORTE PARA FIXAR NO FUNDO. TAMPAS POSSUEM MEMBRANAS PERFURÁVEIS, ADAPTÁVEIS AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. EMBALADO EM EMBALAGEM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO POR EMBALAGEM. ESTÉRIL PRODUTO ISENTO DE BISFENOL A. FRASCOS DE 500ML; COM REGISTRO NA ANVISA;	UNID.	10.000	10.000	5.000	00	00	3.000	50	5.000	00	33.030
70	00251829	**COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO - 2.000ML – SISTEMA ABERTO** COMPOSIÇÃO: POLIETILENO ATÓXIMO TRANSPARENTE CORDÃO PARA FIXAÇÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR GRADUAÇÃO ATÉ 2000ML, SENDO 50 E 100 ML, ESTANTADO EM COR ESCURA	UNID.	20.000	20.000	500	600	00	1.500	500	5.000	200	48.300
71	00251830	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO SEM FILTRO 2000ML** PONTO DE COLETA COM MEMBRANA CORTA FLUXO; PRODUTO ESTÉRIL; POSSUI CLAMP CORTA FLUXO; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); DESCARTÁVEL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO; MANGUEIRA COLETORA DE 100CM;	UNID.	2.000	8.000	500	600	00	1.500	500	5.000	200	18.300

72	251838	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X8** CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRIA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBA; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25X8; ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR, ISSO 7864; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	3.000	500	100	00	500	50	1.000	50	5.400
73	251839	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5** CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRIA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBA; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25X8; ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR, ISSO 7864; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	3.000	500	100	00	500	50	1.000	30	5.380

74	251840	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 40X12** CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRIA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBA; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25X8; ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR, ISSO 7864; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	3.000	100	300	00	1.500	50	1.000	100	6.100
75	251841	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 30X8** ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES	CAIXA	50	0	200	100	00	200	00	1.000	00	1.550

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

76	251842	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 20X5,5** ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES	CAIXA	100	3.000	200	100	00	200	30	30	00	3.660
77	251843	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X0,7** ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES	CAIXA	300	5.000	500	100	00	700	30	1.000	50	7.680

78	251844	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X0,6** ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES	CAIXA	100	0	500	00	00	200	15	30	00	845
79	251845	**SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL – 1ML – AGULHA 13X0,33;** SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE ACORDO COM A NR32 PARA INSULINA CAPACIDADE 1 ML – 100UI COM DIVISÃO DE 1 UI COM AGULHA FIXA 13X0,33, SEM ESPAÇO MORTO, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM SISTEMA DE PREVENÇÃO DE ATIVAÇÃO ACIDENTAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APÓS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO, SISTEMA ANTI-REUSO COM ÊMBOLO DESTACÁVEL E ISENTA DE LÁTEX. • **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE** • **APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UNID.	10.000	250.000	15.000	00	00	3.000	500	50.000	20.000	348.500

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

80	251846	**SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL – 1ML - AGULHA 8X0,33** SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE ACORDO COM A NR32 PARA INSULINA CAPACIDADE DE 0,5ML – 50UI COM DIVISÃO DE 1 UI COM AGULHA FIXA 8X0,33, SEM ESPAÇO MORTO, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM SISTEMA DE PREVENÇÃO DE ATIVAÇÃO ACIDENTAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APÓS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO, SISTEMA ANTI-REUSO COM ÊMBOLO DESTACÁVEL E ISENTA DE LÁTEX. **• APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE** **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UNID.	10.000	250.000	15.000	4.000	00	500	500	1.000	3.000	284.000

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

81	251847	**SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL - SERINGA 3ML,** DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 03 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,5 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. **• APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE** **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UNID.	20.000	5.000	30.000	4.000	00	15.000	1.000	50.000	3.000	128.000

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

82	251848	**SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL - 5ML,** DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 05 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS EXISTENTE NO MERCADO. **• APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE** **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UNID.	10.000	15.000	30.000	10.000	1.000	25.000	1.500	50.000	20.000	162.500

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

83	251959	**SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - SERINGA, 10ML,** ESTÉRIL - ETO; CONTÉM LÁTEX; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; TAMANHOS: 10ML MODELO: BICO LUER SLIP - SEM AGULHA; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS)	UNID.	1.000	30.000	50.000	10.000	00	25.000	1.500	50.000	20.000	184.500
84	251960	**SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - SERINGA, 20ML,** ESTÉRIL - ETO; CONTÉM LÁTEX; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; TAMANHOS: 20ML MODELO: BICO LUER SLIP - SEM AGULHA; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS);	UNID.	1.000	30.000	10.000	10.000	00	25.000	1.500	50.000	10.000	137.500

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

85	251849	**SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL - SERINGA, 10ML,** DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS • **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE** • **APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UNID.	10.000	20.000	50.000	10.000	00	20.000	1.000	10.000	00	121.000

86	251850	**SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL - SERINGA 20ML,** DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA -SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 20 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. **• APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE** **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR:** **APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UNID.	1.000	20.000	10.000	10.000	00	15.000	1.000	10.000	00	67.000

87	9040	**MICROLANCETA - CATMAT: 389338** AUTOMÁTICA: DESCARTÁVEL FORMATO: ANATÔMICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32/2005 – ANVISA; PARA PUNÇÃO DIGITAL; AGULHA: AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO ENTRE 21G A 28G X ENTRE 1,5MM A 1,8MM; FIRMEMENTE EMBUTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA PROTETORA FACILMENTE REMOVÍVEL; APRESENTANDO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **CATMAT 389338**	UNID.	50.000	250.000	200.000	100.000	00	5.000	00	100.000	40.000	745.000
88	251851	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5MT** CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DIMENSÕES: 10 CM X 4.5 MT; EMBALADOS COM CAPA INDIVIDUAL.	UNID.	1.500	4.000	3.000	600	00	1.500	400	15.000	300	26.300
89	251852	**FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MMX30M** FITA TESTE PARA AUTOCLAVE – PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, ASPECTO ADERÊNCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROLO	UNID.	1.500	100	200	200	00	500	25	500	200	3.225
90	251853	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10CMX10MT** FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DIMENSÕES: 10 CM X 10 MT EMBALADO COM CAPA INDIVIDUAL.	UNID.	1.000	3.000	3.000	600	00	5.000	50	15.000	00	27.650

91	251854	**LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM X 50M** LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL; 100% RECICLADO DIMENSÕES 70 CM X 50M, PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE.	ROLO	1.000	4.000	3.000	300	00	1.500	100	500	500	10.900
92	251855	**LENÇOL DESCARTÁVEL DE TNT 2,20 X 0,90CM – COM ELÁSTICO** MEDIDAS MÍNIMAS: 2,20X0,90CM; 100% POLIPROPILENO; ATÓXICO; HIPOALERGÊNICO; NÃO ESTÉRIL; PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO; NÃO INFLAMÁVEL; COR: BRANCO; GRAMATURA: 40G.	UNID.	20.000	1.000	3.000	20.000	00	2.000	200	100	00	46.300
93	251856	**SORO FISIOLÓGICO 0,9%,** FRASCO COM 500ML – FRASCO **CATMAT** 268237-4	UNID.	6.000	10.000	3.000	3.000	00	25.000	2.000	1.000	00	50.000
94	251961	**SORO FISIOLÓGICO 0,9%,** FRASCO COM 100ML – FRASCO **CATMAT** 371273-1	UNID.	1.000	5.000	3.000	1.000	00	15.000	1.000	2.000	00	28.000
95	21466	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA DE 100 ML** BOLSA/FRASCO - 100ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 100 ML **CATMAT** 268236-1	BOLSA/FRASCO	2.000	0	3.000	6.000	00	10.000	00	5.000	00	26.000

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

96	14421	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA DE 250 ML** SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 250 ML CATMAT 371273-3	BOLSA	3.000	0	3.000	6.000	00	15.000	00	10.000	00	37.000
97	251857	**SORO RINGER COM LACTATO - BOLSA 250ML** "SORO RINGER COM LACTATO - BOLSA/FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S CATMAT 303292-1	BOLSA	500	100	1.000		00	10.000	00	1.000	00	12.600
98	251858	**SORO GLICOSADO 5% – BOLSA DE 250ML** SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S **CATMAT** 267544-2	BOLSA	500	500	1.000	00	00	7.000	00	1.000	00	10.000
99	251859	**SORO GLICOFISIOLÓGICO (5+0,09%) – BOLSA DE 250ML** SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S **CATMAT** 300252-2	BOLSA	500	500	1.000	00	00	2.000	00	1.000	00	5.000

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

100	12297	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA DE 500 ML** SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S] CATMAT 371273-4	BOLSA	3.000	500	5.000	6.000	00	25.000	00	5.000	00	44.500
101	251860	**SORO RINGER COM LACTATO - BOLSA 500ML** MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA: RINGER 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA 500ML CATMAT 352192	BOLSA	1.500	500	1.000	300	00	5.000	00	5.000	00	13.300
102	12299	**SORO GLICOSADO 5% – BOLSA DE 500ML** SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S **CATMAT** 270092-2	BOLDA	1.500	500	1.000	300	00	5.000	00	3.000	00	11.300
103	12300	**SORO GLICOFISIOLÓGICO – BOLSA DE 500ML** SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S **CATMAT** 366913	BOLSA	1.500	500	1.000	00	00	5.000	00	3.000	00	11.000

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

104	251861	**KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - P** 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINA, 1 PAR DE LUVAS 1 ESPECULO TAMANHO P.	KIT	3.000	3.000	3.000	2.000	00	0	1.000	10.000	1.000	23.000
105	251862	**KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - M** 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINA, 1 PAR DE LUVAS 1 ESPECULO TAMANHO M	KIT	6.000	8.000	3.000	2.000	00	0	400	10.000	3.000	32.400
106	251863	**KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - G** 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINA, 1 PAR DE LUVAS 1 ESPECULO TAMANHO G	KIT	2.000	5.000	3.000	600	00	0	30	10.000	500	21.130
107	9287	**COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS** CAPACIDADE 13 LITROS KIT PARA MONTAGEM: SACOLA PLÁSTICA AMARELA / FUNDO RÍGIDO / CINTA LATERAL / BANDEJA INTERNA / COLETOR EM PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA	KIT	1.000	3.000	4.000	200	00	5.000	50	3.000	150	16.400
108	00003069	**COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 03 LITROS** CAPACIDADE 03 LITROS KIT PARA MONTAGEM: SACOLA PLÁSTICA AMARELA / FUNDO RÍGIDO / CINTA LATERAL / BANDEJA INTERNA / COLETOR EM PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA	KIT	200	00	00	200	00	600	50	2.000	00	3.050

109	14425	**SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS** CONFECCIONADO EM ARAME OU EQUIVALENTE PARA COLETOR DE 13 LITROS COR BRANCA PODE SER UTILIZADO FIXADO EM PAREDE OU SOB BANCADA	UNID.	200	100	500	10	00	20	50	100	00	980
110	10664	**SACO LIXO LEITOSO 50 LTS** PACOTE COM 100 UNIDADE, COM ESTAMPA INDICANDO SER DE USO PARA MATERIAL CONTAMINADO; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES; CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT;	PACOTE	500	500	250	400	00	500	100	200	00	2.450
111	10665	**SACO LIXO LEITOSO 30 LTS** PACOTE COM 100 UNIDADE, COM ESTAMPA INDICANDO SER DE USO PARA MATERIAL CONTAMINADO; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES; CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT;	PACOTE	500	500	250	00	00	500	150	500	00	2.400

112	12349	**PROTETOR SOLAR FATOR 50 (CORPO E ROSTO)** FPS (FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR) 50; CORPO E ROSTO; NÃO COMEDOGÊNICO: PROPRIEDADE DO FILTRO QUE NÃO OBSTRUI OS POROS; HIPOALERGÊNICO: UTILIZA SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOCAM ALERGIAS LIVRE DE PABA OU "PABA FREE" E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; SEM PIGMENTAÇÃO; EMBALAGEM EM FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL COM NO MÍNIMO 120 ML/G; ANTI UV-A E UV-B: FILTROS QUE PROTEGEM CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA A E ULTRAVIOLETA B; RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORA; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS; PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CRQ OU CRF, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITE PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR	UNID.	2.000	4.000	500	300	00	1.000	1.000	1.000	500	10.300

113	12344	**KIT DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - 100 KIT** KIT DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, CONTENDO CADA CAIXA COM 100 TESTES REAGENTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BHCG) EM SORO E EM URINA NÃO DILUÍDOS, PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. DESCRIÇÃO: IMUNE ENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA EM URINA OU SORO NÃO DILUÍDOS COM ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE RELATIVAS SUPERIORES A 99%. DEVE APRESENTAR PONTA ABSORVENTE A SER MERGULHADA NA URINA POR 5 SEGUNDOS, ANTES DA LEITURA E REGISTRO NA ANVISA. ROTULO COM N° DE LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO	CAIXA	20	1.000	200	100	00	50	100	50	20	1.540
114	14426	**TESTE RÁPIDO URIANÁLISE PARA DETECÇÃO DE PROTEINÚRIA** MÉTODO: COLORIMÉTRICO FINALIDADE: EXAMES DE URINA COM ÁREA PARA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS, ENTRE OS PRINCIPAIS GLICOSE, BILIRRUBINA, CORPOS CETÔNICOS, DENSIDADE, SANGUE PH, PROTEÍNAS, UROBILINOGENIO, NITRITO, LEUCÓCITOS. AMOSTRA: URINA APRESENTAÇÃO: TIRAS REATIVAS CONTENDO MEMBRANA ESPECIFICA, DEVENDO CONTER GRÁFICO DE CORES IMPRESSÃO EM ROTULO DO TUBO PARA COMPARAÇÃO DA TIRA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES ESSENCIAIS: COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ANVISA.	FITA	2.000	QUERO 40 CX	200	00	00	2.000	50	500	00	4.750
115	21968	**GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM – 250GRAMA** GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA FRASCO COM 250 GRAMA	UNIDADE	100	1.000	3.000	200	500	300	50	2.000	100	7.250

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

116	00009107	**GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM – 5KG** GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 KG – RMC	UNIDADE/GALÃO	30	00	3.000	00	00	20	50	00	00	3.100
117	00012347	**REPELENTE CONTRA INSETOS - 100ML - SPRAY** PROTEÇÃO CONTRA INSETOS E O AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA; PRINCÍPIO ATIVO: DEET - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; - SPRAY PARA PELE; EFICÁCIA; - ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO; HIPOALERGÊNICO; SUAVE FRAGRÂNCIA; COM CAMOMILA E ALOE VERA; NÃO OLEOSO.	UNID.	1.000	3.000	500	100	00	2.000	5.000	5.000	300	16.900
118	00014427	**CLOREXIDINA 0,5% - 100ML** CLOREXIDINA ALCOÓLICA SOLUÇÃO 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO COM ABERTURA POR TORÇÃO QUE NÃO NECESSITE DA UTILIZAÇÃO DE PERFUROCORTANTES E QUE GARANTA ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES E SEGURO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016. • **APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR: APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UNID.	500	300	500	300	00	5.000	25	10.000	300	16.925

119	00014428	**CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% - 100ML** CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO COM ABERTURA POR TORÇÃO QUE NÃO NECESSITE DA UTILIZAÇÃO DE PERFUROCORTANTES E QUE GARANTA ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES E SEGURO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016. **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR: APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UNID.	500	500	500	300	00	5.000	25	5.000	00	11.825
120	00014429	**CLOREXIDINA SOLUÇÃO 1% - 100ML** CLOREXIDINA SOLUÇÃO 1%, SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% COM TENSOATIVOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO COM ABERTURA POR TORÇÃO QUE NÃO NECESSITE DA UTILIZAÇÃO DE PERFUROCORTANTES E QUE GARANTA ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES E SEGURO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016. **• APÓS HABILITAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR: APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO EM ATÉ 72 HORAS**	UNID.	500	1.000	500	300	00	5.000	25	10.000	300	17.625
121	00003058	**INDICADOR CLASSE V** INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 PASTILHA CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. **• APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE**	UNID.	5.500	00	00	20.000	00	100	00	100	00	25.700

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

122	00012247	**COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM** COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, 100% ALGODÃO, EM TAMANHO NOMINAL APROXIMADAMENTE DE 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADA A 15 X 30 CM QUANDO ABERTO, TECIDO TIPO TELA COM 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, A COMPRESSA ABERTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 420 CM2, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, EMBALADAS EM PACOTE COM MÍNIMO DE 500 PEÇAS	PACOTE	10.000	300.000	500	00	00	40.000	1.500	20.000	00	372.000
123	00003061	**ATADURA DE CREPOM - 06CM X1,8M** 13 FIOS POR CM² 100% - ALGODÃO 28% POLIAMIDA E 12 % POLÉSTER LARGURA 06CM X 4,5CM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	10.000	1.000	15.000	00	00	5.000	1.500	00	00	32.500
124	00010572	**ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M** TAMANHÃO ESTICADO: 4,5M; FIOS/CM²: 13 FIOS MATERIAL: 100% ALGODÃO	UNID.	15.000	10.000	15.000	12.000	00	5.000	1.500	10.000	00	68.500
125	00010573	**ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M** TAMANHÃO ESTICADO: 4,5M; FIOS/CM²: 13 FIOS MATERIAL: 100% ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	20.000	10.000	20.000	00	00	10.000	2.000	00	15000	77.000
126	00010574	**ATADURA DE CREPOM - 15CM X 4,5M - 13 FIOS** 13 FIOS POR CM² / MATERIAL: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO; LARGURA 15CM X 4,5M EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	20.000	20.000	20.000	12.000	00	10.000	2.000	10.000	25000	119.000

127	00010575	**ATADURA DE CREPOM - 20CM X 4,5M - 13 FIOS** 13 FIOS POR CM² MATERIAL: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO; LARGURA 20CM X 4,5M EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	10.000	20.000	10.000	12.000	00	10.000	2.000	10.000	15000	89.000
128	14439	**ÁLCOOL ALMOTOLIA 100ML 70%** ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPH (70% EM PESO) ALMOTOLIA RESISTENTE À BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ANTISSÉPTICO 100 ML DE SOLUÇÃO COM **ABERTURA POR TORÇÃO QUE NÃO NECESSITE DA UTILIZAÇÃO DE PERFUROCORTANTES** E QUE GARANTA ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES E SEGURO. **ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016.**	UNID.	10.000	2.000	1.000	3.000	00	1.500	100	50.000	00	67.600
129	14440	**ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96% + ÁGUA DESTILADA, ANTISSÉPTICO E BACTERIANA** APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100ML DO PRODUTO. SUA TAMPA DEVERA TER APLICADOR LONGO, COM DISPOSITIVO PRÓPRIO COM ABERTURA DO LACRE POR TORÇÃO MANUAL SOMENTE NO MOMENTO DO USO, TIPO TWIST-OFF, SOBRETAMPA INTEGRADA, SEM REENTRÂNCIA E SEM DESCONECTAR ESPONTANEAMENTE. EMBALADO DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE EDIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. **ATENDER A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016.**	UNID.	5.000	2.000	3.000	00	00	1.000	75	20.000	00	31.075
130	14441	**ÁLCOOL 70% EM FRASCO 1000ML** ÁLCOOL 70% 1000 ML DE SOLUÇÃO ANTISSÉPTICO. **ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016.**	UNID.	3.000	5.000	3.000	600	00	5.000	70	1.000	250	17.920

131	14444	**SULFADIAZINA DE PRATA 1%** POTE COM 400G CREME REGISTRO NA ANVISA CATMAT 272089-7	UNID.	100	1.200	00	00	00	1.000	60	500	200	3.060
132	2907	**FITA MÉTRICA 100CM** COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO	UNID.	20	100	00	25	00	100	30	100	30	405
133	3038	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** ABAIXADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PRODUZIDOS 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. FORMATO CONVENCIONAL, COM BORDAS E SUPERFÍCIES PERFEITAMENTE ACABADAS, IMPEDINDO ASSIM DE DEIXAR RESÍDUOS DE MADEIRA NO PACIENTE. LARGURA E ESPESSURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	800	500	50	00	1.000	200	1.000	50	3.700
134	14448	**COLETOR DE FEZES E URINA COM PÁ** CAPACIDADE MÍNIMA 80ML VEDAÇÃO HERMÉTICA GRADUAÇÃO DE 10 EM 10ML PRODUZIDOS COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ISENTA DE LUBRIFICANTE.	UNID.	5.000	8.000	00	00	00	3.000	3.000	2.000	00	21.000

135	5053	**LENÇO UMEDECIDO HOSPITALAR** SEM PERFUME; HIPOALERGÊNICO; COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE E FECHA; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (CM) - AXLXP: 20X15CM LENÇOS POR PACOTE: MÍNIMO 200 UNIDADES;	PACOTE	500	2.000	1.000	00	00	500	150	00	00	4.150
136	12223	**GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO** MÉDIO 21,5X 14,5X 2,5CM RECOMENDADO PARA TRANSPORTE DE VACINAS, DURAÇÃO DE TEMPERATURA DE 9 A 43 HORAS, CONFORME TAMANHO DA EMBALAGEM **VALIDADE MÍNIMA 30 MESES**	UNID.	100	100	200	00	00	250	50	200	30	930
137	12222	**GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO** PEQ 17X 9,7X 2,5 CM RECOMENDADO PARA TRANSPORTE DE VACINAS, DURAÇÃO DE TEMPERATURA DE 9 A 43 HORAS, CONFORME TAMANHO DA EMBALAGEM **VALIDADE MÍNIMA 30 MESES**	UNID.	100	0	200	00	00	250	50	200	30	830
138	12224	**GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO** GRANDE 20X12X4CM RECOMENDADO PARA TRANSPORTE DE VACINAS, DURAÇÃO DE TEMPERATURA DE 9 A 43 HORAS, CONFORME TAMANHO DA EMBALAGEM **VALIDADE MÍNIMA 30 MESES**	UNID.	100	0	200	00	00	250	50	00	30	630
139	143	**ÁLCOOL COMUM 92,8° INPM PVC 1 LITRO** ÁLCOOL COMUM 92,8° INPM EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1LITRO. CATEGORIA P.A. ÁLCOOL ISSO-PENTILICO: CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992.	LITRO	1.000	2.000	2.000	300	00	500	100	5.000	00	10.900

140	14453	**ALMOTOLIA 250 ML** PRODUZIDA EM POLIETILENO TRANSPARENTE; COM BICO RETO; MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO;	UNID.	500	500	200	500	00	250	100	00	100	2.150
141	251964	**ALMOTOLIA 100 ML** PRODUZIDA EM POLIETILENO TRANSPARENTE; COM BICO RETO; MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO;	UNID.	500	500	200	00	00	250	100	00	00	1.550
142	12301	**ÁGUA DESTILADA 5ML** SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS CATMAT 0276839-1	UNID.	6.000	0	10.000	00	00	1500	5.000	1.000	00	23.500
143	4129	**ÁGUA DESTILADA 10ML** SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS CATMAT BR0276839-4	UNID.	6.000	8.000	10.000	8.000	00	20.000	5.000	50.000	20.000	127.000
144	12302	**EPINEFRINA - 1 MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS CATMAT: 0268255	UNID.	400	2.000	00	600	00	10.000	00	1.000	10.000	24.000
145	12303	**AMINOFILINA - 24MG/ML** MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA: AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA CATMAT 292402	UNID.	400	500	00	300	00	10.000	00	00	10.000	21.200

146	12304	**AMIODARONA, CLORIDRATO - 50MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 03 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 0271710	UNID.	400	500	00	300	00	10.000	00	00	10.000	21.200
147	12305	**SULFATO DE ATROPINA 0.25MG/1ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 01 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS CATMAT BR0268214	UNID.	400	500	00	500	00	10.000	00	00	8.000	19.400
148	3248	**CLORETO DE POTÁSSIO 10%** AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS CATMAT BR0267161	UNID.	400	1000	00	500	00	2.000	00	00	00	3.900
149	12307	**CLORETO DE POTÁSSIO 15%** AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS CATMAT BR0267160	UNID.	400	1000	00	00	00	2.000	00	00	00	3.400
150	12308	**CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%** AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT** BR0267162	UNID.	400	1000	00	00	00	2.000	00	00	00	3.400
151	5403	**CLORETO DE SÓDIO 10%** AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT** BR0382563	UNID.	6.000	1000	00	1.000	00	2.000	00	00	00	10.000

152	12310	**CLORETO DE SÓDIO 17,55% OU 175,5MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0412432**	UNID.	6.000	1000	00	00	00	2.000	00	00	00	9.000
153	12311	**CLORETO DE SÓDIO 20% OU 200MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT** BR0267574	UNID.	6.000	500	00	00	00	2.000	00	00	00	8.500
154	12312	**CETOPROFENO 50MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0268422**	UNID.	400	1000	00	1.000	00	15.000	00	00	6.000	23.400
155	12313	**DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0276283**	UNID.	400	100	00	00	00	500	00	00	1.000	2.000
156	03235	**DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 01 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT** BR0300733	UNID.	400	100	00	2.000	00	10.000	00	00	6.000	18.500
157	12315	**DIAZEPAM 05 MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0267194**	UNID.	6.000	1000	00	600	00	5.000	00	00	6.000	18.600

158	251866	**DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 03 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0271003**	UNID.	6.000	1000	00	3.000	00	15.000	00	00	8.000	33.000
159	12317	**DIPIRONA 500MG/ML – INJ.;** FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA. CATMAT 268252	UNID.	6.000	1000	00	5.000	00	30.000	00	00	12.000	54.000
160	12318	**CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS CATMAT BR0268446	UNID.	200	1000	00	400	00	1.000	00	00	1.000	3.600
161	12319	**CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0268960**	UNID.	200	1000	00	400	00	1.000	00	00	1.000	3.600
162	12320	**BESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML** MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1ML; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR /INTRAVENOSA /SUBCUTÂNEA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CATMAT: 267282	UNID.	6.000	1000	00	1.000	00	20.000	00	00	8000	36.000
163	12321	**FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 05 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0267107**	UNID.	200	1000	00	200	00	5.000	00	00	8.000	14.400

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

164	251867	**ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (4 + 500 MG/ML)** MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5ML; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR /INTRAVENOSA /SUBCUTÂNEA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CATMAT: BR0270621	UNID.	400	1500	00	4.000	00	15.000	00	00	12.000	32.900
165	12323	**FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0300725**	UNID.	4000	1000	00	600	00	5.000	00	00	8.000	18.600
166	3266	**FUROSEMIDA 10MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0267666**	UNID.	6.000	1000	00	600	00	5.000	00	00	1.000	13.600
167	12325	**SOLUÇÃO DE GLICOSE 25%** AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0267540**	UNID.	6.000	1000	00	600	00	3.000	00	00	00	10.600
168	3216	**SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%** AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0267541**	UNID.	6.000	1000	00	600	00	3.000	00	00	00	10.600

169	00012327	**SOLUÇÃO DE GLICOSE 75%** AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS	UNID.	6.000	1000	00	00	00	2.000	00	00	00	9.000
170	00012328	**HALOPERIDOL 5 MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0292196**	UNID.	6.000	1.500	00	500	00	1500	00	00	12.000	21.500
171	00012329	**HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG** PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 2ML REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0270220**	UNID.	6000	1000	00	1.000	00	10.000	00	00	12.000	30.000
172	00012330	**SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG** PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 4ML REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0342134**	UNID.	3000	1000	00	1.000	00	10.000	00	00	12.000	27.000
173	00012331	**ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG** AMPOLA COM MÍNIMO DE 01 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0273404**	UNID.	400	1000	00	00	00	3.000	00	00	6.000	10.400
174	00012332	**LIDOCAÍNA 2%** AMPOLA COM MÍNIMO DE 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0269843-2**	UNID.	200	1000	00	200	00	2.000	00	00	8.000	11.400

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

175	00012333	**PETIDINA 50 MG/ML** AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS CATMAT BR0272329	UNID.	200	1000	00	00	00	1.000	00	00	1.000	3.200
176	00012334	**MIDAZOLAM 15 MG** AMPOLA COM MÍNIMO DE 03 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0268481-1**	UNID.	300	1000	00	00	00	5.000	00	00	00	6.300
177	00003232	**LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200.000** AMPOLA COM MÍNIMO DE 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0269852-2**	UNID.	200	4.000	00	200	00	2.000	00	00	00	6.400
178	00251965	**ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML** SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CATMAT BR268504	UNID.	3.000	2.000	00	3.000	00	15.000	00	00	00	23.000
179	00012877	**BROMOPRIDA 5 MG/ML** SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CATMAT BR269958-1	UNID.	6.000	2.000	00	1.500	00	20.000	00	00	00	29.500
180	00012898	**SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G)** CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30G REGISTRO NA ANVISA OU MS CATMAT BR0272089-1	BISNAGA	50	1.500	00	500	00	1.000	500	1.000	00	4.550

181	00006259	**CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G** GELEIA ESTÉRIL BISNAGA COM 30G REGISTRO NA ANVISA OU MS **CATMAT BR0269846-2**	BISNAGA	600	3.000	00	500	00	1.000	00	5.000	100	10.200
182	00012337	**CLOREXIDINE ALCOÓLICO 0,5%** ANTISSÉPTICO TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO, REGISTRO NA ANVISA OU MS	UNID.	100	500	00	00	00	1.000	05	5.000	60	6.665
183	00014455	**CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%** ANTISSÉPTICO TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO REGISTRO NA ANVISA OU MS	UNID.	100	500	00	100	00	1.500	15	5.000	60	7.275
184	00251868	**TUBO VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA SOROLOGIA DE ARBOVIRORES, DENGUE, DENTRE OUTROS** CAPACIDADE 5 ML CAT COR DA TAMPA: VERMELHO, AMARELO OU AZUL DIMENSÕES APROXIMADAS 13X100MM, SEM ARESTA REGISTRO NA ANVISA OU MS	UNID.	3.000	2.500	00	00	00	3.000	00	10.000	00	18.500
185	00014458	**TUBOS VÁCUO DE COLETA DE SORO COM GEL (EDTA+GEL)** CAPACIDADE 5ML IDEAL PARA CARGA VIRAL, HEPATITES, CD4, CD8, DENTRE OUTROS COR DA TAMPA: ROXA REGISTRO NA ANVISA OU MS	UNID.	3.000	3.000	00	00	00	3.000	00	00	00	9.000
186	00251869	**TUBO EDTA K2 4ML** CAPACIDADE MÍNIMA 4ML COR DA TAMPA: ROXA REGISTRO NA ANVISA OU MS	UNID.	3.000	3.000	00	00	00	3.000	00	00	00	9.000

187	14459	**ESTOJO PORTA LÂMINA PARA TUBET P/3 LÂMINA** TAMPA ROSQUEAVA DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP 8X3,5X3,5 MM	UNID.	1.000	50	10.000	00	00	500	00	00	00	11.550
188	10713	**ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA** FRASCO COM MÍNIMO DE 100ML	UNID.	10	100	50	00	00	100	00	00	00	260
189	10707	**LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA** DIMENSÕES APROXIMADAS 26X76MM CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES	CAIXA	10	300	1.000	00	00	2.000	50	00	50	3.410
190	00009461	**FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - LEVE** MATERIAL: ELÁSTICO; INTENSIDADE: LEVE; DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL); REGISTRO ANVISA; AMBIDESTRAS;	UNID.	200	120	200	00	00	50	30	1.000	30	1.630
191	00009462	**FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO – MÉDIA** MATERIAL: ELÁSTICO; INTENSIDADE: MÉDIO; DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL); REGISTRO ANVISA; AMBIDESTRAS;	UNID.	300	120	200	00	00	50	30	100	30	830
192	00009463	**FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - FORTE** MATERIAL: ELÁSTICO; INTENSIDADE: FORTE; DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL); REGISTRO ANVISA; AMBIDESTRAS;	UNID.	300	120	200	00	00	50	30	100	30	830

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

193	9464	**FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO – SUPER FORTE** MATERIAL: ELÁSTICO INTENSIDADE: SUPER FORTE DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) REGISTRO ANVISA AMBIDESTRAS;	UNID.	200	120	200	00	00	50	30	100	30	730
194	12644	**FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO – EXTRA FORTE** MATERIAL: ELÁSTICO INTENSIDADE: SUPER FORTE DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) REGISTRO ANVISA AMBIDESTRAS;	UNID.	200	120	200	00	00	50	30	100	30	730
195	14461	**CAIXA ORGANIZADO TRANSPARENTE 50 LITROS** FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BISFENOL-A (BPA) TAMPA COM TRAVAS LATERAIS	UNID.	200	100	300	10	00	100	40	50	05	805
196	14462	**CAIXA ORGANIZADO TRANSPARENTE 30 LITROS** FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BISFENOL-A (BPA) TAMPA COM TRAVAS LATERAIS	UNID.	200	150	300	10	00	50	40	50	05	805
197	14463	**CAIXA TÉRMICA 32 LITROS** FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO	UNID.	50	100	100	10	00	30	15	100	00	405

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

198	14464	**CAIXA TÉRMICA 20 LITROS** FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO	UNID.	30	80	100	00	00	30	10	100	10	360
199	14465	**CAIXA TÉRMICA 12 LITROS** FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO	UNID.	20	50	100	10	00	30	10	100	00	320
200	14479	**CAIXA TÉRMICA 05 LITROS** FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO	UNID.	10	50	100	00	00	30	100	50	00	340
201	14466	**CAIXA TÉRMICA 42 LITROS – COM RODINHAS E PUXADOR** CAIXA COM MÍNIMO DE 42 LITORS FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM PUXADOR PARA TRANSPORTE REGULÁVEL COM RODÍZIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO	UNID.	05	50	20	02	00	10	05	10	00	102

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

202	9485	**LÂMPADA INFRAVERMELHA 250W** TENSÃO 127V SOQUETE E27	UNID.	30	100	200	5	00	20	00	00	10	365
203	10569	**BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - LESÃO DE ARTICULAÇÕES, DOR MUSCULAR - FISIOTERAPIA (ROLOS)** **ESPECIFICAÇÃO:** HIPOALERGÊNICA RESISTENTE À ÁGUA, PODE SER USADA DURANTE O BANHO E EM QUALQUER ATIVIDADE AQUÁTICA DURA DE 3 A 4 DIAS SE APLICADA CORRETAMENTE ONDAS PARA A CIRCULAÇÃO DO AR ESPESSURA LEVE REGISTRO NA ANVISA DIMENSÕES APROXIMADAS: 5CM X 5M. CORES VARIADAS	UNID.	500	80	500	00	00	50	100	100	00	1.330
204	00014468	**PAPEL FILTRO QUALITATIVO REDONDO** PAPEL FILTRO QUALITATIVO REDONDO GRAMATURA DE 80G/M2; POROSIDADE; 3 MICRAS QUALITATIVO – ESPESSURA: 0,16MM; VELOCIDADE DE FILTRAÇÃO: 20-25S; DIÂMETRO 90MM; CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	10	10	00	00	00	100	00	20	00	140

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

205	00014469	**KIT PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL POR ETO DESCARTÁVEL** 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO P 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO 1 PINÇA POZZI FABRICADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR NATURAL, POSSUI SISTEMA DE TRAVA PARA FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, PONTAS FINAS E RESISTENTES E PINO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES. COMPRIMENTO DE 26,5 CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA 12CM 1 CAMPO CIRÚRGICO PLENO 60X60CM 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO 1 TESOURA LONGA EM AÇO INOX, DE 25 CM DE COMPRIMENTO 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO – ETO	KIT	2.000	300	500	50	00	500	80	5.000	00	8.430

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

206	00014470	**SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 50MMX50** SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. **APRESENTAÇÃO:** BOBINAS MEDINDO 50MMX50M. • **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO**	UNID.	100	100	100	00	00	150	30	00	00	480

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

207	00014471	**SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 100MMX50** SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. **APRESENTAÇÃO:** BOBINAS MEDINDO 100MMX50M. • **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO**	UNID.	100	100	100	00	00	150	30	00	00	480

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

208	00014472	**SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 150MMX50M** SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. • APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 150MMX50M. **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO**	UNID.	300	100	100	00	00	150	30	00	00	680

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

209	00014473	**SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 200MMX50M** SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. • APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 200MM MMX50M. **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO**	UNID.	300	0	100	00	00	150	30	00	00	580

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

210	00014474	**SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 250MMX50** SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. **APRESENTAÇÃO:** BOBINAS MEDINDO 250MMX50M. DEVERÁ **• APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO**	UNID.	300	0	100	00	00	150	30	00	00	580

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

211	00014475	**SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 300MMX50M** SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. **APRESENTAÇÃO:** BOBINAS MEDINDO 300MMX50M. • **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO**	UNID.	200	0	100	00	00	150	30	00	00	480

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

212	00014475	**SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 350MMX50M** SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. **APRESENTAÇÃO:** BOBINAS MEDINDO 350MMX50M. • **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO**	UNID.	100	0	100	00	00	150	30	00	00	380

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

213	00014476	**SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 400MMX50M** SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. **APRESENTAÇÃO:** BOBINAS MEDINDO 400MMX50M. • **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO**	UNID.	100	0	100	00	00	150	20	00	00	370

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

214	00014477	**SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 450MMX50M** SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. **APRESENTAÇÃO:** BOBINAS MEDINDO 450MMX50M. • **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO**	UNID.	100	0	100	00	00	150	00	00	00	350

215	00014478	**SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 500MMX50M** SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. **APRESENTAÇÃO:** BOBINAS MEDINDO 500MM50M. • **APRESENTAR JUNTO COM DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** **ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO**	UNID.	100	0	100	00	00	150	00	00	00	350
216	00251872	**KIT CURATIVO DESCARTÁVEL** PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE FERIDAS, APLICAÇÃO DE CURATIVOS E/OU OUTROS PROCEDIMENTOS COMPOSTO POR: 1 PINÇA ANATÔMICA COMPRIMENTO APROXIMADO 145MM; 1 PINÇA KELLY RETA COMPRIMENTO APROXIMADO 160MM; 1 PINÇA DENTE DE RATO COMPRIMENTO APROXIMADO 145MM (COM TRÊS DENTES DE 3MM SOBREPOSTOS EM SUA POSIÇÃO DISTAL); 1 CAMPO CIRÚRGICO EM SSMMS 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50G/M2 COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA RÍGIDA ESTERILIZADA. **ITENS FABRICADOS LIGA METÁLICA.**	UNID.	6.000	500	3.000	00	00	1000	1.500	150.000	100	162.100

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

217	00251873	**KIT DE RETIRADA DE PONTOS DESCARTÁVEL** COMPOSTO POR: 01 PINÇA DE ANATÔMICA FABRICADA EM LIGA METÁLICA TAMANHO APROXIMADO 140MM, 01 CABO DE BISTURI FABRICADO EM LIGA METÁLICA COM LÂMINA N° 12 E TAMANHO TOTAL APROXIMADO 140MM E 05 COMPRESSAS DE GAZE. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA RÍGIDA ESTERILIZADA.	UNID.	6.000	500	6.000	00	00	2000	3.000	150.000	100	167.600
218	00251874	**KIT DESCARTÁVEL PARA SONDAGEM VESICAL ESTERIL** DESCARTÁVEL CONTENDO DE: CUBA REDONDA FABRICADA EM POLIPROPILENO; CAMPO PARA COBERTURA DE MESA EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO IMPERMEÁVEL E POLIETILENO ABSORVENTE COM GRAMATURA DE 50 G/M² E COMPRIMENTO DE 60 X 60 CM; CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 40G/M2 COM FENESTRA 10X10CM E COMPRIMENTO DE 40 X 40 CM; PINÇA MODELO PEAN OU CORAÇÃO; PAR DE LUVAS NITRÍLICAS; SERINGA DE 20ML; SACHÊ DE GEL LUBRIFICANTE. DEVIDO SER REGISTRADO COMO INSUMO FARMACÊUTICO E CONSIDERANDO QUE OS COMPONENTES DO KIT SÃO CORRELATOS **DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO AO KIT:** **30 ML ÁGUA PARA INJEÇÃO EM AMPOLA E;** **1 FRASCO DE 30 ML DE CLOREXIDINA AQUOSA 1%.** **NÃO SENDO NECESSÁRIO ESTAR NO INTERIOR DO KIT.**	UNID.	1.200	500	6.000	00	00	1000	250	500	100	9.550

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

219	14442	**ÁLCOOL COM SUPORTE PARA PAREDE PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS** ÁLCOOL ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM ESPUMA PARA MÃOS (ALTA RENTABILIDADE NO MÍNIMO 2400 ACIONAMENTOS POR BOLSA), NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO E ESTAR DE ACORDO COM A RDC 107/2016, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P. • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **LAUDOS OFICIAIS DE EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA FRENTE À ACINETOBACTER BAUMANNI, ENTEROCOCCUS FAECALIS, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, ESCHERICHIA COLI K12, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC, PROTHEUS VULGARIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA.** **ENVIAR TAMBÉM LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA FUNGICIDA CONTRA CANDIDA ALBICANS E CANDIDA AURIS E ATIVIDADE VIRUCIDA CONTRA VÍRUS ENVELOPADOS: CORONAVÍRUS (CEPA SARS-COV-3), HERPES VÍRUS, VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV), VÍRUS DA INFLUENZA A (CEPA H1N1), VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR), VÍRUS DAS HEPATITES B E C. ATIVIDADE VIRUCIDA CONTRA VÍRUS NÃO ENVELOPADOS: ADENOVÍRUS, NOROVÍRUS (MNV), RHINOVÍRUS E VÍRUS DA HEPATITE A. APRESENTAR TAMBÉM LAUDOS DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMÁRIA E ACUMULA. A EMPRESA DEVE APRESENTAR ESTUDO DE MONITORAMENTO DO TEOR DO ATIVO "ÁLCOOL ETÍLICO", ATRAVÉS DE MÉTODO VALIDADO DE ACORDO COM A RDC 166/17.** ACONDICIONADO BOLSA PLÁSTICA OU FRASCOS COM MÍNIMO DE 800ML COM VÁLVULA PUMP. **O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR EM FORMA DE COMODATO ATÉ 150 DISPENSE COM ACIONAMENTO MECÂNICO. A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO FICARÁ POR CONTA DA EMPRESA ARREMATANTE.**	ML	2.000.000	100.000	100.000	00	00	0	50	00	00	2.200.050

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

220	14443	**ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM GEL – 478 ML** CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70%. POSSUIR EMOLIENTES: VITAMINA E, ALOE VERA, GLICERINA E PROPILENOGLINOL. ACONDICIONADO EM FRASCO SEMI-RÍGIDO DE APROXIMADAMENTE 478ML COM VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO, PROPORCIONANDO DISPENSAÇÃO DE 0,5 ML POR PROCEDIMENTO. **FRASCO COM MÍNIMO DE 478ML OU 430GR** • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: LAUDOS INMETRO DE EFICÁCIA FRENTE AOS SEGUINTES MICRORGANISMOS: PSEUDÔMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELA CHOLERAESUIS, STREPTOCOCCUS PYOGENESI, SERRATIA MARCENSCENS, LISTERIA MONOCYTOGENES, HAEMOPHILUS INFLUENZAE, STAPHYLOCOCCUS MRSA, STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS, KPC, FUNGICIDA, LEVURICIDA E H1N1. APRESENTAR LAUDOS INMETRO DE IRRITABILIDADE ACUMULATIVA CUTÂNEA EM HUMANOS E AÇÃO COMPROVADA HIPOLERGÊNICA. APRESENTAR ESTUDO DE ESTABILIDADE DE ATIVO DO PRINCÍPIO ATIVO COMPROVADO POR LABORATÓRIO INMETRO/REBLAS**	UNID.	1.500	1.000	300	00	00	150	150	00	120	3.220

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

221	00010579	**DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML** DETERGENTE POLI-ENZIMÁTICO DE 1 LITRO DETERGENTE POLI-ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 ENZIMAS SENDO NECESSÁRIO A PRESENÇA DA ENZIMA MANANASE. DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, NÃO TÓXICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURAS AMBIENTE OU AQUECIDO PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. O VALOR DA PROPOSTA SERÁ JULGADO PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DO PRODUTO DEVENDO CONSTAR EM ML/L. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS:** **LAUDO DE RINSABILIDADE, PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO,** **LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLITICA,** **LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLITICA).**	LITROS	100	200	1.500	500	00	50	50	100	60	2.560

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

222	24236	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M** RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO – VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.**	UNID./ROLO	100	100	300	50	00	100	50	50	00	750
223	24237	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M** RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO – VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.**	UNID./ROLO	150	300	300	50	00	150	50	50	00	1.050

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

224	12622	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M** RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO – VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.**	UNID.ROLO	200	300	300	00	00	150	50	50	30	1.080
225	3496	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M** RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO – VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI N° 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.**	UNID./ROLO	150	300	300	50	00	150	50	50	30	1.080

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

226	00251871	**INDICADOR BIOLÓGICO.** INDICADOR BIOLÓGICO INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO. INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VÁCUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. APRESENTAR BSI. FÁCIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 3 A 10 HORAS DE INCUBAÇÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. **DEVERÁ EM REGIME DE COMODATO FORNECER O MÍNIMO DE 05 INCUBADORAS.** **RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DEVERÁ PROMOVER CAPACITAÇÃO TRIMESTRAL** **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE.**	UNID.	5.000	100	3.000	3.000	00	100	50	1.000	00	12.250

227	00251875	**DESINFETANTE CONCENTRADO PARA SUBSTITUIR ÁLCOOL DE SUPERFÍCIE, HIPOCLORITO E DEMAIS DESINFETANTES DE LIMPEZA.** DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E SUPERFÍCIE, USO: HOSPITALAR, CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC N° 700 DE 13 DE MAIO DE 2022 E RDC N° 774 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. A AÇÃO DO PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA NA FORMA DILUÍDA, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISAMS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC N° 700 DE 13 DE MAIO DE 2022 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA) E LAUDO DE ATIVIDADE ESPORICIDA DO PRODUTO DILUÍDO FRENTE À CLOSTRIDIUM DIFFICILE (ATCC 9689), NA FORMA ESPORULADA, DE ACORDO COM METODOLOGIA OFICIAL REBLAS/ANVISA: AOAC 19ª ED. 2012, CAP. 6.3.05 MÉTODO 966.04 E POP-M 2171, E GERMES MULTIRRESISTENTES INCLUSIVE VRE (ENTEROCOCCUS FAECIUM - ATCC 6569 VRE) E KLEBSIELLA KPC (ATCC BAA 1705). DEVE POSSUIR LAUDO DE EFICÁCIA FRENTE A CANDIDA AURIS. UTILIZAÇÃO PARA ARTIGOS, DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS, COMPATÍVEL COM PISOS E MATERIAIS SINTÉTICOS, METÁLICOS ENTRE OUTROS. ESTABILIDADE: DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: BOMBONA 5 LITROS. DEVERÁ FORNECER FITA REAGENTE INDICADORA DE ATIVIDADE PARA DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO QUE PERMITA CHECAGEM COM	LITROS	20.000	1.000	5.000	00	00	150	100	100	100	26.450

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

		SEGURANÇA DO TEOR DE ATIVO COMPATÍVEL COM O PRODUTO. **EM FORMA DE COMODATO, DEVERÁ SER ENTREGUE:** **01 DILUIDOR ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR TIPO SGPU - SISTEMA GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, COM LAUDO DE CALIBRAÇÃO CERTIFICADO PELA RBC/INMETRO, PARA DOSAGEM VARIADA DE PRECISÃO, COM IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA, EMITINDO ETIQUETAS AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE., COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE;** **FITAS TESTE PARA MEDIÇÃO DA ATIVIDADE/CONCENTRAÇÃO;** **BORRIFADORES PERSONALIZADOS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO;** **PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE CAPACITADO PARA TREINAMENTO TÉCNICO DO USO DO PRODUTO NOS AMBIENTES TRIMESTRALMENTE E PRESENCIALMENTE.** **VALOR DO PRODUTO SERÁ JULGADO REFERENTE A LITRO PRONTO USO.** **DEVERÁ SER ENTREGUE 60 BORRIFADORES EM REGIME DE COMODATO.** **DEVERÁ SER ENTREGUE EM REGIME DE COMODATO 100 GALÕES DE 05 LITROS.**										
228	**00251876**	**COMPRESSA NÃO ADERENTE** UTILIZADO EM FERIDAS DE MEMBROS INFERIORES IMPREGNADA COM RAYON COM OXIDO DE ZINCO OU RAYON COM MELALEUCA E COPAÍBA OU RAYON COM ACRÍLICO. TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 A 20CM DE COMPRIMENTO. **RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DEVERÁ PROMOVER CAPACITAÇÃO TRIMESTRAL;** **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE;** **CARTA DE SOLIDARIEDADE PARA ESTE PROCESSO EMITIDA PELO FABRICANTE.**	UNID.	1.500	15.000	8.00	10.000	300	500	500	1.000	2.000	30.800

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

229	00251878	**DETERGENTE INDICADO PARA CLAREAMENTO DE PISOS, VASO SANITÁRIO E LOUÇAS** DETERGENTE CONTENDO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO E BRANQUEADOR ÓTICO, COM INDICAÇÃO DE DILUIÇÃO ENTRE 4 E 10ML POR LITRO, AÇÃO DE LIMPEZA E ALVEJAMENTO E REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA. PH ENTRE 5,0 E 6,0. COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE. APRESENTAÇÃO: FRASCO PEAD OPACO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO NOME DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS. EM FORMA DE COMODATO, DEVERÁ SER ENTREGUE: 01 DILUIDOR ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR TIPO SGPU - SISTEMA GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, COM LAUDO DE CALIBRAÇÃO CERTIFICADO PELA RBC/INMETRO, PARA DOSAGEM VARIADA DE PRECISÃO, COM IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA, EMITINDO ETIQUETAS AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: **IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.;** **COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE;** **BORRIFADORES PERSONALIZADOS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO OU GALÃO (5LITROS) PARA ACOMODAÇÃO;** **PROFISSIONAL CAPACITADO DA ÁREA DE SAÚDE PARA TREINAMENTO TÉCNICO DO USO DO PRODUTO NOS AMBIENTES (TRIMESTRALMENTE E PRESENCIALMENTE).** **VALOR SERÁ JULGADO REFERENTE A LITRO PRONTO USO.** **DEVERÁ SER ENTREGUE 60 BORRIFADORES EM REGIME DE COMODATO.** **DEVERÁ SER ENTREGUE EM REGIME DE COMODATO 100 GALÕES DE 05 LITROS.**	LITRO PRONTO USO	4.000	500	300	00	00	200	500	00	240	5.740

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

230	00251992	**CURATIVO ANTIMICROBIANO – 10X10CM** CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRATAR DIVERSOS TIPOS DE FERIDA COM PERMANÊNCIA DE ATÉ 07 DIAS NA FERIDA CONSTANDO EM BULA. DEVERÁ TER COMO BASE CELULOSE PARA QUE HAJA MELHOR ACONDICIONAMENTO AOS TECIDOS CORPÓREOS E LEVEZA A ADAPTAÇÃO. PARA MELHOR EFICÁCIA MICROBICIDA E NÃO OCORRER RESISTÊNCIA BACTERIANA DEVERÁ UTILIZAR COMO AGENTE MICROBICIDA PHMB 0,3%. TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM. **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	10.000	8.000	1000	00	500	1.000	10.000	00	31.500
231	00251993	**CURATIVO PARA DESBRIDAMENTO MECÂNICO – 10CMX10CM** CURATIVO PARA DESBRIDAMENTO MECÂNICO, REMOÇÃO DE BACTÉRIAS E DIVERSOS MICRORGANISMOS IDEAL PARA LIXIVIAÇÃO SENDO ATRAUMÁTICO, INDOLOR COMPOSTO POR FIBRAS DE POLIÉSTER, POLIACRILATO, POLIAMIDA E ELASTANO. TAMANHO APROXIMADO 10CMX10CM. A IMPORTÂNCIA NA AQUISIÇÃO DESTE CURATIVO É QUE ASSOCIANDO A SOLUÇÃO DE PHMB TRANSFORMA-SE EM UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO OBTENDO RESULTADOS ACELERADOS NO DESBRIDAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS. TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM. **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	8.000	8.000	00	00	500	1.000	1.000	1.000	20.500

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

232	00251994	**CURATIVO NÃO ADERENTE - 10CMX10CM** CURATIVO NÃO ADERENTE FORMADO POR A MATRIZ POLIMÉRICA IDEAL PARA RÁPIDA GRANULAÇÃO PODENDO PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 07 DIAS INDICADO PARA SER UTILIZADO EM PARA FERIDAS CRÔNICAS COMO ÚLCERAS DE PORTADOR DE DIABETES MELLITUS, ÚLCERAS VENOSAS, - LESÕES POR PRESSÃO (ULCERA DE DECÚBITO) FERIDAS AGUDAS, LACERAÇÕES, ABRASÕES, CORTES, QUEIMADURAS DE SEGUNDO DE GRAU E DE PRIMEIRO GRAU, FERIMENTOS PÓS-OPERATÓRIAS COMO ENXERTO DE PELE COM CICATRIZAÇÃO POR SEGUNDA INTENÇÃO COMPOSTO DE TEREFTALATO DE POLIETILENO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, ÓLEO BRANCO MEDICINAL, BORRACHA SINTÉTICA, ANTIOXIDANTE PENTAERITRITOL, TETRAQUIS, PROPIONATO E VASELINA. TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM. • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	10.000	8.000	00	00	500	1.000	1.000	1.000	22.500

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

233	00251995	**ATADURA DE LONGO ESTIRAMENTO – 10CMX5M** ATADURA DE LONGO ESTIRAMENTO COM EXTENSIBILIDADE DE APROXIMADO 158 % INDICADA PARA DILATAÇÕES VARICOSAS, TROMBOFLEBITE, FLEBOTROMBOSE, SÍNDROME PÓS-TROMBÓTICO, ENTORSES, LESÕES NOS TENDÕES E LUXAÇÕES, INSUFICIÊNCIA VENOSA CRÓNICA DOS ESTÁDIOS I A III, ÚLCERA ARTERIAL, VENOSA MISTA, EDEMAS PÓSTRAUMÁTICOS, PÓS-OPERATÓRIOS, CÍCLICOS IDIOPÁTICOS, NA GRAVIDEZ, INSUFICIÊNCIA VENOSA PROFUNDA, LINFEDEMA E LIPEDEMA, ANGIODISPLASIAS, ESCLEROSETERAPIA, APÓS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS VENOSAS, PROFILAXIA TROMBÓTICA ,CONTUSÕES. PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO DE 63 % ALGODÃO, 28 % POLIAMIDA, 9 % ELASTANO. TAMANHO APROXIMADO DO ROLO 10CM X 5M. • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	100	50	00	00	500	1.500	1.000	1.000	5.150

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

234	00251996	**CURATIVO PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE LPP – 15CMX15CM** CURATIVO PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE LPP (LESÕES POR PREÇÃO) CONSTITUÍDO DE 05 CAMADAS COM PROPRIEDADE ADESIVA COMPOSTO DE ESPUMA COM SILICONE, BORDA CELULOSE FLUFF, POLIACRILATO, POLIOLEFINA, SILICONE E POLIURETANO. A EXECUÇÃO E A APLICABILIDADE DOS RESULTADOS CONSISTIRÃO DE UMA CAMADA DE SILICONE PARA O CONTATO COM A FERIDA, UMA CAMADA DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS DE TECIDO NÃO TECIDO, UMA CAMADA DE SUPORTE PROTETORA, UMA ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UM NÚCLEO SUPERABSORVENTE E PERMEÁVEL AO VAPOR E IMPERMEÁVEL A FLUIDOS. TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM. **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	8.000	8.000	00	00	500	1.000	2.000	8.000	28.500
235	00251997	**COBERTURA COMPOSTA POR 02 CAMADAS – 10CMX6M** COBERTURA COMPOSTA POR 02 CAMADAS (MULTICAMADA) PARA FORNECER PRESSÃO TERAPÊUTICA, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ÚLCERA VENOSA DA PERNA E DOENÇAS CONCOMITANTES, BEM COMO EDEMA CRÓNICO, ÚLCERAS VENOSAS, COM OU SEM EDEMAS, COM UM ÍNDICE DE PRESSÃO TORNOZELO-BRAQUIAL SUPERIOR A 0,8. PERMANÊNCIA NA FERIDA POR ATÉ 07 DIAS. PARA MELHOR TRATAMENTO E EFICÁCIA A PRIMEIRA COBERTURA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 40 % ALGODÃO, 60 % POLIAMIDA E A SEGUNDA COBERTURA COM 51 % ALGODÃO, 39 % POLIAMIDA, 10 % POLIURETANO REVESTIDA DE BORRACHA. TAMANHO APROXIMADO DO ROLO 10CM X 6M. **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	8.000	8.000	00	00	500	1.500	00	00	19.000

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

236	00251998	**BANDAGEM COESIVA - 4CMX20M** BANDAGEM COESIVA, CONFORMÁVEL, COM DUPLO ESTIRAMENTO, LIVRE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CONSTITUÍDA DE 66% DE VISCOSE E 34% DE POLIAMIDA. ADERE NA PRÓPRIA BANDAGEM A CADA VOLTA, SEM ADERIR A PELE NEM AOS PELOS DO PACIENTE, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE FITAS PARA SUA FIXAÇÃO. É INDICADA À FIXAÇÃO DE CURATIVOS E CÂNULAS, E/OU FINS DE COMPRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ROLO. TAMANHO APROXIMADO 4CM X 20M. **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	8.000	8.000	00	00	500	1.500	00	00	19.000
237	00251999	**BANDAGEM COESIVA - 10CM X4M** BANDAGEM COESIVA, CONFORMÁVEL, COM DUPLO ESTIRAMENTO, LIVRE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CONSTITUÍDA DE 66% DE VISCOSE E 34% DE POLIAMIDA. ADERE NA PRÓPRIA BANDAGEM A CADA VOLTA, SEM ADERIR A PELE NEM AOS PELOS DO PACIENTE, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE FITAS PARA SUA FIXAÇÃO. É INDICADA À FIXAÇÃO DE CURATIVOS E CÂNULAS, E/OU FINS DE COMPRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ROLO. TAMANHO APROXIMADO 10CM X 4M. **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	8.000	8.000	00	00	500	1.000	00	00	18.500

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

238	00252000	**BANDAGEM COESIVA – 10CM X20M** BANDAGEM COESIVA, CONFORMÁVEL, COM DUPLO ESTIRAMENTO, LIVRE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CONSTITUÍDA DE 66% DE VISCOSE E 34% DE POLIAMIDA. ADERE NA PRÓPRIA BANDAGEM A CADA VOLTA, SEM ADERIR A PELE NEM AOS PELOS DO PACIENTE, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE FITAS PARA SUA FIXAÇÃO. É INDICADA À FIXAÇÃO DE CURATIVOS E CÂNULAS, E/OU FINS DE COMPRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ROLO. TAMANHO APROXIMADO DO ROLO 10CM X 20M. • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	8.000	8.000	00	00	500	1.000	00	00	18.500
239	00252001	**ATADURA DE LONGA ELASTICIDADE – 12CMX5M** ATADURA DE LONGA ELASTICIDADE, FEITA DE UM TECIDO DENSO DE COR CREME E COM EXTENSIBILIDADE DE APROXIMADAMENTE 160%. É COMPOSTA DE 63% DE ALGODÃO, 28% DE POLIAMIDA E 9% DE ELASTANO. AJUSTÁVEL AO FORMATO DE CORPO E DE SIMPLES APLICAÇÃO, COM ALTA PRESSÃO EM REPOUSO, SENDO NECESSÁRIA SUA REMOÇÃO ANTES DO SONO NOTURNO OU REPOUSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ROLO 12CM X 5M • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	10.000	3.000	00	00	1500	1.500	00	5.000	22.000

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

240	252002	**ATADURA DE LONGA ELASTICIDADE – 8CMX5M** ATADURA DE LONGA ELASTICIDADE, FEITA DE UM TECIDO DENSO DE COR CREME E COM EXTENSIBILIDADE DE APROXIMADAMENTE 160%. É COMPOSTA DE 63% DE ALGODÃO, 28% DE POLIAMIDA E 9% DE ELASTANO. AJUSTÁVEL AO FORMATO DE CORPO E DE SIMPLES APLICAÇÃO, COM ALTA PRESSÃO EM REPOUSO, SENDO NECESSÁRIA SUA REMOÇÃO ANTES DO SONO NOTURNO OU REPOUSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ROLO 8CM X 5M • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	10.000	3.000	00	00	1.500	1.500	00	00	17.000
241	00252003	**ATADURA DE LONGA ELASTICIDADE – 10CMX5M** ATADURA DE LONGA ELASTICIDADE, FEITA DE UM TECIDO DENSO DE COR CREME E COM EXTENSIBILIDADE DE APROXIMADAMENTE 160%. É COMPOSTA DE 63% DE ALGODÃO, 28% DE POLIAMIDA E 9% DE ELASTANO. AJUSTÁVEL AO FORMATO DE CORPO E DE SIMPLES APLICAÇÃO, COM ALTA PRESSÃO EM REPOUSO, SENDO NECESSÁRIA SUA REMOÇÃO ANTES DO SONO NOTURNO OU REPOUSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO DO ROLO. 10CM X5M • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	10.000	3.000	00	00	1.500	1.500	00	00	17.000

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

242	00252004	**BANDAGEM COMPOSTA DE VISCOSE E POLIAMIDA – 4CMX4M** BANDAGEM COMPOSTA DE VISCOSE E POLIAMIDA, COM TÉCNICA ESPECIAL DE TRICOTAGEM, CONFORMÁVEL, NÃO DESLIZANTE E ELÁSTICA. PERMEÁVEL AO AR, FÁCIL MANUSEIO, INDICADA PARA COMPRESSÃO SUAVE NA LINFOLOGIA, EM ENFAIXAMENTO DE DEDOS DA MÃO E PÉ E PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS. ROLO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ROLO 4CM X 4M. • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	10.000	3.000	00	00	1.500	1.500	00	00	17.000
243	00252005	**BANDAGEM COMPOSTA DE VISCOSE E POLIAMIDA – 6CMX4M** BANDAGEM COMPOSTA DE VISCOSE E POLIAMIDA, COM TÉCNICA ESPECIAL DE TRICOTAGEM, CONFORMÁVEL, NÃO DESLIZANTE E ELÁSTICA. PERMEÁVEL AO AR, FÁCIL MANUSEIO, INDICADA PARA COMPRESSÃO SUAVE NA LINFOLOGIA, EM ENFAIXAMENTO DE DEDOS DA MÃO E PÉ E PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS. ROLO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ROLO 6CM X 4M. • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	10.000	3.000	00	00	1.500	1.500	00	00	17.000

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

244	00252006	**COMPRESSA NÃO ADERENTE – PACIENTE ONCOLÓGICO – 10CMX10CM** COMPRESSA NÃO ADERENTE PARA TRATAMENTO DE PACIENTE ONCOLÓGICO PERMITINDO EM BULA UTILIZAÇÃO POR NO MÁXIMO 07 DIAS DE TRATAMENTO CONSTITUÍDA DE VASELINA, ÓLEO BRANCO MEDICINAL, POLIÉSTER (TEREFTALATO DE POLIETILENO), CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, BORRACHA SINTÉTICA, ANTIOXIDANTE PENTAERITRITOL. TAMANHO 10CM X 10CM. **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	5.000	8.000	00	00	1.000	2.000	200	00	17.200
245	00252007	**COMPRESSA NÃO ADERENTE ALUMINIZADA – 10CMX10CM** COMPRESSA NÃO ADERENTE PARA ABSORÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE FLUIDOS COMPOSTA DE VISCOSE ALUMINIZADA E ALUMÍNIO TAMANHO 10CM X 10CM. **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	8.000	8.000	00	00	1.000	1.500	00	00	19.500
246	00252008	**MALHA TUBULAR INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – 12CMX20M** MALHA TUBULAR INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTEÇÃO DA PELE SOB O GESSO E MOLDES SINTÉTICOS. SENDO APLICADA A TRAÇÃO LONGITUDINAL PROVOCANDO CONSTRIÇÃO IMEDIATA CONSTITUÍDA DE ALGODÃO (67%) E VISCOSE (33%) ROLO, DIMENSÃO APROXIMADA 12CM X 20M. **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	500	1.000	2.000	00	00	500	2.000	1.000	00	7.000

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

247	00252009	**MALHA TUBULAR INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – 7CMX20M** MALHA TUBULAR INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTEÇÃO DA PELE SOB O GESSO E MOLDES SINTÉTICOS. SENDO APLICADA A TRAÇÃO LONGITUDINAL PROVOCANDO CONSTRIÇÃO IMEDIATA CONSTITUÍDA DE ALGODÃO (67%) E VISCOSE (33%) ROLO, DIMENSÃO APROXIMADA 7CM X 20M. • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	500	500	2.000	00	00	500	2.000	00	00	5.500
248	00252010	**ESPUMA DE POLIURETANO – 10CMX2,5M** ESPUMA DE POLIURETANO À BASE DE POLIÉSTER, LIVRE DE LÁTEX, QUE NÃO AGRIDE A PELE E PERMITE A PASSAGEM DE AR E DE VAPOR D'ÁGUA. EXTREMAMENTE ESTÁVEL, COM ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL E ÓTIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À PROPAGAÇÃO DE RASGOS INDICADA PARA RECOBRIR MEMBROS SOB BANDAGENS COMPRESSIVAS, AFIM DE GARANTIR UM ACOLCHOAMENTE ADEQUADO NA LINFOLOGIA E FLEBOLOGIA. ROLO, DIMENSÃO APROXIMADA 10CM X 2,5M • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	500	500	2.000	00	00	500	5.000	00	00	8.500

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

249	00014431	**GEL PHMB – 100GR** GEL PARA USO EM FERIDAS COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), BETAINA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA COM CONDUTIVIDADE, COM PROPRIEDADE UMECTANTE, EMOLIENTE E DESBRIDANTE. SEM RESTRIÇÃO EM BULA PRODUTO DEVERÁ POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS PACIENTES E NÃO SER DE USO ÚNICO. VALIDADE GARANTIDA EM BULA APÓS ABERTO NO MÍNIMO 6 SEMANAS. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. APRESENTAÇÃO 100GR. • **APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.** **LAUDOS AÇÃO BACTERICIDA PARA, SALMONELLA, TOXICIDADE/ REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA, AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE E QUALIDADE FABRIL DA ÁGUA SENDO ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU ÁGUA POR DESTILAÇÃO.**	UNID.	5.000	5.000	6.000	600	250	500	3.000	1.000	500	21.850

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

250	00014432	**SOLUÇÃO PHMB – 350ML** SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB) E BETAINA. SEM RESTRIÇÃO EM BULA PRODUTO DEVERÁ POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS PACIENTES E NÃO SER DE USO ÚNICO. VALIDADE GARANTIDA EM BULA APÓS ABERTO NO MÍNIMO 6 SEMANAS. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. APRESENTAÇÃO FRASCO COM MÍNIMO DE 350ML. **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.** **LAUDOS AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDÔMONAS, SALMONELLA, TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA, AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE E QUALIDADE FABRIL DA ÁGUA SENDO ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU ÁGUA POR DESTILAÇÃO**.	BISNAGA	5.000	8.000	3.000	600	200	500	3.000	2.000	00	22.300
251	00014433	**COMPRESSA MELALEUCA COPAÍBA 7,5 X 7,5CM** COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE – COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS COMPOSTO DE RAYON IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO OU RAYON COM MELALEUCA, COPAÍBA PALMITATO DE RETINOL E ACETATO DE TOCOFEROL OU RAYON COM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 POR 7,5CM **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.** **DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE.**	UNID.	20.000	10.000	15.000	00	1.400	500	1.500	2.000	500	50.900

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

252	251962	**COMPRESSA MELALEUCA COPAÍBA 7,5 X 15CM** COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE – COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS COMPOSTO DE RAYON IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO OU RAYON COM MELALEUCA, COPAÍBA PALMITATO DE RETINOL E ACETATO DE TOCOFEROL OU RAYON COM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 X 15CM. **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.** **DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE.**	UNID.	20.000	10.000	15.000	10.000	1.400	500	1.500	2.000	500	60.900
253	251963	**COMPRESSA MELALEUCA COPAÍBA 7,5 X 40CM** COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE – COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS COMPOSTO DE RAYON IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO OU RAYON COM MELALEUCA, COPAÍBA PALMITATO DE RETINOL E ACETATO DE TOCOFEROL OU RAYON COM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 X 40CM. **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.** **DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE.**	UNID.	10.000	10.000	15.000	5.000	00	500	1.000	2.000	500	44.000

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

254	**14434**	**CREME BARREIRA – 100G** CREME BARREIRA - CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO **OU** AGUA PURIFICADA, ETIHEXIL ISONONANOATO, DISILOXANO, POLYISOBUTILENO, COPOLIMERIO DE VP, EICOSENO, COPOLÍMERO DE HIDROXIMETIL ACRILATO, SÓDIO ACRILOLDIMETIL TAURATO, BUTILENGLICOL, FISFATO OLETH-3, FENIXIETANOL, COPOLILERO HIDROGENADO DE ESTIRENO, SOPRENO, ALANTOÍNA, CARBOMERO **OU** ÁGUA, SÍLICA TRIMETILADA, ESTEARATO DE ÉTER, FEXIETANOL, PARAFINA, ÓLEO MINERAL BRANCO, SULFATO DE MAGNÉSIO, PALMITATO DE ISOPROPILA, GLICERINA, DISSOOCTIL, ADIPATO, ÁCIDO ACÉTICO DEHIDRATADO, ÓLEO DE COCO NUCIFERA, ÁCIDO BENZÍLICO, TERMOLIMERO ACRÍLICO E DIMETICONA. PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BISNAGA COM MÍNIMO DE 100G. **RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DEVERÁ PROMOVER CAPACITAÇÃO TRIMESTRAL;** **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	BISNAGA	2.000	15.000	6.000	600	100	500	2.500	2.000	5.000	33.700

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

255	14435	**SABONETE ANTISSÉPTICO ANTIMICROBIANO – FRASCO 500ML** SABONETE ANTISSÉPTICO ANTIMICROBIANO - SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA OU DESTILAÇÃO COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO). COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 500ML; **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.**	UNID.	1.000	5.000	1.000	300	100	1000	1.500	1.500	00	11.400
256	14436	**GEL PREENCHIMENTO DE CAVIDADE/ CURATIVO EM FORMA DE GEL - FRASCO 100G** GEL PREENCHIMENTO DE CAVIDADE - CURATIVO EM FORMA DE GEL, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA OU ANDIROBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM BISNAGA. **FRASCO COM MÍNIMO DE 100G.** **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.** **REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.**	UNIDADE	3.000	8.000	6.000	600	00	500	200	1.500	50	19.850

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

257	14437	**AGE FORMA LIQUIDA – 200ML** ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE) CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA OU ANDIROBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRILICO, LAURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. FRASCO MÍNIMO COM 200ML. **• APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, REFERENTE A ESTE PROCESSO.** **APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE.** **REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III**	UNID.	5.000	1.000	1.000	00	00	500	2.000	1.000	800	11.300
258	00251966	**REAGENTE DPD EM PÓ** PARA 100 DETERMINAÇÕES DE CLORO LIVRE CAIXA/PACOTE COM 10 SACHES	CAIXA	10	100	100	00	00	200	00	00	00	410
259	00251967	**GARROTE PARA PROCEIMENTO INFANTIL** COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM BORRACHA SINTÉTICA (COPOLÍMERO DE ESTIRENO-BUTADIENO); CONSISTE EM FIVELA, SELO E ELÁSTICO; ANTIALÉRGICO; NÃO ESTÉRIL; LÁTEX FREE; REUTILIZÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 2,5CM; REGISTRO NA ANVISA VALIDADE INDETERMINADA	UNID.	50	200	100	00	00	50	20	100	00	520

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

260	00251968	**GARROTE PARA PROCEIMENTO ADULTO** COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM BORRACHA SINTÉTICA (COPOLÍMERO DE ESTIRENO-BUTADIENO); CONSISTE EM FIVELA, SELO E ELÁSTICO; ANTIALÉRGICO; NÃO ESTÉRIL; LÁTEX FREE; REUTILIZÁVEL; DIMENÕES APROXIMADAS: 45CM X 2,5CM; REGISTRO NA ANVISA VALIDADE INDETERMINADA		50	300	100	200	00	150	30	100	100	1.030
261	00251969	**ESTANTE PARA TUBOS DE 4 E 5 ML** ESTANTE EM ARAME DE FERRO PARA TUBOS DE ENSAIO 24 FUROS; MATERIAL: ARAME DE FERRO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE; COMPATIVEL COM TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 20MM DE DIAMETRO	UNID.	5	50	50	00	00	50	05	00	00	160
262	00251970	**RACK DUPLA FACE PARA TUBOS DE 0,2ML A 1,5ML** RACK COM TAMPA, PARA SER UTILIZADO EM AMBOS OS LADOS DO RACK (COM DOBRADIÇAS) CAPIDADE PARA ACOMODAR OS SEGUINTES TIPOS DE TUBOS, LADO A PARA 168X0,2ML EM TIRAS; LADO B PARA 40 X 0,5ML	UNID.	5	50	50	00	00	20	05	00	00	130
263	00251971	**CURATIVOS PÓS PUNÇÃO – ESTERIAL** CURATATIVOS OU BANDAGENS PARA PROCEDIMENTO DE PÓS PUNÇÃO DIAMETRO APROXIMADO DE CADA CURATIVOS 25MM DE DIAMETRO CAIXA COM MÍNIMO DE 500 UNIDADES	CAIXA	100	600	500	100	00	200	10	00	00	1.510
264	5451	**CRONOMETRO ELETRÔNICO DIGITAL DE MÃO** DEVERÁ MOSTRAR HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, DIA DA SEMANA, MÊS E DATA POSSUIR FUNÇÃO ALARME/DESPERTADOR	UNID.	4	30	10	00	00	50	20	00	00	114

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

265	251972	**CINTA PARA PEDAL DE MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA MARCA ACTE**	PAR	20	10	00	00	00	20	05	30	00	85
266	00251973	**CINTA CORREIA PARA PEDAL DE BICICLETA ERGOMÉTRICA DA MARCA MOVEMENT**	PAR	20	10	00	00	00	020	05	30	00	85
267	00251974	**KIT PAR TORNOZELEIRA, PESO CANELEIRA 1 A 3KG** 01 PAR DE CANELEIRAS DE 1,0 KG CADA 01 PAR DE CANELEIRAS DE 2,0 KG CADA 01 PAR DE CANELEIRAS DE 3,0 KG CADA **COMPOSIÇÃO:** NYLON REFORÇADO **GARANTIA DO FABRICANTE:** CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO SEU SISTEMA DE FECHAMENTO É FEITO EM VELCRO	KIT	10	50	30	00	00	10	05	20	10	135
268	00251975	**KIT PAR HALTERES DE 1 A 3KG** 01 PAR HALTERES REDONDO EMBORRACHADOS DE 1 KG 01 PAR HALTERES REDONDO EMBORRACHADOS DE 2 KG 01 PAR HALTERES REDONDO EMBORRACHADOS DE 3 KG FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO COM PVC, SUPERFICIEN IMPERMEÁVEL E LIVRE DE OXIDAÇÃO INDICADO DE PESO GRAVADO NA HALTER	KIT	10	50	30	00	00	10	05	30	10	145
269	00251976	**BOLSA TÉRMICA DE GEL 250GRAMAS** REGISTRO NA ANVISA MATERIAL RESISTENTE INDICAÇÃO DE USO QUEMTE E FIO	UNID.	20	30	50		00	100	10	20	00	230

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

270	00251977	**BOLSA TÉRMICA DE GEL 500GRAMAS** REGISTRO NA ANVISA MATERIAL RESISTENTE INDICAÇÃO DE USO QUEMTE E FIO	UNID.	20	30	50	10	00	100	10	20	00	240
271	00012278	**CABO 38 PARA NEURODYN II, III,** COMPACT E AUSSIE SPORT – IBRAMED COR: LARANJA E PRETO	UNID.	50	20	30	00	00	10	00	00	05	115
272	00012279	**CABO 09 PARA NEURODYN II, III,** COMPACT E AUSSIE SPORT – IBRAMED COR AZUL/VERDE	UNID.	50	20	30	00	00	010	00	00	05	115
273	00012280	**CABO IBRAMED NEURODYN PORTÁTIL TENS E TENS/FES - CONECTOR DIN - 02 VIAS (LARANJA)**	UNID.	50	20	30	00	00	10	00	00	05	115
274	00012281	**CABO IBRAMED NEURODYN PORTÁTIL TENS E TENS/FES - CONECTOR DIN - 02 VIAS (PRETO)**	UNID.	50	20	30	00	00	10	00	00	05	115
275	4460	**CABEÇOTE PARA SONOPULSE III IBRAMED - ULTRASSOM 1 E 3MHZ**	UNID.	50	20	05	00	00	10	00	00	00	85

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

276	00014449	**TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO (DE MERCÚRIO)** TERMÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 35 - 42^{0} C VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. INCLUI ESTOJO DE PROTEÇÃO.	UNID.	50	0	200	50	00	20	30	00	00	350
277	00012587	**TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM CONTATO** MÁXIMO/MÍNIMO COM ALARME TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO, MÁXIMO/MÍNIMO COM ALARME FABRICADO EM PLÁSTICO ABS; SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA; CABO DE APROXIMADAMENTE 180CM; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS ESCALA INTERNA: -10+50OC / -14+122OF; ESCALA EXTERNA: -50+70OC / -56+158OF; RESOLUÇÃO: 1OC / 1OF; PRECISÃO: ±1OC / ±1OF; DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X70X20MM;	UNID.	30	200	200	50	00	50	100	00	00	630
278	00014450	**TERMÔMETRO DIGITAL - MEDIÇÃO DA TEMPERATURA.** VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. 100% RESISTENTE À ÁGUA. DESIGN MODERNO. BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO. MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (SUBSTITUÍVEL). GARANTIA DE 1 ANO.	UNID.	100	200	200	100	00	150	100	500	00	1.350

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

279	00014451	**TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA-EXTERNA E MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR E ALARME** TERMÔMETROS DIGITAIS MAX / MIN VISORES DUPLOS GRANDES E FÁCEIS DE LER COM FUNÇÕES DE MEMÓRIA MÁXIMA / MÍNIMA ALARME SONORO ALTO / BAIXO PROGRAMÁVEL PERMITE A LEITURA EM °C OU °F FAIXA DE -50 A + 70 ° C OU ° F EQUIVALENTE COM UMA RESOLUÇÃO DE 0,1 ° C / ° F. O SENSOR DE TEMPERATURA CONECTADO, APROVA D'ÁGUA COM UM CABO DE PVC DE 2 METROS NO MÍNIMO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA. BOTÃO PARA ZERAR A MEMÓRIA;	UNID.	100	100	200	50	00	150	100	00	100	800
280	00005097	**TERMÔMETRO DIGITAL - -20°C A 400°C** **TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DIGITAL -20°C A 400°C;** **DISPLAY DE LCD DE 3,5" NO MÍNIMO.** **SELO DE APROVADO PELO INMETRO;** **FUNÇÃO DE MEDIDA: MÁXIMA E MÍNIMA;**	UNID.	10	100	200	00	00	10	100	00	00	420
281	00251978	**CALORÍMETRO MICROPROCESSADO** PORTÁTIL; DISPLAY: LCD; GAMA: CLORO RESIDUAL LIVRE PELO MÉTODO DPD (N, N-DIETIL-P-FENILENO DIAMINA) FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 10,00 MG/L RESOLUÇÃO: CLORO (0,01) MG/L PRECISÃO: CLORO (+/- 0,03) MG/L ALIMENTAÇÃO: 9V TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0~50°C FONTE LUMINOSA: 555 NM INTERFACE PC: USB SONDA: SEM SONDA GPS: SEM GPS DIMENSOES: 95 X 190 X 85 MM ACESSÓRIOS: MALETA PARA TRANSPORTE, CUBETAS, REAGENTES E PADRÕES, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS	UNID.	02	0	00	00	00	10	00	00	00	12

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

282	10586	**ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO – APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL** ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA PARA USO INFANTIL MEDINDO 13 A 16CM, CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PERA, ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PROTEÇÃO DE VIDRO, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER, ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO. RESISTENTE A QUEDAS. REGISTRO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES	KIT	20	80	50	100	00	20	10	100	00	380
283	10587	**ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO – APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA PARA USO ADULTO MEDINDO 22 A 30CM, CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PERA, ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PROTEÇÃO DE VIDRO, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER, ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO. RESISTENTE A QUEDAS. REGISTRO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES	KIT	100	400	505	200	00	100	30	100	80	1.515

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

284	10588	**ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO – APARELHO DE PRESSÃO OBESOS** ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA PARA USO OBESO MEDINDO 30 A 38CM, CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PERA, ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PROTEÇÃO DE VIDRO, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER, ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO. RESISTENTE A QUEDAS. REGISTRO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES	KIT	20	80	50	100	00	20	10	50	20	350
285	00014467	**APARELHO MEDIDOR PROFISSIONAL PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BRAÇO** INDICADOR DE ARRITMIA; INDICADOR DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO; MEMÓRIA PARA RESULTADOS COM HORA E DATA AUTOMÁTICO; MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO; MEDIÇÃO NO BRAÇO; DETECTA BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES; CONTROLE DE INFLAÇÃO; ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO; BRAÇADEIRA ERGONÔMICA COM TAMANHO EXTRA GRANDE, AJUSTÁVEL, PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 220MM A 320MM, PODE SOFRER VARIAÇÃO NO TAMANHO MÁXIMO EM ATÉ 480MM; VISOR DIGITAL LCD COM MOSTRADOR GRANDE - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 299 MMHG, PULSAÇÃO: 40 A 180 BATIDAS/ MIN. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS 'AAA' DE 1,5V; E/OU CONECTADO AO CABO DE ENERGIA QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO; **APROVADO PELOS PROTOCOLOS DO INMETRO;**	UNID.	50	250	500	150	00	50	30	200	00	1.230

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

286	00251979	**ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA BINOCULAR EM LED ATÉ 80X AUMENTO** TUBO BINOCULAR INCLINADO A 45° COM TRAVA PARA FIXAÇÃO, GARANTINDO USO CORPO: BASE EM METAL REFORÇADO COM ALTA ESTABILIDADE E GRANDE DIMENSÃO; ESTATIVA COM COMANDOS PARA A FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA DIFUSOR DE VIDRO 95 MM COM ABERTURA REDONDA PARA INSERÇÃO DE DISCO DE VIDRO FOSCO OU DE PLÁSTICO BRANCO/PRETO; PINTURA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; COM AJUSTE DE DIOPTRIA NA OCULAR ESQUERDA. AMPLIAÇÃO 20X, 40X OU 80X OCULARES 2 (DUAS) WF10X E 2 (DUAS) WF20X OBJETIVAS 2X E 4X CABEÇOTE BINOCULAR, COM ANGULAÇÃO DE 45°, ROTAÇÃO DE 360° E AJUSTE DE DIOPTRIA NA OCULAR ESQUERDA ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS DE LED DISTÂNCIA DE TRABALHO 100MM DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL ENTRE 50 ~ 75MM DISTÂNCIA FOCAL 40MM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COLUNA 180MM DISCO Ø 95 MM, 01 DISCO DE VIDRO FOSCO E 01 DE PLÁSTICO BRANCO/PRETO DIMENSÕES DA BASE (LXPXA) 210 X 140 X 50 MM, COM PRESILHAS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (LXPXA) 210 X 140 X 360 MM PESO 2,5KG	UNID.	04	02	00	00	00	20	00	00	00	26

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

287	00252011	**FIO DE SUTURA DE NAYLON 0** **FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL;** CALIBRE DO FIO 0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135°); AGULHA COM TAMANHO DE 30MM (3,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL **CAIXA COM 24 UNIDADES**	CAIXA	50	0	100	00	00	20	10	50	00	230
288	00252012	**FIO DE SUTURA DE NAYLON 2-0** **FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL;** CALIBRE DO FIO 2-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135°); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL **CAIXA COM 24 UNIDADES**	CAIXA	50	300	100	30	00	20	10	50	20	580
289	00252013	**FIO DE SUTURA DE NAYLON 3-0** **FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL;** CALIBRE DO FIO 3-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 1/2 (180°); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL **CAIXA COM 24 UNIDADES**	CAIXA	50	300	100	50	00	300	20	70	30	920
290	00252014	**FIO DE SUTURA DE NAYLON 4-0** **FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL;** CALIBRE DO FIO 4-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135°); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL **CAIXA COM 24 UNIDADES**	CAIXA	50	300	100	50	00	50	20	00	30	600

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 1983/2025

291	**00252015**	**FIO DE SUTURA DE NAYLON 5-0** **FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL;** CALIBRE DO FIO 5-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135°); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO **CAIXA COM 24 UNIDADES**	CAIXA	50	300	100	20	00	40	30	00	20	560
292	**00252016**	**FIO DE SUTURA DE NAYLON 6-0** **FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL;** CALIBRE DO FIO 6-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135°); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL **CAIXA COM 24 UNIDADES**	CAIXA	50	300	100	20	00	40	20	00	10	540

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 88, de 23 de dezembro de 2022.

1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

1.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).

1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 20, de 08 de novembro de 2023, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa, e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez,

se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC\ = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

1.3.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

1.3.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 - **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, insumo igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

1.4.2 - **ALVARÁ SANITÁRIO** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º),

Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

1.4.3 – **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** – da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

1.4.4 – **CERTIFICADOS DE REGISTRO –** emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.

1.4.5 – **CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE –** Documento que assegura a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, conforme Art. 41, Inciso IV da Lei 14.333/2021, para os itens: 01; 02; 03; 04; 16; 17; 18; 19; 79; 80; 81; 82; 85; 86; 121; 230; 231; 232; 233; 234; 235; 236; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 249; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257

1.4.6 – **CERTIFICAÇÃO, CERTIFICADO, LAUDO LABORATORIAL –** Documento que assegura a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, conforme Art. 42, Inciso III da Lei 14.333/2021, para os itens: 01; 02; 03; 04; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 206; 207; 208; 209; 210; 211; 212; 213; 214; 215; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 228;

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
1	1	1	caixa	5.100,00000(	00012720	*LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO PP MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO PP. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,*		29,526667	150.586,00
2	2	2	caixa	7.750,00000(	00012721	*LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO P MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO P. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,*		29,526667	228.831,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
3	3	3	caixa	9.925,00000(	00012722	*LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO M MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO M. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,*		29,526667	293.052,17
4	4	4	caixa	5.410,00000(	00012723	*LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO G MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO G O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,*		29,526667	159.739,27
5	5	5	caixa	2.731,00000(	00014385	*LUVAS CIRÚRGICA 6,5 SEM TALCO LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA APROVADO PELA ANVISA SEM TALCO REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.*		73,326667	200.255,13

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
6	6	6	caixa	4.533,00000(	00003151	*LUVAS “7” SEM TALCO LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA APROVADO PELA ANVISA SEM TALCO REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.*		73,326667	332.389,78
7	7	7	caixa	4.553,00000(	00003152	*LUVAS “7,5” SEM TALCO LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA APROVADO PELA ANVISA SEM TALCO REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.*		73,326667	333.856,31
8	8	8	caixa	4.152,00000(	00003155	*LUVAS “8.0” SEM TALCO LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA APROVADO PELA ANVISA SEM TALCO REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.*		73,326667	304.452,32
9	9	9	caixa	2.140,00000(	00014386	*LUVA NITRÍLICA - TAMANHO PP MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICO) COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, COR AZUL OU BRANCA LIVRE DE LÁTEX AMBIDESTRA – APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA/M.S. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO PP*		25,773333	55.154,93
10	10	10	caixa	2.840,00000(	00014387	*LUVA NITRÍLICA - TAMANHO P MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICO) COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, COR AZUL OU BRANCA LIVRE DE LÁTEX AMBIDESTRA – APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA/M.S. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO P*		25,773333	73.196,27

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
11	11	11	caixa	3.820,00000(	00014388	*LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICO) COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, COR AZUL OU BRANCA LIVRE DE LÁTEX AMBIDESTRA – APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA/M.S. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO M*		25,773333	98.454,13
12	12	12	caixa	2.860,00000(	00014389	*LUVA NITRÍLICA - TAMANHO G MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICO) COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, COR AZUL OU BRANCA LIVRE DE LÁTEX AMBIDESTRA – APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA/M.S. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO G*		25,773333	73.711,73

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
13	13	13	caixa	7.555,00000(	00024218	*MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE VIAS AÉREAS, PARA USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) A BASE DE POLIPROPILENO, EM TRÊS CAMADAS, COM ELEMENTO FILTRANTE E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS E BACTERIANA IGUAL OU SUPERIOR A 99% (NÍVEL DE PROTEÇÃO 3), CLIPE NASAL EMBUTIDO, NÃO PERFURANTE E CONFECCIONADO EM MATERIAL MALEÁVEL, COM TIRAS AJUSTÁVEIS OU DE AMARRAR. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CORPO: 17,5 CM X 9 CM. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: NÃO ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE (UN). DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15052:2021 (NÍVEL 3). APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA CONFORME ABNT NBR 14673:2001; CITOTOXICIDADE DE ACORDO COM ABNT NBR ISO 10993:2018; E POSSUIR O LAUDO DE MASSA POR UNIDADE DE ACORDO COM A ABNT NBR 12984:2009 PARA A COMPROVAÇÃO DE GRAMATURA. CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES*		15,923333	120.300,78
14	14	14	unidade	10.932,0000(	00014390	*MASCARÁ KN 95 POSSUI 4 CAMADAS. SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL COM CLIP NASAL PARA AJUSTE. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. COR: BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES REGISTRO ANVISA O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,*		2,743333	29.990,12

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
15	15	15	unidade	16.002,0000(	00024222	*MÁSCARA – PPF2 CLASSIFICADA COMO PFF2; / PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS / CLIPE NASAL / POSSUI EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS; / USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL; / COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO; / CONTÉM 01 TIRA DE ESPUMA; / GRAMPO DE AJUSTE NASAL; / VÁLVULA DE EXALAÇÃO: NÃO VALVULADO; / DOBRÁVEL; / TAMANHO REGULAR. / REGISTRO NO INMETRO / APROVADO PELO MISTÉRIO DO TRABALHO CA: / COR BRANCA (PREFERENCIALMENTE) O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,*		1,583333	25.336,50

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
16	16	16	unidade	116.501,000(	00012639	*AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO SMS – GRAMATURA 30G/M2* *DESCARTÁVEL NÍVEL 2, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS). RESISTENTE A FLUIDOS, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO (P, M, G E GG), GRAMATURA: 30 GR/M². APLICA-SE AOS PROCEDIMENTOS GERAIS DEVIDO A SUA RESISTÊNCIA A FLUIDOS, COM MANGA LONGA, DE CORTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA), FABRICADO EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO (SMS):* *DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC (CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR) ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR LAUDOS DE ACORDO COM A ABNT NBR 16693:2022, ABNT NBR ISO 10993-1:2013 (BIOCOMPATIBILIDADE), ISENÇÃO DE LÁTEX DO PRODUTO ACABADO E O ATENDIMENTO DA NR06 DO MTE.* *O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITADA PELO FABRICANTE*		9,560000	1.113.749,56

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
17	17	17	unidade	118.001,000(	00012591	*AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO SMS – GRAMATURA 50G/M2* *DESCARTÁVEL NÍVEL 3, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS). RESISTENTE A FLUIDOS, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO (P, M, G E GG), GRAMATURA: 50 GR/M². APLICA-SE AOS PROCEDIMENTOS GERAIS DEVIDO A SUA RESISTÊNCIA A FLUIDOS, COM MANGA LONGA, DE CORTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA), FABRICADO EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO (SMS):* *DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC (CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR) ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR LAUDOS DE ACORDO COM A ABNT NBR 16693:2022, ABNT NBR ISO 10993-1:2013 (BIOCOMPATIBILIDADE), ISENÇÃO DE LÁTEX DO PRODUTO ACABADO E O ATENDIMENTO DA NR06 DO MTE.* *O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITADA PELO FABRICANTE*		14,810000	1.747.594,81

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
18	18	18	unidade	5.710,00000(	00004643	*CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO TAMANHO 75 X 75 CM GRAMATURA 40 NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS; / BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; / LEVEZA EXTRAORDINÁRIA; / NÃO LIBERA FIAPOS; / INERTE E ANTISSÉPTICO; / HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; / BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; / BAIXA INFLAMABILIDADE. COMPATIBILIDADE COM AGENTES ESTERILIZANTES: ÓXIDO DE ETILENO; / AUTOCLAVAVEL. / EMBALAGEM UNITÁRIA.* *O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDOS BFE, VFE E LAUDOS REFERENTES A NBR 14990 E NBR 10993.* *O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITADA PELO FABRICANTE*		5,740000	32.775,40
19	19	19	unidade	5.510,00000(	00012239	*CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT 150 CM X 100 CM* *CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO TAMANHO 150 X 100 GRAMATURA 40 NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS; / BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; / LEVEZA EXTRAORDINÁRIA; / NÃO LIBERA FIAPOS; / INERTE E ANTISSÉPTICO; / HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; / BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; / BAIXA INFLAMABILIDADE. COMPATIBILIDADE COM AGENTES ESTERILIZANTES: ÓXIDO DE ETILENO; / AUTOCLAVAVEL. / EMBALAGEM UNITÁRIA.* *O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDOS BFE, VFE E LAUDOS REFERENTES A NBR 14990 E NBR 10993.* *O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITADA PELO FABRICANTE*		10,653333	58.699,87

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
20	20	20	pacote	2.210,00000(	00024219	*TOUCA DESCARTÁVEL FABRICADA EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO DESCARTÁVEL; SANFONADA; ELÁSTICO REVESTIDO; SOLDA POR ULTRASSOM; COR BRANCA; EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES*		7,690000	16.994,90
21	21	21	rolo	8.350,00000(	00013282	*ALGODÃO ROLO 500GR PURO ALGODÃO HIDRÓFILO VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		16,150000	134.852,50
22	22	22	caixa	2.090,00000(	00012248	*SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 19 MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		34,333333	71.756,67
23	23	23	unidade	3.538,00000(	00012249	*SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 21 MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		34,333333	121.471,33
24	24	24	caixa	3.533,00000(	00012250	*SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 23 MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		34,333333	121.299,67
25	25	25	caixa	2.080,00000(	00014391	*SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24 MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		34,333333	71.413,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
26	26	26	caixa	1.620,00000(	00012251	*SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 25 MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		34,333333	55.620,00
27	27	27	caixa	1.585,00000(	00012252	*SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 27 MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		34,333333	54.418,33
28	28	28	caixa	960,000000	00012254	*CATETER INTRAVENOSO Nº 14 ESTÉRIL* *ATÓXICO* *FABRICADO EM CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO - VIALON* *RADIOPACO* *ATEROGÊNICO* *ISENTO DE LÁTEX* *COM FILTRO* *AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO* *CATETER EM vialon* *DISPOSITIVO DE SEGURANÇA* *REGISTRADO NA ANVISA* *CAIXA COM 100 UND* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		819,563333	786.780,80
29	29	29	caixa	1.060,00000(	00012255	*CATETER INTRAVENOSO Nº 16 ESTÉRIL* *ATÓXICO* *FABRICADO EM CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO - VIALON* *RADIOPACO* *ATEROGÊNICO* *ISENTO DE LÁTEX* *COM FILTRO* *AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO* *CATETER EM vialon* *DISPOSITIVO DE SEGURANÇA* *REGISTRADO NA ANVISA* *CAIXA COM 100 UND* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		819,563333	868.737,13

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
30	30	30	caixa	1.470,00000(	00012256	*CATETER INTRAVENOSO Nº 18 ESTÉRIL ATÓXICO FABRICADO EM CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO - VIALON RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO CATETER EM vialon DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		819,563333	1.204.758,10
31	31	31	caixa	3.230,00000(	00012257	*CATETER INTRAVENOSO Nº 20 ESTÉRIL ATÓXICO FABRICADO EM CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO - VIALON RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO CATETER EM vialon DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		819,563333	2.647.189,57
32	32	32	caixa	7.980,00000(	00012258	*CATETER INTRAVENOSO Nº 22 ESTÉRIL ATÓXICO FABRICADO EM CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO - VIALON RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO CATETER EM vialon DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		819,563333	6.540.115,40

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
33	33	33	caixa	7.980,00000(	00012259	*CATETER INTRAVENOSO Nº 24 ESTÉRIL ATÓXICO FABRICADO EM CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO - VIALON RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO CATETER EM vialon DISPOSITIVO DE SEGURANÇA REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		819,563333	6.540.115,40
34	34	34	caixa	2.255,00000(	00014394	*LÂMINA BISTURI Nº 11, FABRICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS. CAIXA COM 100 UND*		29,200000	65.846,00
35	35	35	caixa	2.265,00000(	00024229	*LÂMINA DE BISTURI Nº 15 FABRICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS. CAIXA COM 100 UND*		29,200000	66.138,00
36	36	36	unidade	6.120,00000(	00251949	*URIPEN - Nº 04- SEM EXTENSÃO DIÂMETRO 04 ESTILO PRESERVATIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		3,440000	21.052,80
37	37	37	unidade	6.620,00000(	00251950	*URIPEN - Nº 05 - SEM EXTENSÃO DIÂMETRO 05 ESTILO PRESERVATIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		3,430000	22.706,60

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
38	38	38	unidade	12.570,0000(	00012272	*URIPEN - Nº 06 - SEM EXTENSÃO DIÂMETRO 06 ESTILO PRESERVATIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		3,430000	43.115,10
39	39	39	unidade	6.770,00000(	00251951	*URIPEN - Nº 07 - SEM EXTENSÃO DIÂMETRO 07 ESTILO PRESERVATIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		3,430000	23.221,10
40	40	40	unidade	6.300,00000(	00251952	*URIPEN - Nº 04 - COM EXTENSÃO DIÂMETRO 04 EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		4,296667	27.069,00
41	41	41	unidade	6.800,00000(	00251953	*URIPEN - Nº 05 - COM EXTENSÃO DIÂMETRO 05 EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		4,296667	29.217,33
42	42	42	unidade	12.400,0000(	00010566	*URIPEN - Nº 06 - COM EXTENSÃO DIÂMETRO 06 EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		4,296667	53.278,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
43	43	43	unidade	6.850,00000(	00251954	*URIPEN - Nº 07 - COM EXTENSÃO DIÂMETRO 07 EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		4,296667	29.432,17
44	44	44	unidade	10.270,0000(	00015664	*SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) CALIBRE Nº 04 TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/ SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA CATMAT 618920*		1,233333	12.666,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
45	45	45	unidade	24.720,0000(	00003559	*SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/ SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE CATMAT 618921*		1,233333	30.488,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
46	46	46	unidade	24.300,0000(	00251821	*SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/ SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CATMAT 438409*		1,233333	29.970,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
47	47	47	unidade	45.200,0000(	00017232	*SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM:DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/ SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE CATMAT 436042*		1,300000	58.760,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
48	48	48	unidade	102.200,000(	00003193	*SONDA URETRAL; TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/ SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE*		1,300000	132.860,00
49	49	49	unidade	33.250,0000(	00251955	*SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) CALIBRE Nº 14 SONDA URETRAL Nº 14 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, ATEROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA REGISTRO ANVISA VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		1,300000	43.225,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
50	50	50	unidade	33.250,0000(	00251956	*SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) CALIBRE Nº 16 SONDA URETRAL Nº 16 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, ATEROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA REGISTRO ANVISA VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		1,300000	43.225,00
51	51	51	unidade	22.720,0000(	00251822	*SONDA URETRAL Nº 12 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, ATEROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA REGISTRO ANVISA VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		1,300000	29.536,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
52	52	52	unidade	11.520,0000(	00021377	*SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 20 TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/ SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA CATMAT 435987*		1,300000	14.976,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
53	53	53	unidade	8.515,00000(	00021378	*SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 22 TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/ SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CATMAT 435984*		1,300000	11.069,50

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
54	54	54	unidade	8.515,00000(	00021410	*SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 24 TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FÍSICAS: ATÓXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONEXÃO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/ SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CATMAT 436076*		1,353333	11.523,63

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
55	55	55	unidade	4.415,00000(	00251831	*SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 12; MATERIAL: 100% SILICONE;* *TRATAMENTO: ATOXICA, APIROGENICA;* *ESTRUTURA: PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, IMPRESSAO DO NUMERO* *EM LOCAL VISIVEL;* *VIAS: 2 VIAS;* *BALAO: COM BALAO, CAPACIDADE IMPRESSA CATETER;* *CONEXAO: VALVULAS QUE PERMITE O USO DE TODAS AS DIMENSOES DE SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM ADAPTAVEL AS CONEXOES PADRAO DOS COLETORES;* *ESTERILIDADE: ESTERIL;* *USO: DESCARTAVEL;* *EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA;* *ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;* *LEGISLACAO: DEACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;* *UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.* *CATMAT 436001*		2,786667	12.303,13

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
56	56	56	unidade	4.615,00000(	00251832	*SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 14; MATERIAL: 100% SILICONE; TRATAMENTO: ATOXICA, APIROGENICA; ESTRUTURA: PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; VIAS: 2 VIAS; BALAO: COM BALAO, CAPACIDADE IMPRESSA CATETER; CONEXAO:VALVULAS QUE PERMITE O USO DE TODAS AS DIMENSOES DE SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM ADAPTAVEL AS CONEXOES PADRAO DOS COLETORES; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS F A B R I C A N T E /I M P O R T A D O R , NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DEACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CATMAT 435995*		2,786667	12.860,47

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
57	57	57	unidade	8.400,00000(	00251833	*SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE; TRATAMENTO: ATOXICA, APIROGENICA; ESTRUTURA: PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; VIAS: 2 VIAS; BALAO: COM BALAO, CAPACIDADE IMPRESSA CATETER; CONEXAO:VALVULAS QUE PERMITE O USO DE TODAS AS DIMENSOES DE SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM ADAPTAVEL AS CONEXOES PADRAO DOS COLETORES; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/ SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DEACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CATMAT 435999*		2,786667	23.408,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
58	58	58	unidade	23.000,0000(	00251834	*SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE; TRATAMENTO: ATOXICA, APIROGENICA; ESTRUTURA: PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; VIAS: 2 VIAS; BALAO: COM BALAO, CAPACIDADE IMPRESSA CATETER; CONEXAO: VALVULAS QUE PERMITE O USO DE TODAS AS DIMENSOES DE SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM ADAPTAVEL AS CONEXOES PADRAO DOS COLETORES; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/ SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; CATMAT 435997*		2,910000	66.930,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
59	59	59	unidade	17.630,00000	00251835	*SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE; TRATAMENTO: ATOXICA, APIROGENICA; ESTRUTURA: PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; VIAS: 2 VIAS; BALAO: COM BALAO, CAPACIDADE IMPRESSA CATETER; CONEXAO: VALVULAS QUE PERMITE O USO DE TODAS AS DIMENSOES DE SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM ADAPTAVEL AS CONEXOES PADRAO DOS COLETORES; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DEACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CATMAT 436078*		2,910000	51.303,30
60	60	60	unidade	7.955,00000	00251957	*SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 22 MATERIAL: 100% SILICONE; TRATAMENTO: ATOXICA, APIROGENICA; ESTRUTURA: PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; VIAS: 2 VIAS; BALAO: COM BALAO, CAPACIDADE IMPRESSA CATETER; CONEXAO: VALVULAS QUE PERMITE O USO DE TODAS AS DIMENSOES DE SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM ADAPTAVEL AS CONEXOES PADRAO CATMAT 436077*		2,910000	23.149,05

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
61	61	61	unidade	2.955,00000(	00251958	*SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 24; MATERIAL: 100% SILICONE; TRATAMENTO: ATOXICA, APIROGENICA; ESTRUTURA: PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; VIAS: 2 VIAS; BALAO: COM BALAO, CAPACIDADE IMPRESSA CATETER; CONEXAO: VALVULAS QUE PERMITE O USO DE TODAS AS DIMENSOES DE SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM ADAPTAVEL AS CONEXOES PADRAO DOS COLETORES; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/ IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DEACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CATMAT 436836*		2,910000	8.599,05
62	62	62	unidade	13.815,0000(	00251836	*SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10 FABRICADA EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO LINHA RADIOPACA PARA RX CONECTOR SUPERIOR Y PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO PARA OS Nº 10 ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA EM BLISTER OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		13,280000	183.463,20

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
63	63	63	unidade	20.050,0000(	00251823	*EQUIPO ESCALONADO PARA NUTRIÇÃO - 1,5M FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA REGULADOR DE FLUXO CONECTOR LUER SLIP OU CONECTOR ESCALONADO TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M E COLORAÇÃO AZUL EVITANDO ACIDENTES COM REGISTRO NA ANVISA*		1,930000	38.696,50
64	64	64	unidade	97.030,0000(	00251824	*EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR PERFURANTE BISSELADO ADAPTÁVEL, COM TAMPA E FRASCOS DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO, TUDO CONECTOR VINIFICO, DE NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO COM PINÇA DE ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE, CONECTOR LUER (UNIVERSAL, COM TAMPA E ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO). REGISTRO ANVISA VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		2,170000	210.555,10
65	65	65	unidade	4.050,00000(	00251825	*EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL 1,5M ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO). DESCARTÁVEL. ATÓXICO E APIROGÊNICO. PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/ BOLSA. CÂMARA DE MICRO GOTEJAMENTO FLEXÍVEL. CONTÉM INJETOR LATERAL QUE PERMITE ADMINISTRAR MÚLTIPLOS MEDICAMENTOS. REGISTRO ANVISA VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		5,026667	20.358,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
66	66	66	unidade	23.650,0000(	00251837	*EQUIPO NUTRICAO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1.5M TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		4,766667	112.731,67
67	67	67	unidade	11.500,0000(	00251826	*POLIFIX 2 VIAS - EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; PINÇAS CLAMP; CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL TUBO DE 18 CM CONECTOR TIPO LUER SLIP/LOCK ROTATIVO PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL ATÓXICO E APIROGÊNICO REGISTRO ANVISA VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		3,200000	36.800,00
68	68	68	unidade	65.100,0000(	00251827	*FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML FABRICAÇÃO DOS FRASCOS E TAMPAS É O POLIETILENO (PE). GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, TAMPAS POSSUEM MEMBRANAS PERFURÁVEIS, ADAPTÁVEIS AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. EMBALADO EM EMBALAGEM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO POR EMBALAGEM. PRODUTO ISENTO DE BISFENOL A. FRASCOS DE 300ML; COM REGISTRO NA ANVISA;*		1,306667	85.064,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
69	69	69	unidade	33.030,0000(	00251828	*FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML FABRICAÇÃO DOS FRASCOS E TAMPAS É O POLIETILENO (PE). GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, SUPORTE PARA FIXAR NO FUNDO. TAMPAS POSSUEM MEMBRANAS PERFURÁVEIS, ADAPTÁVEIS AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. EMBALADO EM EMBALAGEM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO POR EMBALAGEM. ESTÉRIL PRODUTO ISENTO DE BISFENOL A. FRASCOS DE 500ML; COM REGISTRO NA ANVISA;*		1,516667	50.095,50
70	70	70	unidade	48.300,0000(	00251829	*COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO - 2.000ML – SISTEMA ABERTO COMPOSIÇÃO: POLIETILENO ATÓXIMO TRANSPARENTE CORDÃO PARA FIXAÇÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR GRADUAÇÃO ATÉ 2000ML, SENDO 50 E 100 ML, ESTANTADO EM COR ESCURA VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		0,643333	31.073,00
71	71	71	unidade	18.300,0000(	00251830	*COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO SEM FILTRO 2000ML PONTO DE COLETA COM MEMBRANA CORTA FLUXO; PRODUTO ESTÉRIL; POSSUI CLAMP CORTA FLUXO; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); DESCARTÁVEL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO; MANGUEIRA COLETORA DE 100CM; VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		4,496667	82.289,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
72	72	72	caixa	5.400,00000(	00251838	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X8 CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRIA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBA; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25X8; ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR, ISSO 7864; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		7,366667	39.780,00
73	73	73	caixa	5.380,00000(	00251839	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5 CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRIA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBA; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25X8; ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR, ISSO 7864; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		7,366667	39.632,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
74	74	74	caixa	6.100,00000(	00251840	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 40X12 CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRIA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBA; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25X8; ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR, ISSO 7864; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		9,853333	60.105,33
75	75	75	caixa	1.550,00000(	00251841	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 30X8 ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		7,403333	11.475,17

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
76	76	76	caixa	3.660,00000(	00251842	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 20X5,5 ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		7,403333	27.096,20
77	77	77	caixa	7.680,00000(	00251843	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X0,7 ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		7,403333	56.857,60

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
78	78	78	caixa	845,000000	00251844	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X0,6 ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		7,403333	6.255,82
79	79	79	unidade	348.500,000(	00251845	*SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL – 1ML – AGULHA 13X0,33; SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE ACORDO COM A NR32 PARA INSULINA CAPACIDADE 1 ML – 100UI COM DIVISÃO DE 1 UI COM AGULHA FIXA 13X0,33, SEM ESPAÇO MORTO, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM SISTEMA DE PREVENÇÃO DE ATIVAÇÃO ACIDENTAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APÓS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO, SISTEMA ANTI-REUSO COM ÊMBOLO DESTACÁVEL E ISENTA DE LÁTEX. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITADA PELO FABRICANTE*		2,936667	1.023.428,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
80	80	80	unidade	284.000,000(	00251846	*SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL – 1ML - AGULHA 8X0,33* *SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE ACORDO COM A NR32 PARA INSULINA CAPACIDADE DE 0,5ML – 50UI COM DIVISÃO DE 1 UI COM AGULHA FIXA 8X0,33, SEM ESPAÇO MORTO, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM SISTEMA DE PREVENÇÃO DE ATIVAÇÃO ACIDENTAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APÓS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO, SISTEMA ANTI-REUSO COM ÊMBOLO DESTACÁVEL E ISENTA DE LÁTEX. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA* *O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITADA PELO FABRICANTE*		2,936667	834.013,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
81	81	81	unidade	128.000,000(	00251847	*SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL - SERINGA 3ML, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 03 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,5 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITADA PELO FABRICANTE*		2,360000	302.080,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
82	82	82	unidade	162.500,000(	00251848	*SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL - 5ML, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 05 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS EXISTENTE NO MERCADO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITADA PELO FABRICANTE*		2,360000	383.500,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
83	83	83	unidade	184.500,000(	00251959	*SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - SERINGA, 10ML, ESTÉRIL - ETO; CONTÉM LÁTEX; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; TAMANHOS: 10ML MODELO: BICO LUER SLIP - SEM AGULHA; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS)*		0,676667	124.845,00
84	84	84	unidade	137.500,000(	00251960	*SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - SERINGA, 20ML, ESTÉRIL - ETO; CONTÉM LÁTEX; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; TAMANHOS: 20ML MODELO: BICO LUER SLIP - SEM AGULHA; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS);*		0,646667	88.916,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
85	85	85	unidade	121.000,000(	00251849	*SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL - SERINGA, 10ML, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE.* *PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITADA PELO FABRICANTE*		2,420000	292.820,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
86	86	86	unidade	67.000,0000(	00251850	*SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL - SERINGA 20ML, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA -SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 20 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITADA PELO FABRICANTE*		3,476667	232.936,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
87	87	87	unidade	745.000,0000	00009040	*MICROLANCETA - CATMAT: 389338 AUTOMÁTICA: DESCARTÁVEL FORMATO: ANATÔMICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32/2005 – ANVISA; PARA PUNÇÃO DIGITAL; AGULHA: AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO ENTRE 21G A 28G X ENTRE 1,5MM A 1,8MM; FIRMEMENTE EMBUTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA PROTETORA FACILMENTE REMOVÍVEL; APRESENTANDO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE CADA ENTREGA. CATMAT 389338*		0,340000	253.300,00
88	88	88	unidade	26.300,0000(	00251851	*ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5MT CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DIMENSÕES: 10 CM X 4.5 MT; EMBALADOS COM CAPA INDIVIDUAL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		12,493333	328.574,67
89	89	89	unidade	3.225,00000(	00251852	*FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MMX30M FITA TESTE PARA AUTOCLAVE – PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, ASPECTO ADERÊNCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROLO VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		6,363333	20.521,75
90	90	90	unidade	27.650,0000(	00251853	*FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10CMX10MT FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DIMENSÕES: 10 CM X 10 MT EMBALADO COM CAPA INDIVIDUAL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		11,160000	308.574,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
91	91	91	rolo	10.900,0000(	00251854	*"LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM X 50M LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL; 100% RECICLADO DIMENSÕES 70 CM X 50M, PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA"*		10,690000	116.521,00
92	92	92	unidade	46.300,0000(	00251877	*LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTITUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ACABAMENTO PERFEITO, CAPAZ DE MANTER O LENÇOL DEVIDAMENTE FIXO E TOTALMENTE ESTENDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DO COLCHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 CM COMPRIMENTO POR 90 CM DE LARGURA, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PACOTES.*		1,336667	61.887,67
93	93	93	frasco	50.000,0000(	00251856	*"SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 500ML – FRASCO REGISTRO M.S. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA" CATMAT 268237-4*		7,660000	383.000,00
94	94	94	unidade	28.000,0000(	00251961	*SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 100ML – FRASCO VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA CATMAT 371273-1*		4,376667	122.546,67
95	95	95	unidade	26.000,0000(	00021466	*SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA DE 100 ML BOLSA/FRASCO - 100ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 100 ML VALIDADE MINIMA 20 MESES NO ATO DA ENTREGA CATMAT 268236-1*		8,296667	215.713,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
96	96	96	unidade	37.000,0000(	00014421	*SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 250 ML VALIDADE MINIMA 20 MESES NO ATO DA ENTREGA CATMAT 371273-3*		8,523333	315.363,33
97	97	97	unidade	12.600,0000(	00251857	*SORO RINGER COM LACTATO - BOLSA 250ML "SORO RINGER COM LACTATO – BOLSA/FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA" CATMAT 303292-1*		7,273333	91.644,00
98	98	98	unidade	10.000,0000(	00251858	*SORO GLICOSADO 5% – BOLSA/ FRASCO DE 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA CATMAT 267544-2*		7,273333	72.733,33
99	99	99	unidade	5.000,00000(	00251859	*SORO GLICOFISIOLÓGICO (5+09%) – BOLSA/FRASCO DE 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA CATMAT 300252-2*		8,536667	42.683,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
100	100	100	unidade	44.500,0000(	00012297	*"SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA DE 500 ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S] CATMAT 371273-4*		12,226667	544.086,67
101	101	101	unidade	13.300,0000(	00251860	*SORO RINGER MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA: RINGER 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA 500ML CATMAT 352192*		15,523333	206.460,33
102	102	102	unidade	11.300,0000(	00012299	*SORO GLICOSADO 5% – BOLSA DE 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA CATMAT 270092-2*		7,360000	83.168,00
103	103	103	unidade	11.000,0000(	00012300	*SORO GLICOFISIOLÓGICO (5+0,09%) – BOLSA DE 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA CATMAT 366913*		8,720000	95.920,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
104	104	104	kit	23.000,0000(	00251861	*"KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - P* *1 ESPÁTULA DE AYRES,* *1 ESCOVA CERVICAL,* *1 LÂMINA DE VIDRO,* *1 CAIXA PORTA-LÂMINA,* *1 PAR DE LUVAS* *1 ESPECULO TAMANHO P.* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA"*		5,960000	137.080,00
105	105	105	kit	32.400,0000(	00251862	*"KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - M* *1 ESPÁTULA DE AYRES,* *1 ESCOVA CERVICAL,* *1 LÂMINA DE VIDRO,* *1 CAIXA PORTA-LÂMINA,* *1 PAR DE LUVAS* *1 ESPECULO TAMANHO M* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA"*		5,960000	193.104,00
106	106	106	kit	21.130,0000(	00251863	*"KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - G* *1 ESPÁTULA DE AYRES,* *1 ESCOVA CERVICAL,* *1 LÂMINA DE VIDRO,* *1 CAIXA PORTA-LÂMINA,* *1 PAR DE LUVAS* *1 ESPECULO TAMANHO G* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA"*		5,960000	125.934,80
107	107	107	kit	16.400,0000(	00009287	*Coletor para Material Perfurocortante / Capacidade 13 Litros / Kit para montagem: Sacola plástica amarela / Fundo rígido / Cinta lateral / Bandeja interna / Coletor em papelão amarelo com trava de segurança /*		7,333333	120.266,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
108	108	108	unidade	3.050,00000(	00003069	*COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 03 LIROS CAPACIDADE 03 LITROS KIT PARA MONTAGEM: SACOLA PLÁSTICA AMARELA / FUNDO RÍGIDO / CINTA LATERAL / BANDEJA INTERNA / COLETOR EM PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA*		4,556667	13.897,83
109	109	109	unidade	980,000000	00014425	*SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13LITROS CONFECCIONADO EM ARAME OU EQUIVALENTE PARA COLETOR DE 13 LITROS COR BRANCA PODE SER UTILIZADO FIXADO EM PAREDE OU SOB BANCADA"*		25,633333	25.120,67
110	110	110	pacote	2.450,00000(	00010664	*SACO LIXO LEITOSO 50 LTS PACOTE COM 100 UNIDDADE, COM ESTAMPA INDICANDO SER DE USO PARA MATERIAL CONTAMINADO; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES; CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT;*		29,190000	71.515,50
111	111	111	pacote	2.400,00000(	00010665	*SACO LIXO LEITOSO 30 LTS PACOTE COM 100 UNIDDADE, COM ESTAMPA INDICANDO SER DE USO PARA MATERIAL CONTAMINADO; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES; CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT;*		26,696667	64.072,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
112	112	112	unidade	10.300,0000(	00012349	*"PROTETOR SOLAR FATOR 50 (CORPO E ROSTO) FPS (FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR) 50; CORPO E ROSTO;* *NÃO COMEDOGÊNICO: PROPRIEDADE DO FILTRO QUE NÃO OBSTRUI OS POROS; HIPOALERGÊNICO: UTILIZA SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOCAM ALERGIAS LIVRE DE PABA OU (PABA FREE) E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE;* *SEM PIGMENTAÇÃO;* *EMBALAGEM EM FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL COM NO MÍNIMO 120 ML/G;* *ANTI UV-A E UV-B: FILTROS QUE PROTEGEM CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA A E ULTRAVIOLETA B* *RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORA* *DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS* *PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA* *PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CRQ OU CRF, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITE PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA"*		36,266667	373.546,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
113	113	113	kit	1.540,00000(	00012344	*KIT DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - 100 KIT KIT DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, CONTENDO CADA CAIXA COM 100 TESTES REAGENTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BHCG) EM SORO E EM URINA NÃO DILUÍDOS, PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. DESCRIÇÃO: IMUNE ENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA EM URINA OU SORO NÃO DILUÍDOS COM ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE RELATIVAS SUPERIORES A 99%. DEVE APRESENTAR PONTA ABSORVENTE A SER MERGULHADA NA URINA POR 5 SEGUNDOS, ANTES DA LEITURA E REGISTRO NA ANVISA. ROTULO COM N° DE LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		54,080000	83.283,20
114	114	114	unidade	4.750,00000(	00014426	*TESTE RÁPIDO URIANÁLISE PARA DETECÇÃO DE PROTEINÚRIA MÉTODO: COLORIMÉTRICO FINALIDADE: EXAMES DE URINA COM ÁREA PARA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS, ENTRE OS PRINCIPAIS GLICOSE, BILIRRUBINA, CORPOS CETÔNICOS, DENSIDADE, SANGUE PH, PROTEÍNAS, UROBILINOGENIO, NITRITO, LEUCÓCITOS. AMOSTRA: URINA APRESENTAÇÃO: TIRAS REATIVAS CONTENDO MEMBRANA ESPECIFICA, DEVENDO CONTER GRÁFICO DE CORES IMPRESSÃO EM ROTULO DO TUBO PARA COMPARAÇÃO DA TIRA. C A R A C T E R Í S T I C A S REGULAMENTARES ESSENCIAIS: COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ANVISA.*		0,496667	2.359,17

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
115	115	115	unidade	7.250,00000(	00021968	*GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM – 250GRAMA* *GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA* *UNIDADE COM 250GRAMA* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		4,870000	35.307,50
116	116	116	unidade	3.100,00000(	00009107	*GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM – 5KG* *GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 KG – RMC* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		22,690000	70.339,00
117	117	117	frasco	16.900,0000(	00012347	*REPELENTE CONTRA INSETOS - 100ML - SPRAY* *PROTEÇÃO CONTRA INSETOS E O AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA;* *PRINCÍPIO ATIVO: DEET - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; -* *SPRAY PARA PELE;* *EFICÁCIA; - ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO;* *HIPOALERGÊNICO;* *SUAVE FRAGRÂNCIA;* *COM CAMOMILA E ALOE VERA;* *NÃO OLEOSO.* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		13,313333	224.995,33
118	118	118	unidade	16.925,0000(	00014427	*CLOREXIDINA 0,5% - 100ML* *CLOREXIDINA ALCOÓLICA SOLUÇÃO 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO COM ABERTURA POR TORÇÃO QUE NÃO NECESSITE DA UTILIZAÇÃO DE PERFUROCORTANTES E QUE GARANTA ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES E SEGURO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016.* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		2,276667	38.532,58

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
119	119	119	unidade	11.825,0000(	00014428	*CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% - 100ML CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO COM ABERTURA POR TORÇÃO QUE NÃO NECESSITE DA UTILIZAÇÃO DE PERFUROCORTANTES E QUE GARANTA ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES E SEGURO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		4,180000	49.428,50
120	120	120	unidade	17.625,0000(	00014429	*CLOREXIDINA SOLUÇÃO 1% - 100ML CLOREXIDINA SOLUÇÃO 1%, SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% COM TENSOATIVOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO COM ABERTURA POR TORÇÃO QUE NÃO NECESSITE DA UTILIZAÇÃO DE PERFUROCORTANTES E QUE GARANTA ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES E SEGURO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO+A11:T239 DA ENTREGA*		2,626667	46.295,00
121	121	121	unidade	25.700,0000(	00014430	*INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 PASTILHA CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		0,563333	14.477,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
122	122	122	pacote	372.000,000(	00012247	*COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM – ESTÉRIL COMPRESSA DE GAZE; CONFECCIONADA COM 13 FIOS; 100% ALGODÃO; TAMANHO NOMINAL APROXIMADAMENTE DE 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTO, TECIDO TIPO TELA COM 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, COMPRESSA ABERTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 420 CM2, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, EMBALADAS EM PACOTE COM MÍNIMO DE 05 UNIDADES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		72,656667	27.028.280,00
123	123	123	unidade	32.500,0000(	00003061	*ATADURA DE CREPOM - 06CM X1,8M 13 FIOS POR CM² 100% - ALGODÃO 28% POLIAMIDA E 12 % POLÉSTER LARGURA 06CM X 4,5CM EMBALAGEM INDIVIDUAL VALIDADE MÍNIMA 12 MESES*		0,950000	30.875,00
124	124	124	unidade	68.500,0000(	00010572	*ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M TAMANHÃO ESTICADO: 4,5M; FIOS/CM2: 13 FIOS MATERIAL: 100% ALGODÃO EMBALGEM INDIVIDUAL VALIDADE MINIMA 12 MESES*		1,103333	75.578,33
125	125	125	unidade	77.000,0000(	00010573	*ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M TAMANHÃO ESTICADO: 4,5M; FIOS/CM2: 13 FIOS MATERIAL: 100% ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL VALIDADE MINIMA 12 MESES*		1,150000	88.550,00
126	126	126	unidade	119.000,000(	00010574	*ATADURA DE CREPOM - 15CM X 4,5M - 13 FIOS 13 FIOS POR CM² / MATERIAL: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO; LARGURA 15CM X 4,5M EMBALAGEM INDIVIDUAL VALIDADE MÍNIMA 12 MESES*		1,450000	172.550,00
127	127	127	unidade	89.000,0000(	00010575	*ATADURA DE CREPOM - 20CM X 4,5M - 13 FIOS 13 FIOS POR CM² MATERIAL: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO; LARGURA 20CM X 4,5M EMBALAGEM INDIVIDUAL VALIDADE MÍNIMA 12 MESES*		1,463333	130.236,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
128	128	128	unidade	67.600,00000	00014439	*ÁLCOOL ALMOTOLIA 100ML 70% ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPH (70% EM PESO) ALMOTOLIA RESISTENTE À BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ANTISSÉPTICO 100 ML DE SOLUÇÃO COM ABERTURA POR TORÇÃO QUE NÃO NECESSITE DA UTILIZAÇÃO DE PERFUROCORTANTES E QUE GARANTA ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES E SEGURO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		3,923333	265.217,33
129	129	129	unidade	31.075,00000	00014440	*ÁLCOOL ALMOTOLIA 100ML (70% + 96% + ÁGUA DESTILADA) ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96% + ÁGUA DESTILADA, ANTISSÉPTICO E BACTERIANA APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100ML DO PRODUTO. SUA TAMPA DEVERA TER APLICADOR LONGO, COM DISPOSITIVO PRÓPRIO COM ABERTURA DO LACRE POR TORÇÃO MANUAL SOMENTE NO MOMENTO DO USO, TIPO TWIST-OFF, SOBRETAMPA INTEGRADA, SEM REENTRÂNCIA E SEM DESCONECTAR ESPONTANEAMENTE. EMBALADO DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE EDIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, ATENDER A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		5,706667	177.334,67
130	130	130	unidade	17.920,00000	00014441	*ÁLCOOL 70% EM FRASCO 1000ML ÁLCOOL 70% 1000 ML DE SOLUÇÃO ANTISSÉPTICO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N ° 107 DE SETEMBRO DE 2016.*		12,200000	218.624,00
131	131	131	unidade	3.060,00000	00014444	*SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE COM 400G CREME REGISTRO NA ANVISA VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT 272089-7*		60,460000	185.007,60
132	132	132	unidade	405,000000	00002907	*FITA MÉTRICA, EM POLIESTER COM FIBRA DE VIDRO, 1,50M.*		5,253333	2.127,60

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
133	133	133	pacote	3.700,00000(	00003038	*ABAIXADOR DE LÍNGUA ABAIXADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PRODUZIDOS 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. FORMATO CONVENCIONAL, COM BORDAS E SUPERFÍCIES PERFEITAMENTE ACABADAS, IMPEDINDO ASSIM DE DEIXAR RESÍDUOS DE MADEIRA NO PACIENTE. LARGURA E ESPESSURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.*		9,510000	35.187,00
134	134	134	unidade	21.000,0000(	00014448	*COLETOR DE FEZES E URINA COM PÁ CAPACIDADE MÍNIMA 80ML VEDAÇÃO HERMÉTICA GRADUAÇÃO DE 10 EM 10ML PRODUZIDOS COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ISENTA DE LUBRIFICANTE.*		0,856667	17.990,00
135	135	135	pacote	4.150,00000(	00013337	*LENÇO UMEDECIDO COM DIMENSÕES 20X12CM, NA COR BRANCA, COM ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, SEM ÁLCOOL E COM FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/ FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇO, CONSERVANDO-OS SEMPRE ÚMIDOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 70 UNIDADES DE LENÇOS UMEDECIDOS. INFORMAR A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.*		17,553333	72.846,33
136	136	136	unidade	930,000000	00012223	*GELO REUTILIZAVEL RIGIDO GELOX-TERMOGEL GELO-X RIG. MÉDIO 21,5X 14,5X 2,5CM RECOMENDADO PARA TRANSPORTE DE VACINAS, DURAÇÃO DE TEMPERATURA DE 9 A 43 HORAS, CONFORME TAMANHO DA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA 30 MESES*		5,330000	4.956,90

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
137	137	137	unidade	830,000000	00012222	*GELO REUTILIZAVEL RIGIDO GELOX-TERMOGEL GELO-X RIG. PEQ 17X 9,7X 2,5 CM RECOMENDADO PARA TRANSPORTE DE VACINAS, DURAÇÃO DE TEMPERATURA DE 9 A 43 HORAS, CONFORME TAMANHO DA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA 30 MESES*		4,290000	3.560,70
138	138	138	unidade	630,000000	00012224	*GELO REUTILIZAVEL RIGIDO GELOX-TERMOGEL GELO-X RIG.GRANDE 20X12X4CM RECOMENDADO PARA TRANSPORTE DE VACINAS, DURAÇÃO DE TEMPERATURA DE 9 A 43 HORAS, CONFORME TAMANHO DA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA 30 MESES*		6,436667	4.055,10
139	139	139	litro	10.900,0000(	00000143	*ALCOOL COMUM 92,8° INPM PVC 1 LITRO ALCOOL COMUM 92,8° INPM EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1LITRO. CATEGORIA P.A. ÁLCOOL ISSO-PENTILICO: O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992.*		6,946667	75.718,67
140	140	140	unidade	2.150,00000(	00014453	*ALMOTOLIA 250 MLL PRODUZIDA EM POLIETILENO TRANSPARENTE; COM BICO RETO; MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO;*		4,213333	9.058,67
141	141	141	unidade	1.550,00000(	00251964	*ALMOTOLIA 100 ML PRODUZIDA EM POLIETILENO TRANSPARENTE; COM BICO RETO; MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO;*		3,116667	4.830,83
142	142	142	unidade	23.500,0000(	00012301	*ÁGUA DESTILADA 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0276839-1*		1,073333	25.223,33
143	143	143	unidade	127.000,000(	00014454	*DILUENTE USO HUMANO: SOLUCAO CONCENTRADA INJETAVEL COMPOSICAO: AGUA DESTILADA. FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 10 ML; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.*		1,273333	161.713,33
144	144	144	ampola	24.000,0000(	00012302	*ADRENALINA/EPINEFRINA - 1 MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT: BR0268255*		1,763333	42.320,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
145	145	145	ampola	21.200,0000(	00012303	*MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA: AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA CATMAT 292402*		6,700000	142.040,00
146	146	146	ampola	21.200,0000(	00012304	*AMIODARONA - 50MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 03 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0271710*		5,390000	114.268,00
147	147	147	ampola	19.400,0000(	00012305	*SULFATO DE ATROPINA 0.25MG/ 1ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 01 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0268214*		1,080000	20.952,00
148	148	148	ampola	3.900,00000(	00003248	*CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS, CATMAT BR0267161 VALIDADE MÍNIMA 18 MESES*		0,500000	1.950,00
149	149	149	ampola	3.400,00000(	00012307	*CLORETO DE POTÁSSIO 15% AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0267160*		0,726667	2.470,67
150	150	150	ampola	3.400,00000(	00012308	*CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0267162*		0,736667	2.504,67
151	151	151	ampola	10.000,0000(	00005403	*CLORETO DE SÓDIO 10% OU 100MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0382563*		1,046667	10.466,67
152	152	152	ampola	9.000,00000(	00012310	*CLORETO DE SÓDIO 17,55% OU 175,5MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0412432*		1,103333	9.930,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
153	153	153	ampola	8.500,00000(	00012311	*CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0267574*		0,803333	6.828,33
154	154	154	ampola	23.400,0000(	00012312	*CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0268422*		2,306667	53.976,00
155	155	155	ampola	2.000,00000(	00012313	*DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0276283*		2,386667	4.773,33
156	156	156	ampola	18.500,0000(	00003235	*DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 01 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0300733*		4,856667	89.848,33
157	157	157	ampola	18.600,0000(	00012315	*DIAZEPAM 05 MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0267194*		1,576667	29.326,00
158	158	158	unidade	33.000,0000(	00251866	*DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 03 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0271003*		1,920000	63.360,00
159	159	159	ampola	54.000,0000(	00012317	*DIPIRONA 500MG/ML – INJ.; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA. CATMAT 268252*		2,090000	112.860,00
160	160	160	ampola	3.600,00000(	00012318	*CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES*		7,600000	27.360,00
161	161	161	ampola	3.600,00000(	00012319	*CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0268960*		4,320000	15.552,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
162	162	162	ampola	36.000,0000(	00012320	*B E S C O P O L A M I N A , BUTILBROMETO 20MG/ML MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1ML; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR /INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CATMAT: 267282*		2,373333	85.440,00
163	163	163	ampola	14.400,0000(	00012321	*FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 05 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0267107*		3,410000	49.104,00
164	164	164	unidade	32.900,0000(	00251867	*ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA (4 + 500 MG/ ML) MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5ML; VIA ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR /INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CATMAT: BR0270621*		2,260000	74.354,00
165	165	165	ampola	18.600,0000(	00012323	*FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0300725*		5,406667	100.564,00
166	166	166	ampola	13.600,0000(	00012324	*FUROSEMIDA 10MG/ML MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA: FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; VIA ADMINISTRAÇÃO: AMPOLA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2ML CATMAT: 267666*		0,853333	11.605,33
167	167	167	ampola	10.600,0000(	00012325	*SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0267540*		0,856667	9.080,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
168	168	168	ampola	10.600,0000(	00003216	*SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0267541*		0,940000	9.964,00
169	169	169	ampola	9.000,00000(	00012327	*SOLUÇÃO DE GLICOSE 75% AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES*		1,250000	11.250,00
170	170	170	ampola	21.500,0000(	00012328	*HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0292196*		2,156667	46.368,33
171	171	171	ampola	30.000,0000(	00012329	*HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 2ML REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0270220*		0,820000	24.600,00
172	172	172	ampola	27.000,0000(	00012330	*SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 4ML REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0342134*		5,256667	141.930,00
173	173	173	ampola	10.400,0000(	00012331	*ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG AMPOLA COM MÍNIMO DE 01 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0273404*		7,326667	76.197,33
174	174	174	frasco	11.400,0000(	00012332	*LIDOCAÍNA 2% AMPOLA COM MÍNIMO DE 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0269843-2*		8,956667	102.106,00
175	175	175	ampola	3.200,00000(	00012333	*PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0272329*		18,253333	58.410,67
176	176	176	ampola	6.300,00000(	00012334	*MIDAZOLAM 15 MG AMPOLA COM MÍNIMO DE 03 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0268481-1*		2,243333	14.133,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
177	177	177	ampola	6.400,00000(	00003232	*LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200.000 AMPOLA COM MÍNIMO DE 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES. CATMAT BR0269852-2*		3,683333	23.573,33
178	178	178	unidade	23.000,0000(	00251965	*ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR268504*		1,990000	45.770,00
179	179	179	ampola	29.500,0000(	00012877	*MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA: BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA; VIA ADMINISTRAÇÃO: AMPOLA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA CATMAT 269958-1*		2,003333	59.098,33
180	180	180	bisnaga	4.550,00000(	00012898	*SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G) CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30G REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0272089-1*		7,860000	35.763,00
181	181	181	bisnaga	10.200,0000(	00006259	*CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA ESTÉRIL BISNAGA COM 30G REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES CATMAT BR0269846-2*		8,526667	86.972,00
182	182	182	frasco	6.665,00000(	00012337	*CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5% ANTISSÉPTICO TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO, REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES*		2,566667	17.106,83
183	183	183	unidade	7.275,00000(	00014455	*CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% ANTISSÉPTICO TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES*		14,893333	108.349,00
184	184	184	unidade	18.500,0000(	00251868	*TUBO VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA SOROLOGIA DE ARBOVIRORES, DENGUE, DENTRE OUTROS CAPACIDADE 5 ML CAT COR DA TAMPA: VERMELHO, AMARELO OU AZUL DIMENSÕES APROXIMADAS 13X100MM, SEM ARESTA REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES*		0,783333	14.491,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
185	185	185	unidade	9.000,00000(	00014458	*TUBOS VÁCUO DE COLETA DE SORO COM GEL (EDTA+GEL) CAPACIDADE 5ML IDEAL PARA CARGA VIRAL, HEPATITES, CD4, CD8, DENTRE OUTROS COR DA TAMPA: ROXA REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES*		0,783333	7.050,00
186	186	186	unidade	9.000,00000(	00251869	*TUBO EDTA K2 4ML CAPACIDADE MÍNIMA 4ML COR DA TAMPA: ROXA REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES*		0,763333	6.870,00
187	187	187	unidade	11.550,0000(	00014459	*ESTOJO PORTA LÂMINA PARA TUBET P/3 LÂMINA TAMPA ROSQUEAVA DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP 8X3,5X3,5 MM*		0,730000	8.431,50
188	188	188	unidade	260,000000	00010713	*ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA FRASCO COM MÍNIMO DE 100ML*		19,640000	5.106,40
189	189	189	caixa	3.410,00000(	00010707	*LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 2,6X7,6CM INDICADO PARA USO EM MICROSCÓPIO LÂMINAS PARA LEITURA MANUAL PONTA FOSCA LAPIDADA MEDIDAS: 2,6 X 7,6CM ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES*		0,340000	1.159,40
190	190	190	unidade	1.630,00000(	00009461	*FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - LEVE MATERIAL: ELÁSTICO; INTENSIDADE: LEVE; DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL); REGISTRO ANVISA; AMBIDESTRAS;*		12,060000	19.657,80
191	191	191	unidade	830,000000	00009462	*FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO – MÉDIA MATERIAL: ELÁSTICO; INTENSIDADE: MÉDIO; DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL); REGISTRO ANVISA; AMBIDESTRAS;*		13,130000	10.897,90
192	192	192	unidade	830,000000	00009463	*FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - FORTE MATERIAL: ELÁSTICO; INTENSIDADE: FORTE; DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL); REGISTRO ANVISA; AMBIDESTRAS;*		13,453333	11.166,27

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
193	193	193	unidade	730,000000	00009464	*FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO – SUPER FORTE MATERIAL: ELÁSTICO INTENSIDADE: SUPER FORTE DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) REGISTRO ANVISA AMBIDESTRAS;*		13,876667	10.129,97
194	194	194	unidade	730,000000	00012644	*FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO – EXTRA FORTE MATERIAL: ELÁSTICO INTENSIDADE: SUPER FORTE DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) REGISTRO ANVISA AMBIDESTRAS;*		13,963333	10.193,23
195	195	195	unidade	805,000000	00014461	*CAIXA ORGANIZADO TRANSPARENTE 50 LITROS FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BISFENOL-A (BPA) TAMPA COM TRAVAS LATERAIS*		39,146667	31.513,07
196	196	196	unidade	805,000000	00014462	*CAIXA ORGANIZADO TRANSPARENTE 30 LITROS FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BISFENOL-A (BPA) TAMPA COM TRAVAS LATERAIS*		34,526667	27.793,97
197	197	197	unidade	405,000000	00014463	*CAIXA TÉRMICA 32 LITROS FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO*		79,826667	32.329,80
198	198	198	unidade	360,000000	00014464	*CAIXA TÉRMICA 20 LITROS FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO*		66,790000	24.044,40
199	199	199	unidade	320,000000	00014465	*CAIXA TÉRMICA 12 LITROS FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO*		56,996667	18.238,93

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
200	200	200	unidade	340,000000	00014479	*CAIXA TÉRMICA 05 LITROS FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO*		53,770000	18.281,80
201	201	201	unidade	102,000000	00014466	*CAIXA TÉRMICA 50 LITROS – COM RODINHAS FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO*		263,090000	26.835,18
202	202	202	unidade	365,000000	00009485	*LÂMPADA INFRAVERMELHA 250W TENSÃO 127V SOQUETE E27*		27,666667	10.098,33
203	203	203	unidade	1.330,00000(	00010569	*BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - LESÃO DE ARTICULAÇÕES, DOR MUSCULAR - FISIOTERAPIA (ROLOS) ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICA RESISTENTE À ÁGUA, PODE SER USADA DURANTE O BANHO E EM QUALQUER ATIVIDADE AQUÁTICA DURA DE 3 A 4 DIAS SE APLICADA CORRETAMENTE ONDAS PARA A CIRCULAÇÃO DO AR ESPESSURA LEVE REGISTRO NA ANVISA DIMENSÕES APROXIMADAS: 5CM X 5M. CORES VARIADAS*		10,286667	13.681,27
204	204	204	caixa	140,000000	00014468	*PAPEL FILTRO QUALITATIVO REDONDO PAPEL FILTRO QUALITATIVO REDONDO GRAMATURA DE 80G/M2; POROSIDADE; 3 MICRAS QUALITATIVO – ESPESSURA: 0,16MM; VELOCIDADE DE FILTRAÇÃO: 20-25S; DIÂMETRO 90MM; CAIXA COM 100 UNIDADES;*		4,926667	689,73

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
205	205	205	kit	8.430,00000(	00014469	*KIT PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL POR ETO DESCARTÁVEL 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO P 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO 1 PINÇA POZZI FABRICADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR NATURAL, POSSUI SISTEMA DE TRAVA PARA FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, PONTAS FINAS E RESISTENTES E PINO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES. COMPRIMENTO DE 26,5 CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA 12CM 1 CAMPO CIRÚRGICO PLENO 60X60CM 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO 1 TESOURA LONGA EM AÇO INOX, DE 25 CM DE COMPRIMENTO 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO – ETO*		60,493333	509.958,80

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
206	206	206	unidade	480,000000	00014470	*SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 50MMX50 SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 50MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.*		39,096667	18.766,40
207	207	207	unidade	480,000000	00014471	*SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 100MMX50 SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 100MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.*		53,943333	25.892,80

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
208	208	208	unidade	680,000000	00014472	*SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 150MMX50M SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 150MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.*		68,310000	46.450,80
209	209	209	unidade	580,000000	00014473	*SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 200MMX50M SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 200MM MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.*		79,713333	46.233,73

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
210	210	210	unidade	580,000000	00014474	*SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 250MMX50 SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 250MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.*		117,770000	68.306,60
211	211	211	unidade	480,000000	00014475	*SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 300MMX50M SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 300MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.*		194,963333	93.582,40

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
212	212	212	unidade	380,000000	00014480	*SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 350MMX50M SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 350MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.*		211,543333	80.386,47
213	213	213	unidade	370,000000	00014476	*SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 400MMX50M SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 400MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.*		237,430000	87.849,10

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
214	214	214	unidade	350,000000	00014477	*SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 450MMX50M SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 450MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.*		254,716667	89.150,83
215	215	215	unidade	350,000000	00014478	*SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 500MMX50M SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 500MM50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.*		285,846667	100.046,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
216	216	216	unidade	162.100,000(	00251872	*KIT CURATIVO DESCARTÁVEL PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE FERIDAS, APLICAÇÃO DE CURATIVOS E/OU OUTROS PROCEDIMENTOS COMPOSTO POR: 1 PINÇA ANATÔMICA COMPRIMENTO APROXIMADO 145MM; 1 PINÇA KELLY RETA COMPRIMENTO APROXIMADO 160MM; 1 PINÇA DENTE DE RATO COMPRIMENTO APROXIMADO 145MM (COM TRÊS DENTES DE 3MM SOBREPOSTOS EM SUA POSIÇÃO DISTAL); 1 CAMPO CIRÚRGICO EM SSMMS 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50G/M2 COM 40 CM X 40 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA RÍGIDA ESTERILIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ITENS FABRICADOS LIGA METÁLICA.*		28,906667	4.685.770,67
217	217	217	unidade	167.600,000(	00251873	*KIT DESCARTÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE PONTOS COMPOSTO POR: 01 PINÇA DE ANATÔMICA FABRICADA EM LIGA METÁLICA TAMANHO APROXIMADO 140MM, 01 CABO DE BISTURI FABRICADO EM LIGA METÁLICA COM LÂMINA Nº 12 E TAMANHO TOTAL APROXIMADO 140MM E 05 COMPRESSAS DE GAZE. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA RÍGIDA ESTERILIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.*		24,143333	4.046.422,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
218	218	218	unidade	9.550,00000(	00251874	*KIT DESCARTÁVEL PARA SONDAGEM VESICAL ESTERIL DESCARTÁVEL CONTENDO DE: CUBA REDONDA FABRICADA EM POLIPROPILENO; CAMPO PARA COBERTURA DE MESA EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO IMPERMEÁVEL E POLIETILENO ABSORVENTE COM GRAMATURA DE 50 G/M² E COMPRIMENTO DE 60 X 60 CM; CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 40G/M2 COM FENESTRA 10X10CM E COMPRIMENTO DE 40 X 40 CM; PINÇA MODELO PEAN OU CORAÇÃO; PAR DE LUVAS NITRÍLICAS; SERINGA DE 20ML; SACHÊ DE GEL LUBRI¬FICANTE. DEVIDO SER REGISTRADO COMO INSUMO FARMACÊUTICO E CONSIDERANDO QUE OS COMPONENTES DO KIT SÃO CORRELATOS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO AO KIT: 30 ML ÁGUA PARA INJEÇÃO EM AMPOLA E; 1 FRASCO DE 30 ML DE CLOREXIDINA AQUOSA 1%. NÃO SENDO NECESSÁRIO ESTAR NO INTERIOR DO KIT.*		118,886667	1.135.367,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
219	219	219	mililitro	2.200.050,00	00014442	*ÁLCOOL COM SUPORTE PARA PAREDE PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS ÁLCOOL ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM ESPUMA PARA MÃOS (ALTA RENTABILIDADE NO MÍNIMO 2400 ACIONAMENTOS POR BOLSA), NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO E ESTAR DE ACORDO COM A RDC 107/2016, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P. APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LAUDOS OFICIAIS DE EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA FRENTE À ACINETOBACTER BAUMANNI, ENTEROCOCCUS FAECALIS, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, ESCHERICHIA COLI K12, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC, PROTHEUS VULGARIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA. ENVIAR TAMBÉM LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA FUNGICIDA CONTRA CANDIDA ALBICANS E CANDIDA AURIS E ATIVIDADE VIRUCIDA CONTRA VÍRUS ENVELOPADOS: CORONAVÍRUS (CEPA SARS-COV-3), HERPES VÍRUS, VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV), VÍRUS DA INFLUENZA A (CEPA H1N1), VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR), VÍRUS DAS HEPATITES B E C. ATIVIDADE VIRUCIDA CONTRA VÍRUS NÃO ENVELOPADOS: ADENOVÍRUS, NOROVÍRUS (MNV), RHINOVÍRUS E VÍRUS DA HEPATITE A. APRESENTAR TAMBÉM LAUDOS DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMÁRIA E ACUMULA. A EMPRESA DEVE APRESENTAR ESTUDO DE MONITORAMENTO DO TEOR DO ATIVO "ÁLCOOL ETÍLICO", ATRAVÉS DE MÉTODO VALIDADO DE ACORDO COM A RDC 166/17. ACONDICIONADO BOLSA PLÁSTICA OU FRASCOS COM MÍNIMO DE 800ML COM VÁLVULA PUMP. O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR EM FORMA DE COMODATO ATÉ 150 DISPENSE COM ACIONAMENTO MECÂNICO. A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO FICARÁ POR CONTA DA EMPRESA ARREMATANTE.*		0,890000	1.958.044,50

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
220	220	220	unidade	3.220,00000(	00014443	*ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM GEL – 478 ML CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70%. POSSUIR EMOLIENTES: VITAMINA E, ALOE VERA, GLICERINA E PROPILENOGLINOL. ACONDICIONADO EM FRASCO SEMI-RÍGIDO DE APROXIMADAMENTE 500ML COM VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO, PROPORCIONANDO DISPENSAÇÃO DE 0,5 ML POR PROCEDIMENTO. APRESENTANDO LAUDOS INMETRO DE EFICÁCIA FRENTE AOS SEGUINTES MICRORGANISMOS: PSEUDÔMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELA CHOLERAESUIS, STREPTOCOCCUS PYOGENESI, SERRATIA MARCENSCENS, LISTERIA MONOCYTOGENES, HAEMOPHILUS INFLUENZAE, STAPHYLOCOCCUS MRSA, STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS, KPC, FUNGICIDA, LEVURICIDA E H1N1. APRESENTAR TAMBÉM LAUDOS INMETRO DE IRRITABILIDADE ACUMULATIVA CUTÂNEA EM HUMANOS E AÇÃO COMPROVADA HIPOLERGÊNICA. APRESENTAR ESTUDO DE ESTABILIDADE DE ATIVO DO PRINCÍPIO ATIVO COMPROVADO POR LABORATÓRIO INMETRO/ REBLAS FRASCO COM MÍNIMO DE 478ML OU 430GR*		23,096667	74.371,27

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
221	221	221	unidade	2.560,000000	00010579	*DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML* *DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROTEASE, AMILASE, LIPAE E CARBO-HIDRASE. DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. O RENDIMENTO MÍNIMO DEVERÁ SER DE 1ML DE SOLUÇÃO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTO USO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS: LAUDO DE PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO, LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLITICA, LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLITICA)* *APRESENTAÇÃO 1.000ML* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		56,676667	145.092,27

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
222	222	222	rolo	750,000000	00024236	*PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO – VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		60,033333	45.025,00
223	223	223	rolo	1.050,00000(	00024237	*PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO – VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		74,323333	78.039,50

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
224	224	224	unidade	1.080,00000(	00012622	*PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO – VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. POSSUIR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		117,110000	126.478,80
225	225	225	unidade	1.080,00000(	00003496	*PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO – VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. POSSUIR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		133,783333	144.486,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
226	226	226	unidade	12.250,0000(	00251871	*INDICADOR BIOLÓGICO. INDICADOR BIOLÓGICO INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO. INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VÁCUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. APRESENTAR BSI. FÁCIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPO DE RESPOSTA ENTRE 3 A 10 HORAS DE INCUBAÇÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DEVERÁ PROMOVER CAPACITAÇÃO TRIMESTRAL E APRESENTAR CARTA DE SOLIADRIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE PARA ESTE PROCESSO. DEVERÁ EM REGIME DE COMODATO FORNECER O MÍNIMO DE 05 INCUBADORAS.*		16,473333	201.798,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
227	227	227	litro	26.450,0000(	00251875	*DESINFETANTE CONCENTRADO PARA SUBSTITUIR ÁLCOOL DE SUPERFÍCIE, HIPOCLORITO E DEMAIS DESINFETANTES DE LIMPEZA. DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E SUPERFÍCIE, USO: HOSPITALAR, CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 700 DE 13 DE MAIO DE 2022 E RDC Nº 774 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. A AÇÃO DO PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA NA FORMA DILUÍDA, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ ANVISAMS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 700 DE 13 DE MAIO DE 2022 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA) E LAUDO DE ATIVIDADE ESPORICIDA DO PRODUTO DILUÍDO FRENTE À CLOSTRIDIUM DIFFICILE (ATCC 9689), NA FORMA ESPORULADA, DE ACORDO COM METODOLOGIA OFICIAL REBLAS/ANVISA: AOAC 19ª ED. 2012, CAP. 6.3.05 MÉTODO 966.04 E POP-M 2171, E GERMES MULTIRRESISTENTES INCLUSIVE VRE (ENTEROCOCCUS FAECIUM - ATCC 6569 VRE) E KLEBSIELLA KPC (ATCC BAA 1705). DEVE POSSUIR LAUDO DE EFICÁCIA FRENTE A CANDIDA AURIS. UTILIZAÇÃO PARA ARTIGOS, DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS, COMPATÍVEL COM PISOS E MATERIAIS SINTÉTICOS, METÁLICOS ENTRE OUTROS. ESTABILIDADE: DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: BOMBONA 5 LITROS. DEVERÁ FORNECER FITA REAGENTE INDICADORA DE ATIVIDADE PARA DESINFETANTE*		6,526667	172.630,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
						DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO QUE PERMITA CHECAGEM COM SEGURANÇA DO TEOR DE ATIVO COMPATÍVEL COM O PRODUTO. EM FORMA DE COMODATO, DEVERÁ SER ENTREGUE: *01 DILUIDOR ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR TIPO SGPU - SISTEMA GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, COM LAUDO DE CALIBRAÇÃO CERTIFICADO PELA RBC/ INMETRO, PARA DOSAGEM VARIADA DE PRECISÃO, COM IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA, EMITINDO ETIQUETAS AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.,* *COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE;* *FITAS TESTE PARA MEDIÇÃO DA ATIVIDADE/CONCENTRAÇÃO;* *B O R R I F A D O R E S PERSONALIZADOS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO;* *PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE CAPACITADO PARA TREINAMENTO TÉCNICO DO USO DO PRODUTO NOS AMBIENTES TRIMESTRALMENTE E PRESENCIALMENTE.* *VALOR DO PRODUTO SERÁ JULGADO REFERENTE A LITRO PRONTO USO.* *DEVERÁ SER ENTREGUE 60 BORRIFADORES EM REGIME DE COMODATO.* *DEVERÁ SER ENTREGUE EM REGIME DE COMODATO 100 GALÕES DE 05 LITROS.*			172.630,33
228	228	228	unidade	30.800,0000(	00251876	*COMPRESSA NÃO ADERENTE UTILIZADO EM FERIDAS DE MEMBROS INFERIORES IMPREGNADA COM RAYON COM OXIDO DE ZINCO OU RAYON COM MELALEUCA E COPAÍBA OU RAYON COM ACRÍLICO. TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 A 20CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE. RESPOSÁVEL PELA ENTREGA DEVERÁ PROMOVER CAPACITAÇÃO TRIMESTRAL; E APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE PARA ESTE PROCESSO EMITIDA PELO FABRICANTE.*		6,503333	200.302,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
229	229	229	litro	5.740,00000(	00251878	*DETERGENTE INDICADO PARA CLAREAMENTO DE PISOS, VASO SANITÁRIO E LOUÇAS DETERGENTE CONTENDO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO E BRANQUEADOR ÓTICO, COM INDICAÇÃO DE DILUIÇÃO ENTRE 4 E 10ML POR LITRO, AÇÃO DE LIMPEZA E ALVEJAMENTO E REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA. PH ENTRE 5,0 E 6,0. COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE. APRESENTAÇÃO: FRASCO PEAD OPACO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO NOME DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS. EM FORMA DE COMODATO, DEVERÁ SER ENTREGUE: 01 DILUIDOR ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR TIPO SGPU - SISTEMA GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, COM LAUDO DE CALIBRAÇÃO CERTIFICADO PELA RBC/ INMETRO, PARA DOSAGEM VARIADA DE PRECISÃO, COM IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA, EMITINDO ETIQUETAS AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.; COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE; B O R R I F A D O R E S PERSONALIZADOS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO OU GALÃO (5LITROS) PARA ACOMODAÇÃO; PROFISSIONAL CAPACITADO DA ÁREA DE SAÚDE PARA TREINAMENTO TÉCNICO DO USO DO PRODUTO NOS AMBIENTES (TRIMESTRALMENTE E PRESENCIALMENTE). VALOR SERÁ JULGADO REFERENTE A LITRO PRONTO USO. DEVERÁ SER ENTREGUE 60 BORRIFADORES EM REGIME DE COMODATO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REGIME DE COMODATO 100 GALÕES DE 05 LITROS.*		13,600000	78.064,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
230	230	230	unidade	31.500,0000(	00251992	*CURATIVO ANTIMICROBIANO – 10X10CM* *CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRATAR DIVERSOS TIPOS DE FERIDA COM PERMANÊNCIA DE ATÉ 07 DIAS NA FERIDA CONSTANDO EM BULA. DEVERÁ TER COMO BASE CELULOSE PARA QUE HAJA MELHOR ACONDICIONAMENTO AOS TECIDOS CORPÓREOS E LEVEZA A ADAPTAÇÃO. PARA MELHOR EFICÁCIA MICROBICIDA E NÃO OCORRER RESISTÊNCIA BACTERIANA DEVERÁ UTILIZAR COMO AGENTE MICROBICIDA PHMB 0,3%.* *TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM.* *APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		133,243333	4.197.165,00
231	231	231	unidade	20.500,0000(	00251993	*CURATIVO PARA DESBRIDAMENTO MECÂNICO – 10CMX10CM* *CURATIVO PARA DESBRIDAMENTO MECÂNICO, REMOÇÃO DE BACTÉRIAS E DIVERSOS MICRORGANISMOS IDEAL PARA LIXIVIAÇÃO SENDO ATRAUMÁTICO, INDOLOR COMPOSTO POR FIBRAS DE POLIÉSTER, POLIACRILATO, POLIAMIDA E ELASTANO. TAMANHO APROXIMADO 10CMX10CM. A IMPORTÂNCIA NA AQUISIÇÃO DESTE CURATIVO É QUE ASSOCIANDO A SOLUÇÃO DE PHMB TRANSFORMA-SE EM UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO OBTENDO RESULTADOS ACELERADOS NO DESBRIDAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS.* *TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM.* *APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		95,600000	1.959.800,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
232	232	232	unidade	22.500,0000(	00251994	*CURATIVO NÃO ADERENTE - 10CMX10CM CURATIVO NÃO ADERENTE FORMADO POR A MATRIZ POLIMÉRICA IDEAL PARA RÁPIDA GRANULAÇÃO PODENDO PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 07 DIAS INDICADO PARA SER UTILIZADO EM PARA FERIDAS CRÔNICAS COMO ÚLCERAS DE PORTADOR DE DIABETES MELLITUS, ÚLCERAS VENOSAS, - LESÕES POR PRESSÃO (ULCERA DE DECÚBITO) FERIDAS AGUDAS, LACERAÇÕES, ABRASÕES, CORTES, QUEIMADURAS DE SEGUNDO DE GRAU E DE PRIMEIRO GRAU, FERIMENTOS PÓS-OPERATÓRIAS COMO ENXERTO DE PELE COM CICATRIZAÇÃO POR SEGUNDA INTENÇÃO COMPOSTO DE TEREFTALATO DE POLIETILENO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, ÓLEO BRANCO MEDICINAL, BORRACHA SINTÉTICA, ANTIOXIDANTE PENTAERITRITOL, TETRAQUIS, PROPIONATO E VASELINA. TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM. APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		12,806667	288.150,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
233	233	233	unidade	5.150,00000(	00251995	*ATADURA DE LONGO ESTIRAMENTO – 10CMX5M ATADURA DE LONGO ESTIRAMENTO COM EXTENSIBILIDADE DE APROXIMADO 158 % INDICADA PARA DILATAÇÕES VARICOSAS, TROMBOFLEBITE, FLEBOTROMBOSE, SÍNDROME PÓS-TROMBÓTICO, ENTORSES, LESÕES NOS TENDÕES E LUXAÇÕES, INSUFICIÊNCIA VENOSA CRÓNICA DOS ESTÁDIOS I A III, ÚLCERA ARTERIAL, VENOSA MISTA, EDEMAS PÓSTRAUMÁTICOS, PÓS-OPERATÓRIOS, CÍCLICOS IDIOPÁTICOS, NA GRAVIDEZ, INSUFICIÊNCIA VENOSA PROFUNDA, LINFEDEMA E LIPEDEMA, ANGIODISPLASIAS, ESCLEROSETERAPIA, APÓS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS VENOSAS, PROFILAXIA TROMBÓTICA ,CONTUSÕES. PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO DE 63 % ALGODÃO, 28 % POLIAMIDA, 9 % ELASTANO. TAMANHO APROXIMADO DO ROLO 10CM X 5M. APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		64,233333	330.801,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
234	234	234	unidade	28.500,0000(	00251996	*CURATIVO PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE LPP – 15CMX15CM* *CURATIVO PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE LPP (LESÕES POR PREÇÃO) CONSTITUÍDO DE 05 CAMADAS COM PROPRIEDADE ADESIVA COMPOSTO DE ESPUMA COM SILICONE, BORDA CELULOSE FLUFF, POLIACRILATO, POLIOLEFINA, SILICONE E POLIURETANO. A EXECUÇÃO E A APLICABILIDADE DOS RESULTADOS CONSISTIRÃO DE UMA CAMADA DE SILICONE PARA O CONTATO COM A FERIDA, UMA CAMADA DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS DE TECIDO NÃO TECIDO, UMA CAMADA DE SUPORTE PROTETORA, UMA ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UM NÚCLEO SUPERABSORVENTE E PERMEÁVEL AO VAPOR E IMPERMEÁVEL A FLUIDOS.* *TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM.* *APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		85,503333	2.436.845,00
235	235	235	unidade	19.000,0000(	00251997	*COBERTURA COMPOSTA POR 02 CAMADAS – 10CMX6M* *COBERTURA COMPOSTA POR 02 CAMADAS (MULTICAMADA) PARA FORNECER PRESSÃO TERAPÊUTICA, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ÚLCERA VENOSA DA PERNA E DOENÇAS CONCOMITANTES, BEM COMO EDEMA CRÓNICO, ÚLCERAS VENOSAS, COM OU SEM EDEMAS, COM UM ÍNDICE DE PRESSÃO TORNOZELO-BRAQUIAL SUPERIOR A 0,8. PERMANÊNCIA NA FERIDA POR ATÉ 07 DIAS. PARA MELHOR TRATAMENTO E EFICÁCIA A PRIMEIRA COBERTURA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 40 % ALGODÃO, 60 % POLIAMIDA E A SEGUNDA COBERTURA COM 51 % ALGODÃO, 39 % POLIAMIDA, 10 % POLIURETANO REVESTIDA DE BORRACHA.* *TAMANHO APROXIMADO DO ROLO 10CM X 6M.* *APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		185,946667	3.532.986,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
236	236	236	unidade	19.000,0000(	00251998	*BANDAGEM COESIVA - 4CMX20M BANDAGEM COESIVA, CONFORMÁVEL, COM DUPLO ESTIRAMENTO, LIVRE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CONSTITUÍDA DE 66% DE VISCOSE E 34% DE POLIAMIDA. ADERE NA PRÓPRIA BANDAGEM A CADA VOLTA, SEM ADERIR A PELE NEM AOS PELOS DO PACIENTE, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE FITAS PARA SUA FIXAÇÃO. É INDICADA À FIXAÇÃO DE CURATIVOS E CÂNULAS, E/OU FINS DE COMPRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ROLO. TAMANHO APROXIMADO 4CM X 20M. APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		46,386667	881.346,67
237	237	237	unidade	18.500,0000(	00251999	*BANDAGEM COESIVA - 10CM X4M BANDAGEM COESIVA, CONFORMÁVEL, COM DUPLO ESTIRAMENTO, LIVRE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CONSTITUÍDA DE 66% DE VISCOSE E 34% DE POLIAMIDA. ADERE NA PRÓPRIA BANDAGEM A CADA VOLTA, SEM ADERIR A PELE NEM AOS PELOS DO PACIENTE, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE FITAS PARA SUA FIXAÇÃO. É INDICADA À FIXAÇÃO DE CURATIVOS E CÂNULAS, E/OU FINS DE COMPRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ROLO. TAMANHO APROXIMADO 10CM X 4M. APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		34,946667	646.513,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
238	238	238	unidade	18.500,0000(	00252000	*BANDAGEM COESIVA - 10CM X20M BANDAGEM COESIVA, CONFORMÁVEL, COM DUPLO ESTIRAMENTO, LIVRE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CONSTITUÍDA DE 66% DE VISCOSE E 34% DE POLIAMIDA. ADERE NA PRÓPRIA BANDAGEM A CADA VOLTA, SEM ADERIR A PELE NEM AOS PELOS DO PACIENTE, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE FITAS PARA SUA FIXAÇÃO. É INDICADA À FIXAÇÃO DE CURATIVOS E CÂNULAS, E/OU FINS DE COMPRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ROLO. TAMANHO APROXIMADO DO ROLO 10CM X 20M. APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		65,200000	1.206.200,00
239	239	239	unidade	22.000,0000(	00252001	*ATADURA DE LONGA ELASTICIDADE – 12CMX5M ATADURA DE LONGA ELASTICIDADE, FEITA DE UM TECIDO DENSO DE COR CREME E COM EXTENSIBILIDADE DE APROXIMADAMENTE 160%. É COMPOSTA DE 63% DE ALGODÃO, 28% DE POLIAMIDA E 9% DE ELASTANO. AJUSTÁVEL AO FORMATO DE CORPO E DE SIMPLES APLICAÇÃO, COM ALTA PRESSÃO EM REPOUSO, SENDO NECESSÁRIA SUA REMOÇÃO ANTES DO SONO NOTURNO OU REPOUSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ROLO 12CM X 5M APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		55,463333	1.220.193,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
240	240	240	unidade	17.000,0000(	00252002	*ATADURA DE LONGA ELASTICIDADE – 8CMX5M ATADURA DE LONGA ELASTICIDADE, FEITA DE UM TECIDO DENSO DE COR CREME E COM EXTENSIBILIDADE DE APROXIMADAMENTE 160%. É COMPOSTA DE 63% DE ALGODÃO, 28% DE POLIAMIDA E 9% DE ELASTANO. AJUSTÁVEL AO FORMATO DE CORPO E DE SIMPLES APLICAÇÃO, COM ALTA PRESSÃO EM REPOUSO, SENDO NECESSÁRIA SUA REMOÇÃO ANTES DO SONO NOTURNO OU REPOUSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ROLO 8CM X 5M APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		36,316667	617.383,33
241	241	241	unidade	17.000,0000(	00252003	*ATADURA DE LONGA ELASTICIDADE – 10CMX5M ATADURA DE LONGA ELASTICIDADE, FEITA DE UM TECIDO DENSO DE COR CREME E COM EXTENSIBILIDADE DE APROXIMADAMENTE 160%. É COMPOSTA DE 63% DE ALGODÃO, 28% DE POLIAMIDA E 9% DE ELASTANO. AJUSTÁVEL AO FORMATO DE CORPO E DE SIMPLES APLICAÇÃO, COM ALTA PRESSÃO EM REPOUSO, SENDO NECESSÁRIA SUA REMOÇÃO ANTES DO SONO NOTURNO OU REPOUSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO DO ROLO. 10CM X5M APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		47,030000	799.510,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
242	242	242	unidade	17.000,0000(	00252004	*BANDAGEM COMPOSTA DE VISCOSE E POLIAMIDA – 4CMX4M BANDAGEM COMPOSTA DE VISCOSE E POLIAMIDA, COM TÉCNICA ESPECIAL DE TRICOTAGEM, CONFORMÁVEL, NÃO DESLIZANTE E ELÁSTICA. PERMEÁVEL AO AR, FÁCIL MANUSEIO, INDICADA PARA COMPRESSÃO SUAVE NA LINFOLOGIA, EM ENFAIXAMENTO DE DEDOS DA MÃO E PÉ E PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS. ROLO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ROLO 4CM X 4M. APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		6,483333	110.216,67
243	243	243	unidade	17.000,0000(	00252005	*BANDAGEM COMPOSTA DE VISCOSE E POLIAMIDA – 6CMX4M BANDAGEM COMPOSTA DE VISCOSE E POLIAMIDA, COM TÉCNICA ESPECIAL DE TRICOTAGEM, CONFORMÁVEL, NÃO DESLIZANTE E ELÁSTICA. PERMEÁVEL AO AR, FÁCIL MANUSEIO, INDICADA PARA COMPRESSÃO SUAVE NA LINFOLOGIA, EM ENFAIXAMENTO DE DEDOS DA MÃO E PÉ E PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS. ROLO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ROLO 6CM X 4M. APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		8,023333	136.396,67
244	244	244	unidade	17.200,0000(	00252006	*COMPRESSA NÃO ADERENTE – PACIENTE ONCOLÓGICO – 10CMX10CM COMPRESSA NÃO ADERENTE PARA TRATAMENTO DE PACIENTE ONCOLÓGICO PERMITINDO EM BULA UTILIZAÇÃO POR NO MÁXIMO 07 DIAS DE TRATAMENTO CONSTITUÍDA DE VASELINA, ÓLEO BRANCO MEDICINAL, POLIÉSTER (TEREFTALATO DE POLIETILENO), CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, BORRACHA SINTÉTICA, ANTIOXIDANTE PENTAERITRITOL. TAMANHO 10CM X 10CM. APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		21,193333	364.525,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
245	245	245	unidade	19.500,00000(	00252007	*COMPRESSA NÃO ADERENTE ALUMINIZADA – 10CMX10CM* *COMPRESSA NÃO ADERENTE PARA ABSORÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE FLUIDOS COMPOSTA DE VISCOSE ALUMINIZADA E ALUMÍNIO TAMANHO 10CM X 10CM.* *APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		17,213333	335.660,00
246	246	246	unidade	7.000,00000(	00252008	*MALHA TUBULAR INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – 12CMX20M* *MALHA TUBULAR INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTEÇÃO DA PELE SOB O GESSO E MOLDES SINTÉTICOS. SENDO APLICADA A TRAÇÃO LONGITUDINAL PROVOCANDO CONSTRIÇÃO IMEDIATA CONSTITUÍDA DE ALGODÃO (67%) E VISCOSE (33%)* *ROLO, DIMENSÃO APROXIMADA 12CM X 20M.*		94,740000	663.180,00
247	247	247	unidade	5.500,00000(	00252009	*MALHA TUBULAR INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS – 7CMX20M* *MALHA TUBULAR INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTEÇÃO DA PELE SOB O GESSO E MOLDES SINTÉTICOS. SENDO APLICADA A TRAÇÃO LONGITUDINAL PROVOCANDO CONSTRIÇÃO IMEDIATA CONSTITUÍDA DE ALGODÃO (67%) E VISCOSE (33%)* *ROLO, DIMENSÃO APROXIMADA 7CM X 20M.*		75,450000	414.975,00
248	248	248	unidade	8.500,00000(	00252010	*ESPUMA DE POLIURETANO – 10CMX2,5M* *ESPUMA DE POLIURETANO À BASE DE POLIÉSTER, LIVRE DE LÁTEX, QUE NÃO AGRIDE A PELE E PERMITE A PASSAGEM DE AR E DE VAPOR D'ÁGUA. EXTREMAMENTE ESTÁVEL, COM ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL E ÓTIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À PROPAGAÇÃO DE RASGOS INDICADA PARA RECOBRIR MEMBROS SOB BANDAGENS COMPRESSIVAS, AFIM DE GARANTIR UM ACOLCHOAMENTE ADEQUADO NA LINFOLOGIA E FLEBOLOGIA.* *ROLO, DIMENSÃO APROXIMADA 10CM X 2,5M* *APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.*		94,323333	801.748,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
249	249	249	unidade	21.850,0000(	00014431	*GEL PHMB – 100GR GEL PARA USO EM FERIDAS COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), BETAINA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA COM CONDUTIVIDADE, COM PROPRIEDADE UMECTANTE, EMOLIENTE E DESBRIDANTE. É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE LAUDOS AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDÔMONAS, SALMONELLA, TOXICIDADE/ REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA, AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE E QUALIDADE FABRIL DA ÁGUA SENDO ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU ÁGUA POR DESTILAÇÃO. VALIDADE GARANTIDA EM BULA APÓS ABERTO NO MÍNIMO 6 SEMANAS. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. APRESENTAÇÃO 100GR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		50,220000	1.097.307,00
250	250	250	unidade	22.300,0000(	00014432	*SOLUÇÃO PHMB – 350ML SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB) E BETAINA. É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE LAUDOS AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDÔMONAS, SALMONELLA, TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA, AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE E QUALIDADE FABRIL DA ÁGUA SENDO ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU ÁGUA POR DESTILAÇÃO. VALIDADE GARANTIDA EM BULA APÓS ABERTO NO MÍNIMO 6 SEMANAS. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. APRESENTAÇÃO FRASCO 350ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		62,480000	1.393.304,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
251	251	251	unidade	50.900,0000(	00014433	*COMPRESSA MELALEUCA COPAÍBA COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE – COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS COMPOSTO DE RAYON IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO OU RAYON COM MELALEUCA, COPAÍBA PALMITATO DE RETINOL E ACETATO DE TOCOFEROL OU RAYON COM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 A 10 CM DE LARGURA E 7,5 A 20CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		13,123333	667.977,67
252	252	252	unidade	60.900,0000(	00251962	*COMPRESSA MELALEUCA COPAÍBA 7,5 X 15CM COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE – COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS COMPOSTO DE RAYON IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO OU RAYON COM MELALEUCA, COPAÍBA PALMITATO DE RETINOL E ACETATO DE TOCOFEROL OU RAYON COM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 X 15CM. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		15,026667	915.124,00
253	253	253	unidade	44.000,0000(	00251963	*COMPRESSA MELALEUCA COPAÍBA 7,5 X 40CM COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE – COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS COMPOSTO DE RAYON IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO OU RAYON COM MELALEUCA, COPAÍBA PALMITATO DE RETINOL E ACETATO DE TOCOFEROL OU RAYON COM ACRILICO TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 X 40CM. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		25,386667	1.117.013,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
254	254	254	unidade	33.700,0000(	00014434	*CREME BARREIRA – 100g* *CREME BARREIRA - CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO OU AGUA PURIFICADA, ETIHEXIL ISONONANOATO, DISILOXANO, POLYISOBUTILENO, COPOLIMERIO DE VP, EICOSENO, COPOLÍMERO DE HIDROXIMETIL ACRILATO, SÓDIO ACRILOLDIMETIL TAURATO, BUTILENGLICOL, FISFATO OLETH-3, FENIXIETANOL, COPOLILERO HIDROGENADO DE ESTIRENO, SOPRENO, ALANTOÍNA, CARBOMERO OU ÁGUA, SÍLICA TRIMETILADA, ESTEARATO DE ÉTER, FEXIETANOL, PARAFINA, ÓLEO MINERAL BRANCO, SULFATO DE MAGNÉSIO, PALMITATO DE ISOPROPILA, GLICERINA, DISSOOCTIL, ADIPATO, ÁCIDO ACÉTICO DEHIDRATADO, ÓLEO DE COCO NUCIFERA, ÁCIDO BENZÍLICO, TERMOLIMERO ACRÍLICO E DIMETICONA. PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BISNAGA COM MÍNIMO DE 100G.* *RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DEVERÁ PROMOVER CAPACITAÇÃO TRIMESTRAL; E APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE.* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITADA PELO FABRICANTE*		51,556667	1.737.459,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
255	255	255	unidade	11.400,0000(	00014435	*SABONETE ANTISSÉPTICO ANTIMICROBIANO – FRASCO 500ML* *SABONETE ANTISSÉPTICO ANTIMICROBIANO - SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA OU DESTILAÇÃO COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO). COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE.* *FRASCO 500ML.* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA*		32,223333	367.346,00
256	256	256	unidade	19.850,0000(	00014436	*GEL PREENCHIMENTO DE CAVIDADE/ CURATIVO EM FORMA DE GEL - FRASCO 100G* *GEL PREENCHIMENTO DE CAVIDADE - CURATIVO EM FORMA DE GEL, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA OU ANDIROBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM BISNAGA.* *REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.* *FRASCO COM MÍNIMO DE 100G.* *APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE REFERENTE A ESTE PROCESSO.* *VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITADA PELO FABRICANTE*		56,326667	1.118.084,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
257	257	257	unidade	11.300,0000(	00014437	*AGE FORMA LIQUIDA – 200ML ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE) CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA OU ANDIROBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRILICO, LAURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. FRASCO MÍNIMO COM 200ML. APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE PARA ESTE PROCESSO. CLASSE DE RISCO III. E LAUDO DE CITOTOXIDADE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITADA PELO FABRICANTE*		61,603333	696.117,67
258	258	258	caixa	410,000000	00251966	*REAGENTE DPD EM PÓ PARA 100 DETERMINAÇÕES DE CLORO LIVRE CAIXA/PACOTE COM 10 SACHES*		154,433333	63.317,67
259	259	259	unidade	520,000000	00251967	*GARROTE PARA PROCEIMENTO INFANTIL COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM BORRACHA SINTÉTICA (COPOLÍMERO DE ESTIRENO-BUTADIENO); CONSISTE EM FIVELA, SELO E ELÁSTICO; ANTIALÉRGICO; NÃO ESTÉRIL; LÁTEX FREE; REUTILIZÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 2,5CM; REGISTRO NA ANVISA VALIDADE INDETERMINADA*		12,883333	6.699,33
260	260	260	unidade	1.030,00000(	00251968	*GARROTE PARA PROCEIMENTO ADULTO COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM BORRACHA SINTÉTICA (COPOLÍMERO DE ESTIRENO-BUTADIENO); CONSISTE EM FIVELA, SELO E ELÁSTICO; ANTIALÉRGICO; NÃO ESTÉRIL; LÁTEX FREE; REUTILIZÁVEL; DIMENÕES APROXIMADAS: 45CM X 2,5CM; REGISTRO NA ANVISA VALIDADE INDETERMINADA*		15,336667	15.796,77

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
261	261	261	unidade	160,000000	00251969	*ESTANTE PARA TUBOS DE 4 E 5 ML* *ESTANTE EM ARAME DE FERRO PARA TUBOS DE ENSAIO 24 FUROS;* *MATERIAL: ARAME DE FERRO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE;* *COMPATIVEL COM TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 20MM DE DIAMETRO*		71,493333	11.438,93
262	262	262	unidade	130,000000	00251970	*RACK DUPLA FACE PARA TUBOS DE 0,2ML A 1,5ML* *RACK COM TAMPA, PARA SER UTILIZADO EM AMBOS OS LADOS DO RACK (COM DOBRADIÇAS)* *CAPIDADE PARA ACOMODAR OS SEGUINTES TIPOS DE TUBOS,* *LADO A PARA 168X0,2ML EM TIRAS;* *LADO B PARA 40 X 0,5ML*		132,126667	17.176,47
263	263	263	unidade	1.510,00000(	00251971	*CURATIVOS PÓS PUNÇÃO – ESTERIAL* *CURATATIVOS OU BANDAGENS PARA PROCEDIMENTO DE PÓS PUNÇÃO* *DIAMETRO APROXIMADO DE CADA CURATIVOS 25MM DE DIAMETRO* *CAIXA COM MÍNIMO DE 500 UNIDADES*		20,693333	31.246,93
264	264	264	unidade	114,000000	00005451	*CRONOMETRO ELETRÔNICO DIGITAL DE MÃO* *DEVERÁ MOSTRAR HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, DIA DA SEMANA, MÊS E DATA* *POSSUIR FUNÇÃO ALARME/ DESPERTADOR*		18,200000	2.074,80
265	265	265	unidade	85,000000	00251972	*CINTA PARA PEDAL DE MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA MARCA ACTE* *UNIDADE: PAR*		28,633333	2.433,83
266	266	266	par	85,000000	00251973	*CINTA CORREIA PARA PEDAL DE BICICLETA ERGOMÉTRICA DA MARCA MOVEMENT* *UNIDADE: PAR*		30,820000	2.619,70
267	267	267	kit	135,000000	00251974	*KIT PAR TORNOZELEIRA, PESO CANELEIRA 1 A 3KG* *01 PAR DE CANELEIRAS DE 1,0 KG CADA* *01 PAR DE CANELEIRAS DE 2,0 KG CADA* *01 PAR DE CANELEIRAS DE 3,0 KG CADA* *COMPOSIÇÃO: NYLON REFORÇADO* *GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO* *SEU SISTEMA DE FECHAMENTO É FEITO EM VELCRO*		126,440000	17.069,40

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
268	268	268	kit	145,000000	00251975	*KIT PAR HALTERES DE 1 A 3KG 01 PAR HALTERES REDONDO EMBORRACHADOS DE 1 KG 01 PAR HALTERES REDONDO EMBORRACHADOS DE 2 KG 01 PAR HALTERES REDONDO EMBORRACHADOS DE 3 KG FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO COM PVC, SUPERFICIEN IMPERMEÁVEL E LIVRE DE OXIDAÇÃO INDICADO DE PESO GRAVADO NA HALTER*		174,886667	25.358,57
269	269	269	unidade	230,000000	00251976	*BOLSA TÉRMICA DE GEL 250 GRAMAS REGISTRO NA ANVISA MATERIAL RESISTENTE INDICAÇÃO DE USO QUEMTE E FIO*		8,663333	1.992,57
270	270	270	unidade	240,000000	00251977	*BOLSA TÉRMICA DE GEL 500GRAMAS REGISTRO NA ANVISA MATERIAL RESISTENTE INDICAÇÃO DE USO QUEMTE E FIO*		9,676667	2.322,40
271	271	271	unidade	115,000000	00012278	*CABO 38 PARA NEURODYN II, III, COMPACT E AUSSIE SPORT – IBRAMED COR: LARANJA E PRETO*		50,060000	5.756,90
272	272	272	unidade	115,000000	00012279	*CABO 09 PARA NEURODYN II, III, COMPACT E AUSSIE SPORT – IBRAMED COR AZUL/VERDE*		45,486667	5.230,97
273	273	273	unidade	115,000000	00012280	*CABO IBRAMED NEURODYN PORTÁTIL TENS E TENS/FES CONECTOR DIN - 02 VIAS (LARANJA)*		55,520000	6.384,80
274	274	274	unidade	115,000000	00012281	*CABO IBRAMED NEURODYN PORTÁTIL TENS E TENS/FES - CONECTOR DIN - 02 VIAS (PRETO)*		55,520000	6.384,80
275	275	275	unidade	85,000000	00014460	*CABEÇOTE PARA SONOPULSE III IBRAMED - ULTRASSOM 1 E 3MHZ*		484,883333	41.215,08
276	276	276	unidade	350,000000	00014449	*TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO (DE MERCÚRIO) TERMÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 35 - 420 C VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. INCLUI ESTOJO DE PROTEÇÃO.*		24,466667	8.563,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
277	277	277	unidade	630,000000	00012587	*TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM CONTATO MÁXIMO/MÍNIMO COM ALARME TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/ EXTERNO, MÁXIMO/MÍNIMO COM ALARME FABRICADO EM PLÁSTICO ABS; SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA; CABO DE APROXIMADAMENTE 180CM; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS ESCALA INTERNA: -10+50OC / -14+122OF; ESCALA EXTERNA: -50+70OC / -56+158OF; RESOLUÇÃO: 1OC / 1OF; PRECISÃO: ±1OC / ±1OF; DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X70X20MM;*		33,403333	21.044,10
278	278	278	unidade	1.350,00000(	00014450	*TERMÔMETRO DIGITAL - MEDIÇÃO DA TEMPERATURA. VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. 100% RESISTENTE À ÁGUA. DESIGN MODERNO. BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO. MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (SUBSTITUÍVEL). GARANTIA DE 1 ANO.*		45,256667	61.096,50
279	279	279	unidade	800,000000	00014451	*TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA-EXTERNA E MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR E ALARME TERMÔMETROS DIGITAIS MAX / MIN VISORES DUPLOS GRANDES E FÁCEIS DE LER COM FUNÇÕES DE MEMÓRIA MÁXIMA / MÍNIMA ALARME SONORO ALTO / BAIXO PROGRAMÁVEL PERMITE A LEITURA EM ºC OU ºF FAIXA DE -50 A + 70 ° C OU ° F EQUIVALENTE COM UMA RESOLUÇÃO DE 0,1 ° C / ° F. O SENSOR DE TEMPERATURA CONECTADO, APROVA D'ÁGUA COM UM CABO DE PVC DE 2 METROS NO MÍNIMO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA. BOTÃO PARA ZERAR A MEMÓRIA;*		19,893333	15.914,67

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
280	280	280	unidade	420,000000	00005097	*TERMÔMETRO DIGITAL TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DIGITAL -20ºC A 400ºC; DISPLAY DE LCD DE 3,5" NO MÍNIMO. SELO DE APROVADO PELO INMETRO; FUNÇÃO DE MEDIDA: MÁXIMA E MÍNIMA;*		53,886667	22.632,40
281	281	281	unidade	12,000000	00251978	*C A L O R Í M E T R O MICROPROCESSADO PORTÁTIL; DISPLAY: LCD; GAMA: CLORO RESIDUAL LIVRE PELO MÉTODO DPD (N, N-DIETIL-P-FENILENO DIAMINA) FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 10,00 MG/L RESOLUÇÃO: CLORO (0,01) MG/L PRECISÃO: CLORO (+/- 0,03) MG/L ALIMENTAÇÃO: 9V TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0~50ºC FONTE LUMINOSA: 555 NM INTERFACE PC: USB SONDA: SEM SONDA GPS: SEM GPS DIMENSOES: 95 X 190 X 85 MM ACESSÓRIOS: MALETA PARA TRANSPORTE, CUBETAS, REAGENTES E PADRÕES, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS*		2797,666667	33.572,00
282	282	282	unidade	380,000000	00010586	*ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO – APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA PARA USO INFANTIL MEDINDO 13 A 16CM, CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PERA, ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PROTEÇÃO DE VIDRO, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER, ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO. RESISTENTE A QUEDAS. REGISTRO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES*		67,016667	25.466,33

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
283	283	283	unidade	1.515,00000(	00010587	*ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO – APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA PARA USO ADULTO MEDINDO 22 A 30CM, CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PERA, ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PROTEÇÃO DE VIDRO, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER, ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO. RESISTENTE A QUEDAS. REGISTRO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES*		68,806667	104.242,10
284	284	284	unidade	350,000000	00010588	*ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO – APARELHO DE PRESSÃO OBESOS ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA PARA USO OBESO MEDINDO 30 A 38CM, CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PERA, ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PROTEÇÃO DE VIDRO, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER, ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO. RESISTENTE A QUEDAS. REGISTRO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES*		69,140000	24.199,00

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
285	285	285	unidade	1.230,00000(	00014467	*APARELHO MEDIDOR PROFISSIONAL PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BRAÇO INDICADOR DE ARRITMIA; INDICADOR DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO; MEMÓRIA PARA RESULTADOS COM HORA E DATA AUTOMÁTICO; MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO; MEDIÇÃO NO BRAÇO; DETECTA BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES; CONTROLE DE INFLAÇÃO; ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO; BRAÇADEIRA ERGONÔMICA COM TAMANHO EXTRA GRANDE, AJUSTÁVEL, PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 220MM A 320MM, PODE SOFRER VARIAÇÃO NO TAMANHO MÁXIMO EM ATÉ 480MM; VISOR DIGITAL LCD COM MOSTRADOR GRANDE - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 299 MMHG, PULSAÇÃO: 40 A 180 BATIDAS/ MIN. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS 'AAA' DE 1,5V; E/OU CONECTADO AO CABO DE ENERGIA QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO; APROVADO PELOS PROTOCOLOS DO INMETRO;*		107,220000	131.880,60

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
286	286	286	unidade	26,000000	00251979	*ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA BINOCULAR EM LED ATÉ 80X AUMENTO* *TUBO BINOCULAR INCLINADO A 45° COM TRAVA PARA FIXAÇÃO, GARANTINDO USO* *CORPO: BASE EM METAL REFORÇADO COM ALTA ESTABILIDADE E GRANDE DIMENSÃO;* *ESTATIVA COM COMANDOS PARA A FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA* *DIFUSOR DE VIDRO 95 MM COM ABERTURA REDONDA PARA INSERÇÃO DE DISCO DE VIDRO FOSCO OU DE PLÁSTICO BRANCO/PRETO;* *PINTURA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA;* *COM AJUSTE DE DIOPTRIA NA OCULAR ESQUERDA.* *AMPLIAÇÃO 20X, 40X OU 80X* *OCULARES 2 (DUAS) WF10X E 2 (DUAS) WF20X* *OBJETIVAS 2X E 4X* *CABEÇOTE BINOCULAR, COM ANGULAÇÃO DE 45°, ROTAÇÃO DE 360° E AJUSTE DE DIOPTRIA NA OCULAR ESQUERDA* *ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS DE LED* *DISTÂNCIA DE TRABALHO 100MM* *DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL ENTRE 50 ~ 75MM* *DISTÂNCIA FOCAL 40MM* *ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO* *COLUNA 180MM* *DISCO Ø 95 MM, 01 DISCO DE VIDRO FOSCO E 01 DE PLÁSTICO BRANCO/PRETO* *DIMENSÕES DA BASE (LXPXA) 210 X 140 X 50 MM, COM PRESILHAS* *DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (LXPXA) 210 X 140 X 360 MM PESO 2,5KG*		1263,860000	32.860,36
287	287	287	unidade	230,000000	00252011	*FIO DE SUTURA DE NAYLON 0* *FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL;* *CALIBRE DO FIO 0* *CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135º);* *AGULHA COM TAMANHO DE 30MM (3,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE;* *ESTÉRIL* *EMBALAGEM INDIVIDUAL* *CAIXA COM 24 UNIDADES*		41,070000	9.446,10

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
288	288	288	unidade	580,000000	00252012	*FIO DE SUTURA DE NAYLON 2-0 FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL; CALIBRE DO FIO 2-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135º); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 24 UNIDADES*		41,476667	24.056,47
289	289	289	unidade	920,000000	00252013	*FIO DE SUTURA DE NAYLON 3-0 FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL; CALIBRE DO FIO 3-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 1/2 (180º); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 24 UNIDADES*		45,636667	41.985,73
290	290	290	unidade	600,000000	00252014	*FIO DE SUTURA DE NAYLON 4-0 FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL; CALIBRE DO FIO 4-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135º); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 24 UNIDADES*		45,646667	27.388,00
291	291	291	unidade	560,000000	00252015	*FIO DE SUTURA DE NAYLON 5-0 FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL; CALIBRE DO FIO 5-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135º); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO CAIXA COM 24 UNIDADES*		45,700000	25.592,00
292	292	292	unidade	540,000000	00252016	*FIO DE SUTURA DE NAYLON 6-0 FIO MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM NÃO ABSORVÍVEL; CALIBRE DO FIO 6-0 CURVATURA DA AGULHA (CÍRCULO) 3/8 (135º); AGULHA COM TAMANHO DE 20MM (2,0CM) COM PONTA TRIANGULAR CORTANTE; ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 24 UNIDADES*		46,703333	25.219,80

Total: 111.244.938,56